SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1522

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 06/2015-AROM, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DA AROM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da AROM e Deliberação de Assembleia Geral da AROM,

RESOLVE:

Art. 1ª- Resolve instituir a **Câmara Técnica para Avaliação da composição na formação dos índices de repasse do ICMS aos Municípios de Rondônia e de assuntos tributários e legislativos;**

Paragrafo único – A Câmara Técnica para Avaliação da composição na formação dos índices de repasse do ICMS aos Municípios de Rondônia e de assuntos tributários e legislativos, tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes dos Municípios de Rondônia, AROM, SEFIN e CRE, com objetivo de realizar estudo sobre a viabilidade dos componentes da base de calculo para formação do índice de repasse dos Municípios de Rondônia, identificando os fatores determinantes e relevantes que causam prejuízo aos Municípios de Rondônia, e por fim proposição de medidas que visem melhorias na composição para base de calculo do índice, a fim de incrementar receitas municipais, adotando inclusive alteração na legislação.

Art. 2º - A Câmara Técnica para Avaliação da composição na formação dos índices de repasse do ICMS aos Municípios de Rondônia e de assuntos tributários e legislativos será constituída por representantes titulares e suplentes, composta por;

- Municípios de Rondônia;
- AROM ;
- SEFIN;
- CRE;

Art. 3º - A Câmara Técnica para Avaliação da composição na formação dos índices de repasse do ICMS aos Municípios de Rondônia e de assuntos tributários e legislativos, tem por finalidade;

• - Realizar estudo técnico acerca da composição da base de cálculos na formação do índice de repasse do ICMS aos Municípios de Rondônia;
• - Identificar a causa da redução dos índices para repasse do ICMS dos Municípios de Rondônia;
• - Emitir Relatório do levantamento do estudo realizado, bem como pareceres;
• - solicitar informações técnicas junto a SEFIN e Coordenadoria da Receita estadual e outros órgãos pertinentes;
• - Buscar soluções práticas de outros estados que possam servir como parâmetro, para solucionar problemática instalada na diminuição dos índices de repasse do ICMS nos Municípios de Rondônia;
• - Recomendar estratégias e medidas cabíveis que possam viabilizar melhoria nos índices de repasse dos ICMS dos Municípios;
• -Convocar especialista, quando necessário para assessorá-las em assuntos pertinente a matéria;
• - Comunicar aos Municípios de Rondônia as decisões tomadas pela Câmara técnica, com proposta de ações a serem desenvolvidas pelos Municípios;

Art. 4º - A Câmara Técnica para Avaliação da composição na formação dos índices de repasse do ICMS aos Municípios de Rondônia e de assuntos tributários e legislativos terá a seguinte organização:

§ 1º - Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica será sob o comando da Presidência da AROM, onde terá duração 6 meses, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extradiornariamente quando convocado pela Coordenação da mesma, onde deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A SEFIN e CRE oferecerá apoio Técnico administrativo a Câmara Técnica;

Art. 6º - As regras de funcionamento da Câmara técnica será determinada pelo Regimento interno;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.

PREFEITO MARIO ALVES DA COSTA
Presidente da AROM

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:46CD3345

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº**

036/CPL/2015, referente ao **Processo Administrativo nº 1-442/SEMAP/2015**, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e consertos de pneus, para atender a Administração em geral, em favor da empresa:
DIRCEU DE SOUZA NUNES - CNPJ: 12.830.356/0001-31, nos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, o valor Global desta Licitação é de **R$ 52.578,75 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 21 de Agosto 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EF5ADEFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECRETO N° 070/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

ATA DE ENCERAMENTO EXCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO 1836/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DE ALVORADA DO OESTE/RO

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECRETO N° 070/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2015, às 12 horas e 30 minutos, nas dependências da Controladoria Geral do Município de Alvorada do Oeste, sito a Rua Monteiro Lobato 4244, Centro, Alvorada do Oeste/RO CEP 76.930-000. Estiveram reunidos os seguintes membros titulares indicados pelo poder Executivo Municipais de acordo com a Portaria 070/2015 do dia 21 de maio do ano de 2015: Fernando Folle, Aline Cristina Prado Costa Miranda e Wilson Vicente da Cruz responsável pelo Processo 2016/2014 - INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO 445/PCN/2010 foram considerados encerrados os trabalhos da citada comissão, decidindo-se pelo encaminhamento dos autos do processo, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Raniery Luiz Fabris. Devidamente numerado da pagina 001 a 113. Nada mais havendo eu, Aline Cristina Prado Costa Miranda, Secretária desta comissão, _____lavrei a presente Ata que após lida e aprovada segue pelos demais membros assinada.

FERNANDO FOLLE
Presidente

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

ALINE CRISTINA P. COSTA MIRANDA
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E5B1B235

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 113/2015

Decreto n.º 113/GP/15, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2011.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal N.º 656/11, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2011
Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
ANEXO I DO DECRETO Nº 113/GP/2015 DE 01 DE AGOSTO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
NOME	CARGO	COLOC.
ALCIONE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSORA PN2 BIOLOGIA	02ª

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E0DE30AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 86/2015

Celebrado 09.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor do paciente SEBATIÃO ANTUNES ARRUDA, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n°1.720/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 27.090,90 (vinte e sete mil e noventa reais e noventa centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 1.720/SEMOSP/2015.

Ariquemes – RO, 09 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:8DCE3E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 031/2015

Celebrado: 12.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade "ACOLHER PARA SERVIR", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 10 (dez) meses, contados da liberação da primeira parcela dos recursos.
Do valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Processo administrativo nº. 2015/05/5136

Ariquemes – RO, 12 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:FD367C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA, REF. PROCESSO: 6510/SEMSAU/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público que esta promovendo retificação formal, através desta ERRATA, no aviso de homologação da despesa por meio de Dispensa de Licitação de Licitação, referente ao Processo Administrativo n.º 6510/SEMSAU/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Arom, fls. 06, em 14 de agosto de 2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente: Cícero Ferreira da Silva, conforme segue: ***Onde se lê:*** "...CNPJ nº 05.980.418/0001-00..."***Leia-se:***
"...CNPJ nº 05.680.418/0001-00...". Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 21 de agosto de 2015

QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS
Secretaria
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:283202F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6605/07/SEMDES/2015.

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 11.397 de 08/06/2015, torna público que esta esclarecendo, através deste **ADENDO ESCLARECEDOR**, o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/15**, referente ao Processo Administrativo N.º **6605/07/SEMDES/2015**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de sistema de (Sonorização completa, Palco (ornamentado com 500 balões), Telão de LED e Treliça de Alumínio),** visando atender ao sorteio dos endereços das 300 unidades habitacionais do Residencial Zona Sul, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com abertura marcada dia 27/08/2015**,** às 09h30min (Horário de Brasília), apresentando a seguinte correção no Anexo I – Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

1.3 – Especificação do Objeto:

1	**02**	**Serv.**	**... 04 microfones sem fio shure...**

LEIA-SE:

1.3 – Especificação do Objeto:

1	**02**	**Serv.**	**... 04 microfones sem fio em perfeito estado...**

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 21 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C718C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2015
PROCESSO N° 7147/SEMPOG/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE – Pacote de atualização Up2Date CacheMARA, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 7.195,00, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 070/2015, às fls. 13/14. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 127/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/08/2015 até às 09h00min. do dia 04/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 04/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de agosto de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:41DF7882

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/SEMPOG/2015, PROCESSO N ° 6208/06/SEMAIC/2015

Objeto: Aquisição de Material Permanente Portões e Grades **(Portão tipo "de abrir", Tela malha quadrada e Portão 3,80 de altura)** a serem instalados na Feira do Produtor Rural de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio – SEMAIC, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 11.607,19 (Onze mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos).**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 138/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/08/2015 até**

às 09h00min do dia 04/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 21 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:BEA9FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELET. Nº. 126/SEMPOG/2015 - PROC. N° 6.801/07/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios tipo: aparelho de musculação para os glúteos (em pé), desenvolvimento articulado (ombros), extensor de pernas (sentado), flexor de pernas (sentado), rack agachamento, bastões de ginástica, calibrador digital, estante halteres, espelho, exercitador elástico, etc..., para a área de reabilitação física (fisioterapia) a serem instalados no Centro de Reabilitação Belmira Araújo CER II, pertencente ao município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 32.557,50

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 126/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 26/08/2015 até às 08h30min. do dia 08/09/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/09/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 21 de Agosto de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0CEF4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELET. Nº. 135/SEMPOG/2015 - PROC. N° 7.100/07/SEMPOG/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 87.568,36

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 135/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 25/08/2015 até às 08h30min. do dia 04/09/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/09/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 21 de Agosto de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3E7DDC8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/PMB/2013

PROCESSO Nº: 803/2013-SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ANTONIO IZABEL DE ALMEIDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃOreferido disponibilizado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte Lazer e Turismo - SEMMACELT
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E REAJUSTAR O VALOR CONFORME IGP-DI
VALOR TOTAL: R$ 1.073,49
ORÇAMENTO: 02.03.01 – 3.3.90.36
FICHA: 235
VIGÊNCIA: 09.11.2015

PUBLICADO NO MURAL: 19.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:49ADB156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/PMB/2014

PROCESSO N° 511/PMB/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: IDA DE SOUZA FISCHER

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTÉCA MUNICIPAL JORGE AMADO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 – 04.122.1001.2113 – 3.3.90.36
FICHA: 301
VIGENCIA: 24.08.2016

Publicado Mural em: 19.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FD376AC2

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 007/2015
Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, 12 de Agosto de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: a Lei nº 899/2014 de 29 de Dezembro de 2014, "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritis – RO para o Exercício de 2015."

CONSIDERANDO: os saldos registrados no Balanço do ano de 2014 classificados como Superávit dos componentes do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, sendo esta reunião de nº 122 do dia 11 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Projeto de Lei para Abertura do Crédito Adicional Suplementar/Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente aprovado pela Lei nº 899/2014, de 29 de Dezembro de 2014, no valor de **R$: 1.444.248,54 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos**) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes descrições:

FARMÁCIA ESTADUAL

Conta Corrente nº 11.632-7 Banco do Brasil S/A- Buritis – RO
Agencia nº 4286 – 2

Manutenção das ações de Assistência Farmacêutica Básica – Estadual

Ficha	Elemento de Despesa	Especificação da Despesa (rubrica)	Valor
151	33.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL RS: 200.000,00			

Recursos destinados exclusivamente para aquisição de medicamentos, para estoque e distribuição da Farmácia Básica aos trabalhadores do SUS.

FARMÁCIA BÁSICA

Conta corrente nº 12.503 – 2 Banco do Brasil S/A – Buritis – RO
Agência nº 4286 – 2
Distribuídos na seguinte Rubrica:

Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

Ficha	Elemento de Despesas	Especificação da Despesa (rubrica)	Valor
152	33.90.30.00	Material de Consumo	319.090,59
TOTAL R$: 319.090,59			

Recursos destinados exclusivamente para aquisição de medicamentos, para estoque e distribuição da Farmácia Básica, aos trabalhadores do SUS.

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Conta Corrente nº 12.505-9 Banco do Brasil S/A – Buritis – RO Agência nº 4286 – 2 Distribuídos na seguinte Rubrica:
Manutenção das Atividades das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

Ficha	Elemento de Despesas	Especificação da Despesa (rubrica)	Valor
195	33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
196	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	279.093,00
198	44.90.52.00	Eqipamentos e Material Permanente	150,000,00
TOTAL R$: 479.093,00			

Reservar:

Terceirização de Laboratório até Dezembro de 2015, incluindo serviços de Mamografia e Ultrassonografia R$: 260.000,00 para Análise Clínica e Raio X;
Compra de Serviços de Mamografia para a realização de Campanha e Manutenção do Programa;
Compra de Serviço de Ultrassonografia para atender a demanda dos Centros de Saúde;
Aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassom R$: 150.000,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Conta Corrente nº 12.506-7 Banco do Brasil S/A – Buritis – RO Agência nº 4286 – 2 Distribuídos na seguinte Rubrica:

Manutenção das Atividades da Vigilância e promoção em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Especificação da Despesa (rubrica)	Valor
157	33.90.30.00	Material de Consumo	20.672,86
159	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
160	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	265.392,09
TOTAL R$: 296.064,95			

Aquisição de 02 (duas) Caminhonetes Cabine Dupla a Diesel;
Aquisição de 05 (cinco) Motos;
Aquisição de combustível, material de expediente, diárias de campanhas e outros.

CANIL MUNICIPAL
Conta Corrente nº 12.506-7 Banco do Brasil S/A – Buritis – RO Agência nº 4286 – 2 Distribuídos na seguinte Rubrica:

Construção do Canil Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Especificação da Despesa (rubrica)	Valor
387	44.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL R$: 150.000,00			

Construção de 01 (um) Canil Municipal

TOTAL R$ 1.444.248,54

Art. 2°- Para cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL, aberto no art. 1º desta lei, serão

utilizados os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme prevê o artigo 43. §1º, I, II, da Lei 4.320/64.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de 12 de Agosto de 2015.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 12 de Agosto de 2015.

ELIZABETH RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8187EF63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 053/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo, material de construção, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor:
SOUZA E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 14.915.312/0001-30 R$ 22.287,23 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); MULLER SCARDINI LTDA ME 08.496.801/0001-00 R$ 148.182,35 (Cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP 08.652.912/0001-50 R$ 13.307,95 (Treze mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos); HILGERT E CIA LTDA 22.881.858/0001-45 R$ 1.155,00 (Mil cento e cinquenta e cinco reais); COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP 13.338.681/0001-44 R$ 2.650,75 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). TOTAL R$ 187.583,28 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Cacaulândia – RO, 21 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:28EB4480

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 060/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 060/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de revisão de equipamentos odontológicos do Centro Odontológico Municipal, Posto de Saúde do Cunha do Marechal TB-80 e TB-40, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP 13.287.059/000-54 R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).**

Cacaulândia – RO, 21 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:ED344BDD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2015

Objeto: aquisição de eventual e futura aquisição de material de consumo sendo material para construção, com a finalidade de cercar a área da mata verde do setor 06 do município de Cacaulândia, com o valor total estimado em **R$ 15.591,67 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 074/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 03/09/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/09/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 21 de agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:427FA0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2716 , DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.007,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de agosto de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1447-decreto-n-2716-de-20-de-agosto-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:391930F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2014 - REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2014
ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO – CAMPUS JI – PARANÁ/RO
PROCESSO: 23243.003054/2014-83
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
PROCESSO: 3645/ORDINÁRIO/2015
FORNECEDOR: CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, art. 15 da Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008.
DO OBJETO: Aquisição de material para construção.
DO VALOR: R$ 111.457,14

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A75A5FC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/PMC/2015.

PROCESSO: 4843/GLOBAL/2014, Vol. I ao V
CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
OBJETO: Aditivar valor.
VALOR: R$ 90.620,45
DATA: 21/08/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AA2F873A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO Nº 1029/PMC/2015. ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO. INDICIADOS: CHARLES SEIZI MODRO - DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 006/COGEM/2015, em desfavor dos servidores CHARLES SEIZI MODRO, em razão da falta ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa. O processo teve seu curso normal, com as devidas publicações no mural, no Jornal a Gazeta de Rondônia e Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 249, caput e § 1º e 2º da Lei 2.735/2010. Em razão do servidor não ter apresentado DEFESA no prazo legal, fora nomeado pela Corregedoria Geral, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINSEMUC, para nos termos do artigo 5º, inciso XXI e 8º, inciso III, da Constituição Federal, representar o interesse do servidor, assegurando-lhe o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa. O Sindicato apresentou manifestação, acostada aos autos às fls. 30/36, que não iria produzir defesa do servidor por entender que não foram obedecidas as regras para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar. A manifestação foi analisada pela Comissão Processante às fls. 37, consoante se infere do relatório conclusivo anexo às fls. 53/64. Eis a síntese do processo. CONCLUSÃO: Da análise dos autos concluo que o servidor CHARLES SEIZI MODRO, teve a intenção de abandonar o cargo de Medico Clinico Geral, em razão da inexistência de justificativa plausível para justificar suas faltas ao serviço, configurando infração punível com pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 199, II, § 2º da Lei 2.735/2010. Assim, considerando o conjunto probatório dos autos, acolho integralmente o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Processante, aplicando a pena de DEMISSÃO ao servidor CHARLES SEIZI MODRO, nos termos do artigo 199, II, § 2º da Lei 2.735/2010. Determino ainda, a remessa integral dos autos ao Ministério Público, consoante dispõe o artigo 254 da Lei 2.735/2010.

Intime-se,
registre-se,
publique-se.

Cacoal – RO, 19 de agosto de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9719EDCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.692/PMC/2015

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizando como BASE DE CÁLCULO para o lançamento: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município;
CONSIDERANDO, os valores venais dos imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica instituída por legislação, que definiu os valores por região para composição e apuração do valor venal;
CONSIDERANDO, os valores fixados por região, devem ser condizentes com atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município que sofreu alterações ao longo desses anos, no qual a última atualização da Planta Genérica foi efetuada no ano de 2007;
CONSIDERANDO, os valores de trecho de logradouro podem ser fixados por Lei, entretanto, em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de COMISSÃO própria com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município;

DECRETA: Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de valores dos imóveis existentes no Município, para apuração do valor venal, que servirá de base de cálculo para lançamento do IPTU – Exercício 2016, composta pelos seguintes membros: 1. Eliana Aparecida de Souza Borges – Secretaria Municipal de Planejamento; 2. Itamar Neris da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento; 3. Denyse Coelho de Azevedo – Secretaria Municipal de Planejamento; 4. Rodrigo Selhorst e Silva – Secretaria Municipal de Planejamento; 5. Walter Matheus Bernardino Silva – Procuradoria; 6. Gilmar de Assis Andrade – Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 2º - Fica designado como presidente da comissão constituída no art. 1º deste DECRETO o Coordenador de Desenvolvimento Urbano vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30 de setembro do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento do executivo, e conforme o caso, adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração e edição de Lei com fim específico em fixar os valores para trecho de logradouro.

Art. 4º - Poderá a PRESIDENTE da COMISSÃO, visando a cumprir o prazo estipulado no art. 3º, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao secretário da respectiva pasta. Parágrafo Único: A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 19 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n.º 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:97FB6078

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015 PROCESSO N° 1673/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. O Valor prévio é de R$ 55.692,71. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BA9CE9A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2015 PROCESSO N° 3485/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O Valor prévio é de R$ 6.245,59. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DE2399A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 066/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** com valor estimado em **R$ 75.391,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **03 de Setembro de 2015 as 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEICULOS, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 846/2015.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Agosto de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:65DAB049

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Altera os prazos fixados no Decreto nº 037/2015, de 18 de maio de 2015, exclusivamente para o contribuinte com propriedade no Distrito Vila União.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento do IPTU e demais taxas e emolumentos, previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 037/2015, de 18 de maio de 2015, são fixados para o dia 30 de setembro de

2015, exclusivamente para os contribuintes cuja propriedade tributada está situada no Distrito Vila União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7BD829EE

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2015/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do servidor **LUIZ CARLOS CORREIA** portador do RG 452.296.171 SSP/SP e CPF 316.315.828-52, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:E1F559EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 092/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Inês Almeida Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria Inês Almeida Souza**, *efetiva no cargo de* ***Bioquímica***, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 28/07/2015 e término em 25/10/2015 conforme processo do IPECAN nº. 035/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de Agosto de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:D87D44FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 093/IPECAN/2015.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Servidor ADÃO PRATA.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR,
Resolve,
Art. 1º *Conceder a prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Adão Prata**, *efetivo no cargo de* ***Pedreiro***, *lotado na Secretaria Municipal de* ***Obras***, *com remuneração integral a partir de 24/07/2015 e término em 23/09/2015, conforme processo do IPECAN nº. 057/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de Agosto de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:BA16D1EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 094/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Tereza Fuzare Ortiz.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Tereza Fuzare Ortiz**, *efetiva no cargo de* ***Professora***, *lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação/FUNDEB***, *com remuneração integral a partir de 11/08/2015 e término em 08/11/2015 conforme processo do IPECAN nº. 011/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de Agosto de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:6E2E990C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 095/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxílio Doença em favor da servidora Edina da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder a Prorrogação do beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Edina da Silva**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora***, *lotada na Secretaria Municipal de* ***Saúde/Hospitalar***, *com remuneração integral a partir de 15/08/2015 e término em 10/02/2016 conforme processo do IPECAN nº. 009/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de Agosto de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:209D6A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 083/GP/2015

De 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo solucionar pendências junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015, na cidade de Brasília – DF, com saída dia 26 de agosto de 2015 e retorno dia 28 de agosto do corrente ano conforme discriminado abaixo:

EUZÉBIO LOPES NOVAIS – CAD. 9237 – Secretário Municipal de Educação e Esportes – R$ 600,00 x 03 = 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/Brasília – DF/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6776C286

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 524/2015

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Cessar a pedido da servidora **FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA** cadastro nº 4128, do cargo efetivo de Professora Nível II 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, a Licença de até 90 (noventa) dias com remuneração, conforme Processo nº 178/2015, de 11/02/2015.

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 14/08/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:39B01CF5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 525/2015

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 458/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015, DE NOMEAÇAO DO SERVIDOR JULIO ALMEIDA TAVARES.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 30/07/2015 Edição 1505. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 12/07/2015.
LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 14/07/2015.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao dia de admissão do servidor

Permanecendo os demais artigos das Portarias inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:53F4F1E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 526/2015

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 500/2015, DE EXONERAÇAO DA SERVIDORA ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM.
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/08/2015 Edição 1517. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

ONDE SE LÊ:

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEIA-SE:

DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto á data da portaria.
Permanecendo os demais artigos das Portarias inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0BE7B3CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 527/2015

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Servidora **ELAINA ALESSANDRA PEREIRA DA C.SAAVEDRA CAD.4988,** da Função Gratificada de Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural, FG-3, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/08/2015.

Art.3º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FFC58183

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº528/2015

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Servidora **MARIA NADETE MATOS DE SOUSA CAD.47,** para exercer a Função Gratificada de Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural, FG-3, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/08/2015.

Art.3º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8575A31

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 529/2015

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Servidor **ATAIDE MOREIRA PEIXOTO CAD.4470,** da Função Gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural, FG-2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/08/2015.

Art.3º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:84389EB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 530/2015

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Servidora **JOSIANE DA COSTA GUARIBANO CAD.4484,** para exercer a Função Gratificada de Diretora de Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural, FG-2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/08/2015.

Art.3º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3CF53C44

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 535/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a exoneração da servidora ANTONIA DE ALMEIDA DA ROCHA, Assessora da SEMSAU, sob o cadastro 9195, da Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura

municipal, constante na lista de exoneração da Portaria nº 509/2015 publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/08/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2015.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:69643CD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 531/2015

DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

***Art. 1º*- RESCINDIR** o Contrato Individual de Trabalho Por Prazo Determinado por 06 (seis) meses, pelo período de 14/04/2015 a 14/10/2015, da Servidora **ANDREIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO,** Contratada para exercer o Cargo de Professor (a) Pedagogo (a), com Carga Horária de 40 horas, para a zona rural deste município**, por culpa exclusiva da Contratada**, no descumprimento da **Cláusula Primeira** do referido Contrato no que se refere **a prestação de serviço pela Contratada**, que desde o início do referido Contrato não vem sendo cumprido com assiduidade, conforme demonstrado na sua folha de freqüência que consta 30 (trinta) faltas no mês de junho, 03 (três) faltas no mês de julho e 20 (vinte) faltas no mês de agosto de 2015, ambas sem nenhuma justificativas, dando ensejo a aplicação da **Cláusula Sétima- da Rescisão**, do referido Contrato no item nº. 2, que admite que Administração Pública pode extinguir antecipadamente o Contrato, decorrente de conveniência desta administração publica municipal.

***Art. 2º*-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de agosto de 2015.

***Art. 3º*-** Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6EB78A4F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 532/2015

DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

***Art. 1º*- RESCINDIR** o Contrato Individual de Trabalho Por Prazo Determinado por 06 (seis) meses, pelo período de 15/04/2015 a 15/10/2015, da Servidora **CRISTIANE LOPES NERI,** Contratada para exercer o Cargo de Professor (a) Pedagogo (a), com Carga Horária de 20 horas, para a zona rural deste município**, por culpa exclusiva da Contratada**, no descumprimento da **Cláusula Primeira** do referido Contrato no que se refere **a prestação de serviço pela Contratada**, que desde o início do referido Contrato não vem sendo cumprido com assiduidade, conforme demonstrado na sua folha de freqüência que consta 13 **(treze) faltas no mês de junho, 02 (duas) faltas no mês de julho e 20 (vinte) faltas no mês de agosto de 2015**, ambas sem nenhuma justificativas, dando ensejo a aplicação da **Cláusula Sétima- da Rescisão**, do referido Contrato no item nº. 2, que admite que Administração Pública pode extinguir antecipadamente o Contrato, decorrente de conveniência desta administração publica municipal.

***Art. 2º*-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de agosto de 2015.

***Art. 3º*-** Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:47A6899B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 533/2015

DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-REVOGAR a Portaria nº. 235/2015, de cedência com ônus para esta municipalidade,concedida em 08/04/2015, para o servidor público municipal o Senhor **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 4011, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, deste Município de Candeias do Jamari- RO, para que o mesmo pudesse exercer Cargo Comissionado de Direção ou Função de Confiança, na Câmara dos Deputados Federais, na Cidade de Brasília-DF, em conformidade com o art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, (RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO).

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A99EA10D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 534/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-CEDER SEM ÔNUS para esta municipalidade o Servidor **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 4011, para ter exercício em outro Órgão ou Entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para que

o mesmo possa exercer Cargo Comissionado de Direção ou Função de Confiança, na Câmara dos Deputados Federais, na Cidade de Brasília-DF.

Art.2º- A referida mudança de Cedência tem por objeto ao Parecer Jurídico datado de 18/08/2015, do Processo Administrativo nº. 328/2015, **opinando para que o Órgão Cessionário arque com as despesas do referido Servidor ora cedido**, em razão das dificuldades financeiras atual deste município de Candeias do Jamari-RO.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:80AB20CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 664/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **664/SEMEDE/2015**, em favor de:

JOSÉ RAMÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação 01/ Itens: 02
Prestação de Serviços (Passagens Aéreas)
Valor Contratado R$: 2.559,46 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

TOTAL GERAL R$: 2.559,46 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Candeias do Jamari – RO, **21 de Agosto de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B32C538C

GABINETE DO PREFEITO-GP
COMUNICADO

Estamos através deste, comunicando a População em Geral e para que surta os efeitos legais de acordo com a legislação vigente, que estamos **tornando sem efeito** a Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/08/2015. Edição 1521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
Publicado por: Elma Ferreira dos Santos/ **Código Identificador:** E5EA86DF e a Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/08/2015. Edição 1521. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
Publicado por: Elma Ferreira dos Santos/ **Código Identificador:** 02666F9A. Que trata do NOVO CRONOGRAMA DE PROVAS PARA ELEICÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES.

Justificativa: a Comunicação se dá em virtude de solicitação intempestiva por parte da Comissão Eleitoral.

Candeias do Jamari – RO, 21 de Agosto de 2015.

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE
Presidente

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA
Secretaria

ALDEMICE BELFORT DE MOARES
Membro

JOEDINA DOURADO E SILVA
Membro

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9938551E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 525/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado nas informações do Memorando nº 047/2015 do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Geral, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **525/GP/2015**, **Reconhecimento de Dívida** em favor de:

SEVERINA MARIA BARBOSA
CPF: 191.475.032-20

Prestação de Serviços (locação de imóvel)
VALOR R$ 10.771,38 (Dez mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

TOTAL GERAL R$ 10.771,38 (Dez mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, **21** de **Agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F085E642

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 047/2015 do Gabinete do Prefeito, a Informação da Justificativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD fl.13 e o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM fls. 14 à 19, Retificação da Procuradoria Juridica fl.24 e da Controladoria Geral fls. 25 à 28, dos presentes autos, e, com fulcro no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como da legalidade do processo, bem como ser defeso o enriquecimento sem causa do Município eis que o serviço fora realizado na forma proposta, conforme se verifica dos autos em apreço, entende por bem e por direito **RECONHECER A DÍVIDA,** referente a prestação de serviços de locação de imóvel, referente aos meses de abril, maio e junho de 2015 o valor mensal **R$ 3.590,46 (Três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, totalizando **R$ 10.771,38 (Dez mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos),** em favor da proprietária a Senhora **SEVERINA MARIA BARBOSA.**

Publique-se.

Candeias do Jamari – RO, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:846FF213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DA 2º RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2015

Fica **ANULADA** a licitação supracitada, referente ao Processo nº 865/2015 cujo Objeto é Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, Informações Complementares através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 21 e agosto de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:545DAEBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2015

Retificação n°. 1 ao Edital nº. 9/2015 – Processo Administrativo 756/2015 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, retifica o seguinte:
Onde se lê no período de **07/08/2015 a 26/08/2015**.
Leia-se no período de **07/08/2015 a 05/09/2015.**

Chupinguaia - RO, 21 de Agosto de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1174/2014

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B24825E1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 154/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
P. O. ZIOBER - EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de placas orientativas para serem instaladas junto a academia ao ar livre . (CONTRATO REPASSE Nº 802580/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE.), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000247/15, Proc. Adm. Nº 1160/2015
DA DOTAÇÃO: 02.11.04.27.813.0013.1184.0000.4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 21 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5CDC822F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com o **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** para pagamento de taxas e afins, para licenciamento anual dos e seguro DPVAT, do veículo saveiro 1.6 S DE PLACA NDK-2798, pertencente á frota municipal de apoio da SEMED, para o corrente ano de 2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com empenho no valor de R$ 212,14 (duzentos e doze reais e quatorze centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 469/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 175/2015.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:65D76613

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 741/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2015 do processo nº 741/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA – EPP,** no valor de R$ 4.625,28 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) Pedido de Empenho nº 02115, de 21 de agosto de 2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 21 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CF912929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETOS: Serviços de Manutenção de imóvel

Homologo a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa **CARLITO DIAS DOS SANTOS** , vencedora conforme termo de Notificação constante no Processo nº 326/2015, referente SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, em conformidade com o Artigo 38 inciso VII " in nitio" da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 17 de Agosto de 2015

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:35885A5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
PROCESSO Nº 551/SEMSAU/201 5.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 29/2015**, tipo menor preço por item, que tem por objeto à **Contratação de empresa visando a Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra,** para atender as necessidades dos Veículos **Ford Transit. e Ônibus Mercedes Benz**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de **R$ 71.859,33 (Setenta e um mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e três centavos),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 03/09/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 21 de Agosto de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:351D0D51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 19.08.2015.
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: Castro e Rodrigues Ltda – ME.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços para realização transporte escolar, consistente no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino do Município e Cujubim – RO. **Contrato 38/2015**
PRAZO: O prazo de vigência do futuro contrato objeto deste Termo de Referência será de aproximadamente 101 (cento e um) dias letivo para o encerramento do ano letivo de 2015.
VALOR: R$ 1.227.164,14 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:4BE27BD8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2015 REGISTRO DE PREÇOS 032/2015 PROCESSO N° 456/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 422 de 11 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 037/2015, Processo Administrativo 456/2015, tendo como objeto VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM), conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 16.552,25 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), foi declarada DESERTA.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 21 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:96174123

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2015 PROCESSO N° 354/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA), conforme convênio 815128/2014 para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 041/2015, tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 24/08/2015 até às 09h00min. do dia 10/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 21 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:7DB10DF6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2015 PROCESSO N° 249/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 TRILHADEIRA, conforme convênio 790897/2013/MDA para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 042/2015, tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 24/08/2015 até às

10h00min. do dia 10/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 10/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 21 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:A1E9AF66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	234/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	18/2014
c) Ata do SRP n.º	10/2014
d) Data Homologação	21/08/2015
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente através da carona na ata do SRP n.º 10/2014 do Pregão Eletrônico n.º 18/2014 do Processo n.º 213/2014 Prefeitura do Município de Cujubim para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	

Fornecedor R.B. Monteiro Ltda – Me
CNPJ/CPF: 08.786.974/0001-54
Valor Total R$ 1.439,68 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

02 – Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 21 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:17A90F3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	234/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	18/2014
c) Ata do SRP n.º	10/2014
d) Data Homologação	21/08/2015
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente através da carona na ata do SRP n.º 10/2014 do Pregão Eletrônico n.º 18/2014 do Processo n.º 213/2014 Prefeitura do Município de Cujubim para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	

Fornecedor A.R. FARONI EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 20.399.802/0001-23
Valor Total R$ 3.626,63 (Três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

02 – Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 21 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:87CE4E5E

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Ata de Registro de Preços de n.º 10/2014, Pregão Eletrônico de n.º 18/2014 no valor total de R$ 3.626,63 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos, cuja detentora é a empresa A.R. FARONI EIRELI - ME com CNPJ nº 20.399.802/0001-23, e no valor total de R$ 1.439,68 (Hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) cuja detentora é a empresa R.B. MONTEIRO LTDA – ME com CNPJ nº 08.786.974/0001-54 formalizado pelo Processo n.º 213/2014 e o processo de n.º 234/2015 da Prefeitura do Município de Cujubim - RO, onde visa atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cujubim – RO, 21 de Agosto de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6EC34D17

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

A Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) através do Convênio nº. 009/15/PJ/DER-RO, firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, tendo como objeto a Aquisição de materiais para execução dos serviços de tapa buraco em CBUQ nas ruas e avenidas do município, assinado em 16 de Julho de 2015, creditado no Banco do Brasil - Agência 1948-8, Conta Corrente nº 5690-1 em 14 de Agosto de 2015.

Cujubim-RO, 20 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:27135120

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

A Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R$ 451.198,81 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) através do Convênio nº. 020/15/FITHA, firmado com Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, tendo como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma com extensão de 197,80 km de estradas a serem recuperadas, assinado em 16 de Julho de 2015, creditado no Banco do Brasil - Agência 1948-8, Conta Corrente nº 5669-3 em 14 de Agosto de 2015.

Cujubim-RO, 20 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:06F0EA02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.876/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais), para dar suporte orçamentário nas Secretarias Municipal de Educação e Saúde, reforçando as seguintes dotações abaixo discriminadas.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.12.365.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR - MDE
132 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$194.000,00
135 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais..... R$32.000,00
04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
142 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$496.000,00
145 – 3.1.91.91.00 – Obrigações Patronais..... R$86.000,00
07.10.301.0015.2.058 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
263 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$127.000,0
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
306 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$30.000,00
307 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$40.000,00
308 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$130.000,00
309 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$50.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
95 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$472.000,00
04.12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
106 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
108 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$90.000,00
04.12.365.0007.2.026 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
129 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$124.000,00
04.12.365.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR - MDE
134 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$2.000,00
04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB
140 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas. R$10.000,00
04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
144 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas. R$10.000,00
07.10.301.0015.2.058 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
264 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$107.000,00
265 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.... R$20.000,00
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
299 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C85D9522

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.877/2015

"ESTABELECE NOVO LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite máximo de 8% (oito por cento) ao Orçamento Geral do Município de que trata a Lei Municipal nº. 1.826/2014 de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C9EFD4B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.878/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FACIMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Termo de Parceria com a **Sociedade de Educação e Cultura Ltda - FACIMED,** tendo por objeto oferecer cursos e programas na modalidade à distância da **FACIMED EAD** no Município de Espigão do Oeste/RO.

§ 1°. O Termo de Parceria será celebrado de conformidade com a minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante.

§ 2º. O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao Termo de Parceria de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3169FB5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.879/2015

"DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV e fundamentado no artigo 46 § 1°, todos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Constituem atribuições do Vice-Prefeito do Município de Espigão do Oeste, em auxílio ao Prefeito sempre que por este convocado:
I – substituir o Prefeito, no caso de impedimento, licença ou viagem por período superior a quinze dias;
II - assistir o Prefeito no exercício de suas atribuições;
III - auxiliar o Prefeito para desempenhar missões oficiais;
IV - fazer verificações em serviços e obras municipais;
V- acompanhar a execução e o cumprimento de convênios, ajustes, acordos e atos similares firmados pelo Município;
VI - representar, quando designado, o Prefeito Municipal em solenidades oficiais;
VII - acompanhar projetos do Executivo em tramitação na Câmara Municipal;
VIII – exercer outras atividades especiais ou temporárias conferidas pelo Prefeito Municipal;
IX - exercer outras atividades que guardem afinidade com o mandato de Vice-Prefeito.

Art. 2° - O Vice-Prefeito disporá, no prédio da Prefeitura Municipal, de gabinete identificado e dotado da estrutura necessária, para independente de convocação ter participação direta e efetiva na administração do município.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5D3F7DB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.880/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a transferir os veículos Kombi, placa NEC 4264 e Micro-Ônibus, placa NCL 8750, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Parágrafo Único – As despesas com manutenção e funcionamento dos veículos passarão a ser da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Fica o Setor de Material e Patrimônio autorizado a providenciar o Termo de Transferência dos referidos bens patrimonial para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3° - Ocorrendo alienação dos veículos o valor obtido será revertido para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C226C261

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.881/2015

"DISPÕE SOBRE REGRAS DE CONTROLE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no território do Município, são obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção desses bens limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ela transmissora ou não de moléstias ao ser humano.

Art. 2º - Os proprietários de imóveis onde haja construção civil, e os responsáveis pela execução das respectivas obras, públicas ou privadas, ficam obrigados a adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar acúmulo de água, originadas ou não de chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja à obra em plena execução ou temporariamente paralisada.

Art. 3º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis dotados de piscinas, ficam obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos.
Art. 4º - Em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, terrenos e instituições públicas e privadas, ficam os proprietários, locatários, responsáveis ou possuidores a qualquer título, obrigados a manter os reservatórios, caixas d água, cisternas, fossas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura, de forma a não permitir a introdução de fêmeas de mosquitos e, consequentemente, sua desova e reprodução.

Art. 5º - Nos cemitérios somente será permitida a utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, evitando a possibilidade de acúmulo do referido líquido.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a apreender, remover e inutilizar os vasos, floreiras, ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de água.

Art. 6º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle da dengue, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate à dengue.

Art. 7° - As infrações às disposições constantes desta lei classificam-se em:
Pequeno: quando detectado pequenos depósitos móveis.
Médio: depósitos ao nível do solo.
Grandes: depósitos fixos.

§ 1º - São considerados depósitos:

Pequeno: B, D2. Pequenos depósitos móveis (vasos com água, pratos, garrafas, pingadeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais), lixo (recipientes plásticos, garrafas, latas).
Médio: A1, A2, D1. Caixa d'água (elevada), depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico: tonel, tambor, filtros, cisternas, caixas d'água, calhas, Pneus e outros materiais rodantes.
Grande: C. Depósitos fixos (fossas, poço, Piscinas, etc.).
§ 2° - Os depósitos se classificam:

A1 – Caixa d'água (elevada), calhas.
A2 - Depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico: tonel, tambor, filtros, cisternas, caixas d'água.
B – Pequenos depósitos moveis (vasos com água, pratos, garrafas, pingadeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais).
C – Depósitos fixos (fossas, poço, Piscinas, etc.).
D1 – Pneus e outros materiais rodantes.
D2 – Lixo (recipientes plásticos, garrafas, latas), sucatas em pátios e ferro velhos (PE), entulhos de construção.
E – Depósitos naturais, axilas de folhas (bromélias, etc.) buracos em árvores e em rochas, restos de animais (cascas, carapaças, etc.).

Art. 8° - As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição de multas conforme relacionado abaixo, devidamente corrigidas nos termos da legislação municipal vigente:

Pequeno: Advertência.
Médio: 04 (quatro) UVF.
Grande: 05 (cinco) UVF.

§ 1º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação nos seguintes prazos:
Pequeno: 24 (vinte e quatro) horas.
Médio: 48 (quarenta e oito) horas.
Grande: 15 (quinze) dias.

§ 2º - Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

§ 3° - Caracteriza-se reincidência quando encontrado foco mais de uma vez no mesmo imóvel dentro do mesmo ano;

§ 4° - No caso de reincidência nas infrações pequenas será aplicado multa de 02 UVF e reincidindo novamente será cobrada em dobro;

§ 5° - O prazo para pagamento de multa é de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da autuação;

§ 6°- Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado;

§ 7°- A multa não paga no prazo será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente;

§ 8°- A identificação do mosquito ou larva é feito pelo agente no local (visual) ou na Coordenação de Endemias (microscópio).

Art. 9°- Da ciência da autuação caberá defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, direcionada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A defesa apresentada deverá ser instruída e encaminhada a Comissão composta pelo Controlador de Endemias, Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Secretária Municipal de Saúde, para análise e parecer, depois encaminhado para decisão final do prefeito municipal.

Parágrafo Segundo: Julgada improcedente a defesa apresentada, será o Infrator intimado a recolher a multa no prazo de cinco dias.

Art. 10 – São autoridades competentes para fiscalizar e notificar sobre o controle dos mosquitos "vetores", os servidores ocupantes dos

cargos de Agente de Saúde Pública, Guarda de Endemias, Agente de Endemias e Fiscal Sanitário e para lavrar o auto de infração, os servidores previamente nomeados pelo prefeito ou secretária da pasta através de portaria, sem remuneração.

Art. 11 - A arrecadação proveniente das multas referidas no artigo 8°, desta lei será destinada, integralmente, ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 1.713, de 13 de agosto de 2013.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:20BA3E3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.882/2015

"AUTORIZA BAIXA DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV e fundamentado no artigo 46 § 1°, todos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a processar a baixa de bem patrimonial do município, Veículo Caminhoneta Pick UP, L 200, a diesel, cor preta, marca mitsubishi, ano e modelo 2010, Cabine Dupla, 04 portas, renavam 203428900, chassi 93XNK740ACA6638, Placa NCE-0493, tombamento patrimonial nº 257, adquirido pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DC70D5A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DA T. P. Nº 001/CPLMO/15.

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMO/15.

Aos quatorzes dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do procedimento licitatório, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 1707/2015 - SEMCET** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da 1ª (primeira) etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013-Ministerio do esporte/ Caixa – Processo nº2627. 1012785-47/2013".** Declarando-se aberto o certame constatou-se a presença das empresas interessada no presente certame, **FONTES CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI -EPP**, representada por seu Procurador **Elizeu Marques da silva** e a empresa **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA –EPP** representada por seu Procurador **Eliel Araújo do Nascimento**. As 10h15min, a comissão deu inicio ao certame sendo solicitado aos Licitantes presentes que assinasse a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento e abertura do envelope de habilitação. Em ato continuo a Comissão Permanente iniciou-se vistas e rubrica sobre a documentação apresentada pelos Representantes, após concluídas foi informado aos licitantes presente que ***SUSPENDERÁ*** o certame para analises e conferencia dos documentos relativo a regularidade fiscal e posteriormente remessa dos autos para setores competente para verificação dos documentos relativa a qualificação técnica e econômica financeira. O representante da empresa A.C. FAUSTINO & CIA LTDA – EPP apresentou o seguinte questionamento: O Atestado de Capacidade Técnica da Empresa FONTES CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI –EPP não atendeu o item 9.3.5 do Edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO**, 14 de agosto de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

NAZIMERI REGIS CABRAL
Membro da CPLMO

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Membro da CPLMO

Fontes Construções & Comercio EIRELI - EPP.
ELIZEU MARQUES DA SILVA
Representante Legal

A. C.Faustino & Cia LTDA –EPP
ELIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F356E72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "A" / T.P. Nº 001/CPLMO/15

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMO/15

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, setor sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, para procederem ao julgamento da

documentação de habilitação e abertura da proposta comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 1707/2015 - SEMCET**, destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da 1ª (primeira) etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013-Ministerio do esporte/ Caixa – Processo nº2627. 1012785-47/2013".** As 10h20min, a Comissão Permanente de Licitação procedeu-se ao inicio da sessão sendo constatada a presença somente da Empresa **FONTES CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI -EPP**, representada por seu Procurador **Elizeu Marques da silva.** Em ato continuo, foi informado aos presentes da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com documentos apresentados para os setores de Engenharia e Contabilidade para analises referente à Capacidade Técnica e o Balanço Patrimonial, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitação não possui profissional técnico nas respectivas áreas, assim com base nas informações no **DESPACHO Nº109/SEMPLA** expedido pela Srª. Laís Prata – Engenheira Civil, Fls. 449/453 e despacho expedido pelo Sr. Martins Firmo Filho, Contador Geral da CGM, Fls. 455/457. Esta Comissão Permanente de Licitação após reanalises e verificações da documentação apresentada e Pareceres Técnico, com vistas ao julgamento decide que as empresas: **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA-EPP** e **FONTES CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI-EPP** atenderam as exigências e apresentaram os documentos de acordo com o Edital sendo consideradas ***HABILITADAS.*** Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitação declarou que por motivo da ausência da empresa **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA-EPP** concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no artigo 109, inciso I, "a" com observância ao § 1º do artigo em epigrafe da Lei de Licitações 8.666/93, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos, nesta CPLMO, não sendo aceito por fax-símiles. E, para constar foi lavrado, a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Representante.

Guajará-Mirim/RO**, 21 de agosto de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

NAZIMERI REGIS CABRAL
Membro da CPLMO

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Membro da CPLMO

Fontes Construções & Comercio EIRELI -EPP.
ELIZEU MARQUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:AB2B5C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.005-15

DECRETO N.º 9.005/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera o senhor ***FRANCISCO EUZÉBIO DE ALMEIDA LIMA,*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***Assessor de Projetos e convênios*** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1A872587

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2015 SRP 012/2015
PROCESSO Nº 800/CHEFIA DE GABINETE - SRP/2014

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de materiais odontológicos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas Unidades de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 800/CHEFIA DE GABINETE/14, referente ao Pregão Eletrônico n° 014/2015 c/ SRP 012/2015, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **R. DE F. TORRES - EPP,** inscrita no **CNPJ 19.231.616/0001-00,** com valor total de **R$ 78.982,73** (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 20 de agosto de 2015.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 20 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:735D3FBD

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 066/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora FRANCISCA DIAS DUARTE".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **FRANCISCA DIAS DUARTE,** efetiva na função de Professora 40hs/ Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 19 de Julho de 2.015 e retorno em 17 de Setembro de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 913/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 21 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:AAF35FA7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 067/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Jucely da Costa Moreira".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 23 (Vinte e Três) dias a servidora **JUCELY DA COSTA MOREIRA, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 25hs/ Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **22 de Julho de 2015** e retorno em **14 de Agosto de 2015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1846/ IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 21 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F80894D9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 068/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Maria Everalda Ferreira Lima".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias a servidora **MARIA EVERALDA FERREIRA LIMA, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **13 de Julho de 2015** e retorno em **12 de Agosto de 2015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 021/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 21 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5C25F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 392

PORTARIA Nº 392/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 14 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora GLADENICE JUSTINIANO GOMES *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 6,5 (seis e meia) diárias, com valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo um total de R$ 702,00 (setecentos e dois reais) para AREA RURAL e 05 (cinco) diárias para AREAS RIBEIRINHAS, com o valor unitário de R$ 130,00 totalizando valor total de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a servidora GLADENICE JUSTINIANO GOMES, Médica do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 01 a 30 de setembro de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:DF937A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 393

PORTARIA Nº 393/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 14 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora TICIANE STEDILE *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) para AREA RURAL e 05 (cinco) diárias para AREAS RIBEIRINHAS, com o valor unitário de R$ 110,00 totalizando valor total de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a servidora TICIANE STEDILE, Enfermeira do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 01 a 30 de setembro de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:E8219A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 394

PORTARIA Nº 394/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 31 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SUZANNE HERCÍLIA ASSIS ESTRADA *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) para AREA RURAL e 05 (cinco) diárias para AREAS RIBEIRINHAS, com o valor unitário de R$ 110,00 totalizando valor total de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a servidora SUZANNE HERCÍLIA ASSIS ESTRADA, Técnica de Enfermagem do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 03 a 31 de agosto de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:457539F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 395

PORTARIA Nº 395/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 31 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora TICIANE STEDILE *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) para AREA RURAL e 05 (cinco) diárias para AREAS RIBEIRINHAS, com o valor unitário de R$ 110,00 totalizando valor total de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a servidora TICIANE STEDILE, Enfermeira do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 05 a 31 de agosto de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:1006BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 396

PORTARIA Nº 396/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 14 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) para AREA RURAL para o servidor **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, Motorista do PSF Rural, lotado nesta SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 01 a 28 de setembro de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:152EE401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 397

PORTARIA Nº 397/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 31 de julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GLADENICE JUSTINIANO GOMES *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias, com valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo um total de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) para AREA RURAL e 05 (cinco) diárias para AREAS RIBEIRINHAS no valor unitário de 130,00 (centro e trinta reais),perfazendo um total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a servidora **GLADENICE JUSTINIANO GOMES**, Medica do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Irma Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 03 a 31 de agosto de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:9C198B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 398

PORTARIA Nº 398/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 31 de julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA LIMA *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS), perfazendo um total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) para AREA RURAL para o servidor **MARCOS FERREIRA LIMA GOMES**, Motorista do PSF Rural, lotado nesta SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 03 a 31 de agosto de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:4D8D427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 403

PORTARIA Nº 403/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 14 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (quinhetos e ciquenta reais) para AREA RIBEIRINHAS, , ACS PILOTO do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Carlos Chagas.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 21 a 25 de setembro de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:9D627984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 404

PORTARIA Nº 404/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 14 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 550,00 (quinhetos e ciquenta reais) para

AREA RIBEIRINHAS, ACS PILOTO do PSF Rural, lotado no Centro de Saúde Carlos Chagas.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos de hipertensos, diabéticos, prevenção do colo do útero no período de 24 a 28 de agosto de 2015. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:A3E47A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 405

PORTARIA Nº 405/SEMSAU/2015

Guajará Mirim, 31 de julho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DAIHANE PAIVA DA SILVA *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 76,00 (setenta e seis reais) para AREA RURAL, NUTRICIONISTA, lotada na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para a mesma deslocarem-se para os locais destinados de acordo com o Artigo 1º, A fim que sejam realizados atendimentos e orientação nutricional de: hipertensos, crianças diabéticos e gestantes. **De acordo com recurso do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:A08ADBE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº 14/2015

O presidente da Câmara Municipal de Jaru, JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr º 8.666/93 e alterações posteriores e após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,** resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação conforme indicado abaixo:

Item: 1
Descrição: Diesel S10
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Unitário: 3,25
Valor Total: 32.500,00
Nome da Empresa: 15.110.882/0001-15 Auto Posto Opção LTDA EPP
Marca: Fornecimento parcelado de Combustível

Item: 2
Descrição: Gasolina Comum
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Unitário: 3,49
Valor Total: 698,00
Nome da Empresa: 15.110.882/0001-15 Auto Posto Opção LTDA EPP
Marca: Fornecimento parcelado de Combustível

JARU,21 de Agosto de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:EDB81413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 069/PMJ/2015** Processo Administrativo nº. 2128/2015, tendo o objetivo: Registrar Preços, Visando Eventual Futura Contratação de Empresa Especializada na Locação de Palco, Banheiros Químicos, Locação de Tenda Piramidal, Contratação de Locutor e Contratação de Banda Musical, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 13 de Agosto de 2015, nº. 1515. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, para retificação do anexo II do edital, quanto a Documentação de Habilitação e do Item 1.7 da Minuta da Ata de Registro de Preços. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 21 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:156CEF4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 191/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** interinamente para o cargo de Coordenador Especial de Contabilidade/SEMFAZ, **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade no 553.618 SSP-RO e inscrita no CPF sob no 632.090.712-68, residente nesta cidade de Jaru, a partir de 15/08/2015.

Art. 2o – A presente nomeação será pelo período que a titular encontrar-se de atestado de acompanhamento familiar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 21 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:171392A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.766/GP/2.015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica reintegrada ao Quadro de Servidores do Município de Jaru, a servidora municipal **INÊS BECKHAUSER LEITE,** Professora Nível II – 20 horas, cadastro nº 1585, a partir de 10 de agosto de 2015, que se encontrava afastada para trato de interesse particular através do Decreto Municipal nº 8.217/GP/2014 em conformidade com o Processo n.° 1078/SEMED/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 21 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8FB33B06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.767/GP/2.015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Jaru;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica reduzida a pedido em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora municipal **MARLENE GALVÃO RIBEIRO,** lotada na Assessoria Jurídica, cadastro no 1561, 40h, em conformidade com o Processo n.º 2397/ASJUR/2015, portanto, enquanto permanecer a curatela.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7C527121

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 190/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor de máquina Pesadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA, **JOSE QUIRINO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C8905D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 014/GP/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 822/SEMED/2014. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Escolar **–** neste ato representada pelo senhor Darcy Pereira Baia, portador da Cédula de Identidade nº 470.354/SSP-RO- e inscrita no CPF sobº nº420.139.922-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 20(vinte) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar. **OBJETO:** o presente contrato tem por contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para o Município de Jaru.
Em, 20 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:A5D24F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 015/GP/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 822/SEMED/2014. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Escolar **–** neste ato representada pelo senhor Josemar Moreira de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 520.058/SSP/RO- e inscrita no CPF sobº nº408.339.092-15B. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 20(vinte) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar. **OBJETO:** o presente contrato tem por contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para o Município de Jaru.
Em, 20 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:06EA7284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.175 /GP/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1352/SEMED/2014. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Escolar **– OTTONI TRANSPORTE LTDA EPP,** neste ato representada pelo senhor **Jelias Rocha Cardoso**, inscrito no

CPF sobº nº758.719.902-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 20(vinte) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar. **OBJETO:** o presente contrato tem por contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para o Município de Jaru.
Em, 20 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:341C0497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 163/GP/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1352/SEMED/2014. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Escolar **– D. P. BAIA,** neste ato representada pelo senhor Darcy Pereira Baia, portador da Cédula de Identidade nº 470.354/SSP-RO- e inscrita no CPF sobº nº420.139.922-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 20(vinte) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar. **OBJETO:** o presente contrato tem por contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para o Município de Jaru.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:F62BEDA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 423/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 24 de Agosto de 2015 às 08h00min. (BRASILIA)
Fim de recebimento de Propostas: 08 de Setembro de 2015 às 08h00min. (BRASILIA)
Inicio da sessão: 08 de Setembro de 2015, às 10h00min. (BRASILIA)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU).**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 1.372,00 (Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:20C858D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 410/SEMEC/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 24 de Agosto de 2015 às 08h00min. (BRASILIA)
Fim de recebimento de Propostas: 08 de Setembro de 2015 às 08h00min. (BRASILIA)
Inicio da sessão: 08 de Setembro de 2015, às 09h00min. (BRASILIA)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (SEMEC)**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 19.950,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C85559AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/2015

PROCESSO GLOBAL N° 70/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 24 de Agosto de 2015 às 08h00min.(BRASILIA)
Fim de recebimento de Propostas: 04 de Setembro de 2015 às 08h00min.(BRASILIA)
Inicio da sessão: 04 de Setembro de 2015, às 09h00min.(BRASILIA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO COM SOFTWARE GESTÃO DE PONTO PARA CONTROLE DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MAIS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO)

O valor estimado da presente licitação é de R$ 5.197,32 (Cinco mil e cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9D2EEB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.252/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **QUEILA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº. 146.569 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 012.133.221-70, matrícula nº. 8082, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,18 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:09F957A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.253/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA 1ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a 1ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS, médico, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG: nº 10.872.303-3 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 079.850.409-94, residente e domiciliado na AV. Dois de Junho, 2197, no município de Cacoal/RO**,** para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DAYANE ADELINE ANSANELLO, enfermeira, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: n° 44.588.236-00 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 898.267.362-87, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Fritsch, 3189, neste Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO, técnica de enfermagem, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: nº. 967195 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 922.429.522-34, Matrícula, 7769, residente e domiciliado Av: Guaporé nº 3457, Bairro jardim Clodoaldo - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LEONI GUMERCINO BETINI, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 622.805 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 669.439.902-25, Matricula 1432, residente e domiciliado na Linha 03, Lote 34, Gleba 16 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.065.801 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 711.787.752-91, Matricula 1463, residente e domiciliada na Linha 03, Lote 118, Gleba 03 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GENILDA WAGNER MARQUATE, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 847.895 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 795.415.772-53, Matricula 1428, residente e domiciliada na Linha 05, Lote 103, Gleba 06 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NAILDA BARBOSA RIBEIRO, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 643.972 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 602.634.742-91, Matricula 1433, residente e domiciliada na Linha 04 A, Lote 78, Gleba 05 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DIANA CORREIA SOBRINHO GONÇALVES, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 682.381 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 626.265.742-87, Matricula 814, residente e domiciliada na Linha 03, Gleba 03, Lote 34, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

IVONETE SOARES DA FONSECA, agente comunitário de saúde, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 582.965 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 597.369.502-63, Matricula 367, residente e domiciliada na Linha 03 A, Lote 45, Gleba 03 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com

ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

IZABEL PAULA DA SILVA, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 393.902 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 419.148.992-53, Matricula 675, residente e domiciliada na Linha 01 A, Lote 24, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 18 de agosto de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DD8854CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.254/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a 4ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto ao Fundo Municipal de Saúde:

BRUNA LORDÃO ALVES, médica**,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 2.774.857 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 017.935.761-14, residente e domiciliada no município de Alto Alegre/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **MEDICA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ALINE ELIZANGELA EVAGELISTA, enfermeira, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: n° 700.159 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 669.356.792-49, residente e domiciliada na Rua da Amizade nº 292, Bairro Liberdade - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal na Função Gratificada de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LEIDIANE DE ALMEIDA, técnica de enfermagem, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 625.831 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 868.754.692-00, residente e domiciliada na Rua Bahia n° 5279, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SANDRA REGINA MEDEIROS, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 34.012.174-9 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 268.358.498-97, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança n°. 5473, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ANGELO FRANCISCO MAGRI, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 507.003 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 420.269.542-91, matricula 318, residente e domiciliado na Linha 04, Gleba 04, Lote 68, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

JUDITH SCALFONI MANTOVANELLI, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 637.972 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 485.794.912-15, Matricula 335, residente e domiciliada na LH 07, LT 71, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CREUZA KESTER, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 647.929 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 683.450.382-04, Matricula 774 residente e domiciliada na Linha 05, Lote 32, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ELIAS MARTINS DE SOUZA, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 505.449 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 468.984.332-53, residente e domiciliado na Linha 07, Gleba 07, Lote 119, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ADEMAR TRAVAGIN, agente de endemias**,** brasileiro, casado portador do Documento de Identidade RG 1.387.242 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 363.199.619-53, residente e domiciliado na AV: Getulio Vargas 775, no município de Cacoal/RO para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, "servidor do Ministério da Saúde".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de agosto de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:33AC248D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.255/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, regime estatutário, aprovados em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 1º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Edilson Pacheco Andrade ..... Técnico em Radiologia com carga horária de 24hs (Vinte e quatro horas) semanais;
02 – Marcio Alves da Silva..... Técnico em Atendimento de Farmácia com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais;
03 - Queila Aparecida da Silva..... Técnico em Atendimento de Farmácia com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 19 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1F853546

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.256/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Empregados Públicos Municipais, regime celetista, aprovados em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 1º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Bárbara Agonio Silva ..... Médico - PSF com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais;
02 – Dayane Adeline Ansanello Onofre Marinho..... Enfermeiro – PSF com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 19 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:51B97862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO que entre si fazem, de um lado, na qualidade de COMODANTE, o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, e de outro lado na qualidade de COMODATÁRIA, J P OSMIDIO MARCENARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. dos Imigrantes, n. 3292, Bairro Centro, Ministro Andreazza/RO, CEP 76.919-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.635.784/0001-36, representado neste ato pelo seu sócio proprietário JEAN PIERRE OSMIDIO, brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG nº 28.213.083-4, SSP/RO e CPF/MF nº 649.235.682-91, residente e domiciliado a Rua Formosa, n. 5014, fundos, Centro, CEP 78.981-000, Ministro Andreazza/RO, com base na Lei n. 1.458/PMMA/2015, Processo Administrativo n. 51/SEMAP/2015, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, mediante as Cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente:

DO OBJETO

A COMODANTE, proprietária de uma área de terra que mede 1.503,88 m², Localizado no Setor Ipocyssara, Gleba 05, Lote 14 A – 7, Travessa Linha 06, Setor Industrial, cede, sem custos, à COMODATÁRIA, para que a mesma instale a empresa J P OSMIDIO MARCENARIA ME.

DO PRAZO

O prazo deste contrato é de 08 (oito) anos, iniciando o prazo da data da publicação do extrato do Termo de Comodato, podendo ser renovado por igual período e sucessivamente, desde que permaneça o interesse público, mediante autorização legislativa.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O espaço, ora cedido em Comodato, destina-se única e exclusivamente à instalação da empresa J P OSMIDIO MARCENARIA ME com finalidade de funcionamento no comércio varejista de fabricação de móveis.

O Comodato poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo de interesse público relevante ou por descumprimento de normas legais, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, período em que a comodatária deverá desocupar o local, sem que tenha a Comodatária o direito a indenização.

DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA, SOB PENA DE RESCISÃO DO TERMO DE COMODATO:

I – Cumprir as exigências quanto aos encargos civis, administrativos e tributários;
II – Enquadrar-se nas especificações para instalações industriais, conforme determina a Legislação Ambiental e, consequentemente, obter o licenciamento dos órgãos competentes;
III – Manter a empresa no ramo do Comércio Varejista de Móveis;
IV - **Z**elar do imóvel como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos.

V - Iniciar as atividades em até 01 (um) ano após a publicação do extrato do Termo de Comodato;
VI - Der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente comercial.

VII - Transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica determinado que o Contrato, ora firmado, não poderá impor ônus algum a **COMODANTE**, quando da sua implantação e a posteriori. Assim sendo, todas as despesas decorrentes deste processo serão de total responsabilidade da **COMODATÀRIA**.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implicará em sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior, perfeitamente cabível e reconhecida pelos contratantes, sendo certo que as benfeitorias úteis que porventura venham a ser feitas pela COMODATÁRIA poderão ser retiradas ao final do termo de COMODATO, sem ônus para a COMODANTE.

DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cacoal/RO, para, através dele, serem dirimidas todas as questões oriundas e geradas pelo presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, **COMODANTE** e **COMODATÁRIA** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ministro Andreazza, 19 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal
Comodante

J P OSMIDIO MARCENARIA ME
CNPJ - 08.635.784/0001-36
Comodatária

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A0B75790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3283/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

" NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSIVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o conteúdo no memorando de nº 232/SEMSAU/15 de 13 de Agosto de 2015, o qual solicita que seja feito uma portaria para um processo administrativo, para apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor: HAROLDO JARDIM DOS SANTOS.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor: HAROLDO JARDIM DOS SANTOS, constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Sindicância nº 205/2015, já instaurado.

Art. 2º Designar para promover a apuração do Processo Administrativo, Comissão composta pelos seguintes servidores:

JOÃO FERNANDES DA SILVA 1081 – PRESIDENTE
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS 2332 – SECRETÁRIA
VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE 2371 – RELATORA

§ Deverá presidir a Comissão o membro JOÃO FERNANDES DA SILVA.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º No ato da citação pessoal do servidor ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6C9BD787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3284/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

" NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSIVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o conteúdo no memorando de nº 232/SEMSAU/15 de 13 de Agosto de 2015, o qual solicita que seja feito uma portaria para um processo administrativo, para apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas (ABANDONO DE EMPREGO) pela servidora: ALCINÉIA RAIMUNDA VIEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor: ALCINÉIA RAIMUNDA VIEIRA, constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Sindicância nº 282/2014, já instaurado.

Art. 2º Designar para promover a apuração do Processo Administrativo, Comissão composta pelos seguintes servidores:

WILDSON CANDIDO ARAÚJO 2381 – PRESIDENTE
MARLI RODRIGUES SILVA 0160 – SECRETÁRIA

JOÃO FERNANDES DA SILVA 1081 – RELATOR

§ Deverá presidir a Comissão o membro WILSON CANDICO DE ARAÚJO.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º No ato da citação pessoal do servidor ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:74D91AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3285/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

" NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSIVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o conteúdo no memorando de nº 232/SEMSAU/15 de 13 de Agosto de 2015, o qual solicita que seja feito uma portaria para um processo administrativo, para apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas (ABANDONO DE EMPREGO) pela servidora: CLEUZA FACINA.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor: CLEUZA FACINA, constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Sindicância nº 121/2015, já instaurado.

Art. 2º Designar para promover a apuração do Processo Administrativo, Comissão composta pelos seguintes servidores:

WILDSON CANDIDO ARAÚJO 2381 – PRESIDENTE
MARLI RODRIGUES SILVA 0160 – SECRETÁRIA
JOÃO FERNANDES DA SILVA 1081 – RELATOR

§ Deverá presidir a Comissão o membro WILSON CANDICO DE ARAÚJO.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º No ato da citação pessoal do servidor ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0C709CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3286/2015.

DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

" NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSIVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o conteúdo no memorando de nº 232/SEMSAU/15 de 13 de Agosto de 2015, o qual solicita que seja feito uma portaria para um processo administrativo, para apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas (ABANDONO DE EMPREGO) pelo servidor: ALEX DE OLIVEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor: ALEX DE OLIVEIRA, constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Sindicância nº 007/2014, já instaurado.

Art. 2º Designar para promover a apuração do Processo Administrativo, Comissão composta pelos seguintes servidores:

WILDSON CANDIDO ARAÚJO 2381 – PRESIDENTE
MARLI RODRIGUES SILVA 0160 – SECRETÁRIA
JOÃO FERNANDES DA SILVA 1081 – RELATOR

§ Deverá presidir a Comissão o membro WILSON CANDICO DE ARAÚJO.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º No ato da citação pessoal do servidor ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:217AE160

GABINETE DO PREFEITO
MANIFESTAÇÃO E DECISÃO DA COMISSÃO

A defesa prévia juntada aos presentes autos ocorreu dentro do prazo legal, motivo pelo qual deve ser conhecida por esta comissão.
Em síntese a acusada alega em sua peça defensiva o seguinte:
1- Que só tomou ciência da existência do PAD em data de 04 de Agosto de 2015;
2- Que em razão de tal fato ficou impossibilitada de acompanhar os depoimentos das testemunhas, ficando assim impossibilitado o contraditório e a ampla defesa, eis que a matéria lhe dizia respeito;
3- Que não há nos autos parâmetros confiáveis para apuração dos supostos desvios, o que impossibilita a ampla defesa em razão da ausência de extratos comprobatórios de tais desvios, impugnado assim os valores apresentados como frutos do desvio e requerendo a juntada de todos os extratos relativos aos meses e contas dos supostos desvios;
4- Requer nova oitiva das testemunhas arroladas e a intimação da acusada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.
5- Alega que não se pronunciará sobre o mérito em razão do prejuízo causado a defesa pelos motivos acima elencados.
6- Por último requer: - seja reconhecido o prejuízo a acusada em razão da não comunicação prévia de todos os atos processuais;
- Nulidade dos depoimentos das testemunhas e o consequente desentranhamento dos termos dos autos administrativos e Juntada dos extratos que comprovem os desvios descritos nas tabelas apresentadas.

Diante das alegações da defesa a comissão entendeu o seguinte:

1- A alegação de que só tomou conhecimento do PAD em 04.08 de 2015, não merece acolhida, vez que como consta dos autos ás fls. 46 do processo 4272015 a acusa foi devidamente cientificada da instauração do PAD e da necessidade de se defender por intermédio de procurador devidamente habilitado. Na ocasião foi entregue a mesma cópia da portaria de n. 32662015 e relatório com planilha demonstrativa das transferências indevidas, documento este recebido pela acusada, momento que exarou sua assinatura em data de 22.07.2015, sendo certo que tal notificação ocorreu em segunda tentativa de localização pela comissão, vez que no dia anterior (21.07.15) a comissão não logrou êxito em encontrá-la em sua residência, pois segundo informação de sua filha BIANCA, a acusada estava fora do Município e só poderia receber a NOTIFICAÇÃO no outro dia, o que efetivamente ocorreu.
2- Com relação a impossibilidade de acompanhar o depoimento das testemunhas, tal alegação também não procede, vez que no dia 24.07.2015 às 9h 31 min, a acusada foi devidamente INTIMADA (fls.51) para acompanhar a oitiva das testemunhas e novamente informada da faculdade de acompanhar o procedimento por intermédio de procurador devidamente habilitado, tendo a acusada exarado sua assinatura no mandado e novamente intimada no dia 29.07.15 para continuidade da oitiva das testemunhas (fls. 56);
3- Quanto a alegação da ausência de parâmetros confiáveis para ampla defesa em razão da ausência de extratos que demonstrem o montante alegado dos desvios, tal alegação e desprovida de amparo lógico, até porque tais extratos podem ser retirados pela acusada, vez que os recursos foram transferidos para contas de suas empresas, as quais a acusada tem total domínio.
Por outro lado, a comissão entendeu por bem disponibilizar tais extratos a acusada por meio de mídia eletrônica, bastando para tanto que retire pessoalmente ou por intermédio de seu procurador;
4- Quanto a pretensão de nova oitiva das testemunhas, entendemos que não merece acolhida, pelas razões acima expostas;
5- Quanto a impossibilidade de se manifestar sobre o mérito em razão das razões prejudiciais elencadas, esta comissão respeita o posicionamento da acusada, mas entende que tem assegurado a ampla defesa e o contraditório em todas as fazes, não havendo motivo para se alegar qualquer prejuízo a acusada.
6- Ao final, esta comissão entende que não existe qualquer prejuízo a acusada, que os depoimentos devem ser mantidos e que os extratos já estão disponíveis para a acusada, bastando simplesmente que esta receba os mesmos pessoalmente ou por intermédio de seu procurador.

DECISÃO SOBRE A DEFESA PREVIA APRESENTADA
Em que pese a comissão entender que as argumentações defensivas da acusada não encontram qualquer respaldo jurídico administrativo, mas para que não pairem qualquer dúvida sobre a isenção e comprometimento desta comissão com os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal a comissão **DECIDE**:
1- Disponibilizar a acusada os extratos bancários que confirmam as transferências de recursos para as empresas JP LEOCADIO MOTO PEÇAS e ACR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, empresas estas que não mantiveram qualquer contrato com o Município de Mirante da Serra, restando assim, caracterizado fortes indícios de desvios de recursos públicos;
2- Notificar a acusada para receber cópia dos extratos junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
3- Designar nova data para oitiva das testemunhas: Valter, Jasiel e Elizandra
4- Notificar a acusada para comparecer a audiência de oitiva das testemunhas.; (cinco dias de antecedência, conforme requerido).
5- Reabrir prazo para apresentação de defesa previa.
É o que se decide.

Notifique-se e
Publique-se.

Mirante da Serra, 20 de agosto de 2015.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Presidente

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Secretario

GRAUCIANIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:85163B61

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICACÃO

Sr.: JOÃO PAULO LEOCÁDIO

O Presidente da Comissão Processante, instaurada para apurar POSSÍVEIS DESVIOS DE RECURSOS PÚBILICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, desvios estes que ensejaram a deflagração da operação CERBERUS da Policia Federal em conjunto com a CGU – Controladoria Geral da União, na qual figura Vossa Senhoria, como um dos acusados e considerando a MANIFESTAÇÃO E DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR proferida em razão da DEFESA PRÉVIA APRESENTADA, vem **NOTIFICÁ-LO** da designação de nova data das AUDIÊNCIAS para oitiva de testemunhas a realizar-se no dia **31 de agosto de 2015 com início as 11 horas e término as 12:30 horas,** ficando facultado o acompanhamento pessoal ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, tudo em conformidade com a Portaria n° 3266/2015, que tem por objetivo apurar possíveis infrações disciplinares praticadas por Vossa Senhoria.
Fica ainda notificado para receber pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, cópia dos extratos bancários que confirmam a transferência de dinheiro público para as empresas JP LEOCÁDIO MOTO PEÇAS E ACR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Por último, NOTIFICA-SE ainda o acusado da reabertura do prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA, conforme requerido.

Anexo: Manifestação e decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Mirante da Serra-RO, 21de agosto de 2015.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Secretário

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Membro

Recebi a 1ª via
Em___/___/____ Hora:_____

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D2E5A142

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DA Sr(a) JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA

O Presidente da Comissão Processante, instaurada para apurar POSSÍVEIS DESVIOS DE RECURSOS PÚBILICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, desvios estes que ensejaram a deflagração da operação CERBERUS da Policia Federal em conjunto com a CGU – Controladoria Geral da União, na qual figura Vossa Senhoria, como uma das acusadas e considerando a MANIFESTAÇÃO E DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR proferida em razão da DEFESA PRÉVIA APRESENTADA, vem **NOTIFICÁ-LA** da designação de nova data das AUDIÊNCIAS para oitiva de testemunhas a realizar-se no dia **31 de agosto de 2015 com início as 09 horas e término as 10:30 horas,** ficando facultado o acompanhamento pessoal ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, tudo em conformidade com a Portaria n° 3266/2015, que tem por objetivo apurar possíveis infrações disciplinares praticadas por Vossa Senhoria.
Fica ainda a acusada notificada para receber pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, cópia dos extratos bancários que confirmam a transferência de dinheiro público para as empresas JP LEOCÁDIO MOTO PEÇAS E ACR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Por último, NOTIFICA-SE ainda a acusada da reabertura do prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA, conforme requerido.

Anexo: Manifestação e decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Mirante da Serra-RO, 21de agosto de 2015.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Secretário

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Membro

Recebi a 1ª via
Em___/___/____ Hora:_____

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9913979D

SERRA PREVI
PORT. Nº 114/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, à servidora, ***JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA*** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **01 de SETEMBRO de 2015** e término em **24 de AGOSTO de 2016**, conforme processo administrativo n.º 016/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente à 12/12 (Doze doze avos) do total de sua remuneração, sendo: 04/12 (Quatro doze avos) em 12/2015 e o restante no final da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:7A7AC651

SERRA PREVI
PORT. Nº 115/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, ao servidor, ***WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR 25 HS E PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de SETEMBRO de 2015 e término em 24 de AGOSTO de 2016, conforme processo administrativo n.º 017/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 12/12 (Doze doze avos) do total de sua remuneração, sendo: 04/12 (Quatro doze avos) em 12/2015 e o restante no final da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:36516F04

SERRA PREVI
PORT. Nº 116/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA REGINA CARDOSO LEÃO*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 160 (Cento e Sessenta) dias, a servidora **REGINA CARDOSO LEÃO**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de AGOSTO de 2015 e término em 06 de JANEIRO de 2016, conforme processo administrativo n.º 070/2012.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:E23BE283

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 511/SEMUSA/2015

Este documento homologa a prestação de contas do Processo 511/SEMUSA/2015 cuja o objeto: SUPRIMENTO DE FUNDOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA em conformidade com a Lei Municipal N° 301/2009 de 22 de Maio de 2009.
O suprimento de fundos no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) foi autorizado para o Secretário da Pasta Srº. Arildo Moreira através da Portaria N° 347 de 12 de Maio de 2015.
MATERIAIS DE CONSUMO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).
Esse processo foi devidamente comprovado e consta todos os documentos necessários dentro do mesmo.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/_____

Monte Negro 19 de Agosto de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:375D558E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 524GAB/2015

PORTARIA N. 524 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO Oficio da Secretaria de Educação n. 132/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ROMILDO BENEDITO DA COSTA,** ocupante do cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/E.M.E.F Marcos Vinícius Cruz de Morais, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.105/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:96F35634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 525/GAB/2015

PORTARIA N. 525 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 138/SEMED/2015 de 07 de agosto de 2015, tendo em vista o óbito da Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria n. 015/GAB/2015 que nomeou **MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT**, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Maria de Abreu Bianco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:42E8F263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 526/GAB/2015

PORTARIA N. 526 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 138/SEMED/2015 de 07 de agosto de 2015, tendo em vista o óbito da Diretora Maria Helena da Silva Lampert.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: KÁTIA SANTOS DE LIMA, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR – INTERINA,** vinculada à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Maria de Abreu Bianco.

Art. 2º - O período do mandato do cargo será até a realização de novo processo eleitoral, conforme Art. 17 da Lei Municipal n 559/GP/PMMN/2014 que deverá ser realizado na Unidade Escolar.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C3B74734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 527/GAB/2015

PORTARIA N. 527 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA EDILMA DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:60A21335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/GAB/2015

PORTARIA Nº. 528 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: HELIO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 13/08/2015.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:85ADFBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 529/GAB/2015

PORTARIA N. 529 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLAUDEMIR NOGUEIRA para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:38CE6E80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE N°16/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2015

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

LUCIMEIRE PEREIRA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Carteira de Identidade (RG)
Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
Uma foto 3x4 (recente)
Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
Carteira de Trabalho – CTPS
PIS/PASEP, se possuir.
Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
Carteira de Habilitação (para Motorista)
Comprovante de Endereço
Declaração de Vacina
Declaração de Bens
Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de Agosto de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:788DE5A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI Nº 3.615-GP/2015

DECRETO LEI Nº 3.615-GP/2015 EM 30 DE JULHO DE 2015.

"Aprova Loteamento denominado NOVA MAMORÉ *e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **NOVA MAMORÉ**, situado no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré/RO, conforme planta memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos por este decreto-lei.
Artigo 2º - O loteamento é composto de 268 quadras, com área poligonal de 8.217.483,097 m², apresentando 02 área remanescente, a saber: área remanescente 01 com área 2.233.040,25 m² e área remanescente 04 tendo 644.942,66 m². As respectivas quadras deste loteamento e suas áreas são:

NUMERO DE QUADRAS = 268 unidades			
Nº	**QUADRA Nº**	**AREAS (m²)**	**SITUAÇÃO**
	01.01	10.159,49	REGISTRADA
	01.02	10.229,67	REGISTRADA
	01.03	10.792,18	À Registrar
	01.04	10.480,54	REGISTRADA
	01.05	10.553,28	REGISTRADA
	01.06	10.557,48	À Registrar
	01.07	10.813,06	REGISTRADA
	01.09	10.703,92	REGISTRADA
	01.10	593,28	À Registrar
	01.11	10.584,82	REGISTRADA
	01.13	10.981,65	À Registrar
	01.15	16.776,96	REGISTRADA
	02.01	9.339,98	À Registrar
	02.02	6.820,79	REGISTRADA
	02.02A	6.195,54	À Registrar
	02.03	9.303,88	À Registrar
	02.04	7.462,82	À Registrar
	02.05	9.141,34	À Registrar
	02.06	9.351,22	REGISTRADA
	02.07	9.217,53	À Registrar
	02.08	9.835,59	À Registrar
	02.09	9.180,64	REGISTRADA
	02.10	10.338,06	REGISTRADA
	02.11	7.894,75	À Registrar
	02.11A	12.298,36	À Registrar
	02.12	10.252,00	À Registrar
	02.13	3.403,86	À Registrar
	02.14	10.968,16	À Registrar
	02.15	23.806,67	À Registrar
	02.16	10.345,66	À Registrar
	02.20	24.979,47	À Registrar
	02.22	11.264,46	À Registrar
	02.24	19.068,23	À Registrar
	03.01	9.747,13	À Registrar
	03.02	9.625,24	À Registrar
	03.03	10.521,47	À Registrar
	03.04	4.197,10	À Registrar
	03.05	10.439,71	À Registrar
	03.06	174,89	À Registrar
	03.07	10.845,57	À Registrar
	03.09A	4.931,56	REGISTRADA
	03.09B	4.861,29	REGISTRADA
	03.11	11.030,16	À Registrar
	03.13	10.920,12	À Registrar
	03.15	10.625,37	À Registrar
	04.01	10.129,71	REGISTRADA
	04.02	10.413,68	REGISTRADA
	04.03	10.283,40	À Registrar
	04.04	10.030,05	REGISTRADA
	04.05	9.282,11	À Registrar
	04.06	10.551,25	À Registrar
	04.08	10.338,78	À Registrar
	04.09A	3.142,80	À Registrar
	04.09B	5.118,77	À Registrar
	04.10	10.725,16	À Registrar
	04.11	15.163,24	REGISTRADA
	04.12	10.309,80	À Registrar
	04.13	9.679,00	REGISTRADA
	04.14	10.698,48	À Registrar
	04.15	17.572,28	REGISTRADA
	04.16	10.864,20	À Registrar
	04.17	8.000,00	À Registrar
	04.18	10.652,48	À Registrar
	04.24	13.696,36	À Registrar
	05.01	2.683,36	À Registrar
	05.03	8.222,74	À Registrar
	05.05	10.619,27	À Registrar
	05.07	10.482,39	REGISTRADA
	05.09	11.495,96	À Registrar
	05.11	10.385.26	À Registrar
	05.13	10.294,74	À Registrar
	05.15	5.124,18	À Registrar
	06.01	9.579,72	À Registrar
	06.02	10.660,54	À Registrar

	06.03	10.379,16	À Registrar
	06.04	11.468,42	À Registrar
	06.05	8.950,86	À Registrar
	06.06	10.605,89	À Registrar
	06.08	10.316,02	À Registrar
	06.09A	3.242,28	À Registrar
	06.09B	6.681,28	À Registrar
	06.10	10.326,46	À Registrar
	06.11	10.285,70	À Registrar
	06.12	10.150,15	À Registrar
	06.13	10.136,40	À Registrar
	06.14	10.622,94	À Registrar
	06.15	17.435,03	REGISTRADA
	06.16	10.183.39	À Registrar
	06.17	10.000,00	À Registrar
	06.18	10.130,38	À Registrar
	06.19	2.205,88	À Registrar
	06.24	7.950,26	À Registrar
	07.05	1.406,65	À Registrar
	07.07	7.012,68	À Registrar
	07.09	11.549,97	REGISTRADA
	07.11	10.180,47	À Registrar
	07.13	10.415,43	À Registrar
	07.15	851,30	À Registrar
	08.01	9.471,87	À Registrar
	08.02	10.532,21	REGISTRADA
	08.03	10.790,43	À Registrar
	08.04	9.996,90	REGISTRADA
	08.05	8.913,45	À Registrar
	08.06	10.281,88	À Registrar
	08.08	10.245,40	À Registrar
	08.09A	4.241,74	À Registrar
	08.09B	12.288,00	À Registrar
	08.10	10.459,26	À Registrar
	08.11	10.958,76	REGISTRADA
	08.12	10.711,36	À Registrar
	08.13	10.582,44	À Registrar
	08.14	10.856,65	À Registrar
	08.15A	10.280,50	À Registrar
	08.15B	5.176,34	À Registrar
	08.16	10.285,70	À Registrar
	08.17	10.000,00	À Registrar
	08.18	9.672,39	À Registrar
	08.19	6.549,80	À Registrar
	08.20	11.228,98	À Registrar
	08.22	14.265,22	À Registrar
	09.09	1.127,81	À Registrar
	09.11	5.571,90	À Registrar
	09.13	9.870,36	À Registrar
	10.01	9.617,86	À Registrar
	10.02	11.146,03	À Registrar
	10.03	10.809,00	À Registrar
	10.04	11.687,80	À Registrar
	10.06	10.631,93	À Registrar
	10.07	13.708,14	REGISTRADA
	10.08	10.555,20	À Registrar
	10.09	9.380,53	À Registrar
	10.10	10.597,62	À Registrar
	10.11	10.464,69	À Registrar
	10.12	10.839,92	À Registrar
	10.13	10.257,11	À Registrar
	10.14	10.493,57	À Registrar
	10.15	10.149,04	À Registrar
	10.16	11.123,10	À Registrar
	10.17	10.000,00	À Registrar
	10.18	11.691,72	À Registrar
	10.19	10.000,00	À Registrar
	10.20	11.691,72	À Registrar
	10.21	6.450,70	À Registrar
	10.22	11.295,12	À Registrar
	12.02	10.914,60	À Registrar
	12.04	11.601,41	À Registrar
	12.06	10.420,96	À Registrar
	12.07	13.814,54	À Registrar
	12.08	10.308,28	À Registrar
	12.09	11.759,27	À Registrar
	12.10	10.420,96	À Registrar
	12.11	10.725,09	À Registrar
	12.12	11.184,93	À Registrar
	12.13	10.752,74	À Registrar
	12.14	11.317,93	À Registrar
	12.15	10.301,59	À Registrar
	12.16	10.839,92	À Registrar
	12.17	10.000,00	À Registrar
	12.18	10.492,49	À Registrar
	12.19	10.000,00	À Registrar
	12.20	10.512,81	À Registrar
	12.21	10.000,00	À Registrar
	12.22	10.273,81	À Registrar
	14.05	10.000,00	À Registrar
	14.07	9.956,44	À Registrar
	14.08	10.465,10	À Registrar
	14.09	10.236,27	À Registrar
	14.10	10.434,67	À Registrar
	14.11	8.000,00	REGISTRADA
	14.12A	5.069,76	À Registrar
	14.12B	5.013,59	À Registrar
	14.13	14.225,76	À Registrar
	14.14	9.648,87	À Registrar
	14.15	11.262,95	À Registrar
	14.16	11.585,24	À Registrar
	14.17	10.000,00	À Registrar
	14.18	10.392,45	À Registrar
	14.19	10.000,00	À Registrar
	14.20	9.976,16	À Registrar
	14.21	10.000,00	À Registrar
	16.01	9.890,03	À Registrar
	16.03	10.000,00	À Registrar
	16.05	10.000,00	À Registrar
	16.07	9.969,34	À Registrar
	16.09	10.741,68	À Registrar
	16.11	11.315,74	À Registrar
	16.12	9.648,54	À Registrar
	16.13	12.646,72	À Registrar
	16.14	9.648,54	À Registrar
	16.15	10.186,05	À Registrar
	16.16	11.200,89	À Registrar
	16.17	10.723,56	À Registrar
	16.18	11.005,97	À Registrar
	16.19	10.000,00	À Registrar
	18.01	5.170,61	À Registrar
	18.01A	5.199,30	À Registrar
	18.02	5.036,11	À Registrar
	18.03	10.000,00	REGISTRADA
	18.04	11.803,07	À Registrar
	18.05A	4.600,00	REGISTRADA
	18.05B	4.600,00	REGISTRADA
	18.06	10.706,60	À Registrar
	18.07	10.198,10	À Registrar
	18.08	10.533,21	À Registrar
	18.09	10.565,07	À Registrar
	18.11	11.649,31	À Registrar
	18.13	10.649,73	À Registrar
	18.15	10.556,27	À Registrar
	18.16	10.000,00	À Registrar
	18.17	5.524,72	À Registrar
	18.19	10.000,00	À Registrar
	20.01	10.000,00	À Registrar
	20.02	10.005,70	À Registrar
	20.03A	4.600,00	REGISTRADA
	20.03B	4.600,00	REGISTRADA
	20.04	9.441,71	À Registrar
	20.05A	4.600,00	REGISTRADA
	20.05B	4.600,00	REGISTRADA
	20.06	9.638,08	À Registrar
	20.07	11.903,72	À Registrar
	20.08	10.067,23	REGISTRADA
	20.09	10.348,60	À Registrar
	20.10A	4.617,01	À Registrar
	20.10B	4.675,23	À Registrar
	20.11	10.997,78	REGISTRADA
	20.12	9.803,00	À Registrar
	20.13	9.999,93	À Registrar
	20.15	8.661,98	À Registrar
	20.23	10.000,00	À Registrar
	20.25	7.221,673	À Registrar
	22.01	10.000,00	À Registrar
	22.02	16.828,15	À Registrar
	22.04	10.558,94	À Registrar
	22.05	8.144,39	À Registrar
	22.06	10.000,00	REGISTRADA
	22.07	10.367,85	À Registrar
	22.08A	4.593,16	REGISTRADA
	22.08B	4.598,32	REGISTRADA
	22.09	13.730,67	À Registrar
	22.10A	4.680,00	À Registrar
	22.10B	4.784,00	À Registrar
	22.12	10.000,00	À Registrar
	24.01	10.000,00	À Registrar
	24.02A	5.193,53	À Registrar
	24.02B	10.000,00	À Registrar
	24.04	11.041,38	À Registrar
	24.05	14.735,46	À Registrar
	24.06	9.404,45	À Registrar
	24.07	16.642,65	À Registrar
	24.08	9.778,43	À Registrar

	24.09	25.606,57	À Registrar
	24.10	10.904,36	À Registrar
	26.01	10.000,00	À Registrar
	26.02A	4.603,20	À Registrar
	26.02B	10.000,00	À Registrar
	26.05	17.924,77	À Registrar
	26.07	18.580,16	À Registrar
	28.01	10.000,00	À Registrar
	28.02A	3.846,81	À Registrar
	28.02B	10.000,00	À Registrar
	30.01	7.934,91	À Registrar
	30.02A	3.246,74	À Registrar
	30.02B	10.000,00	À Registrar
	30.04	5.000,00	À Registrar
	32.04	10.000,00	À Registrar
	CHÁCARA 03 MENINAS	248.422,68	REGISTRADA
	CHÁCARA 05 MENINAS	67.726,13	REGISTRADA
	CHÁCARA POR DO SOL	146.395,32	REGISTRADA

Artigo 3º - Neste loteamento de nova Mamoré consta a existência de 43 quadras registradas ocupando uma área de 819.961,52 m² e permanecendo com 225 quadras à registrar ocupando uma área de 2.233.040,25 m².

Artigo 4º - Calcula-se a área de arruamento de 1.436.797,18 m², com recuo sendo no mínimo 16 m e máximo de 20 m e faixa de domínio da rodovia federal de 15 m.

Artigo 5º - O presente loteamento foi elaborado em consonância com:
As conveniências do tráfego
O desenvolvimento da região
A preservação de áreas arborizadas
A conservação de pontos panorâmicos existentes.

Artigo 6º - O loteamento prevê, loteamento das quadras, das vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

DAS ÁREAS DE USO PÚBLICO

Artigo 7º - As quadras neste loteamento de Nova Mamoré que contém áreas públicas estão identificadas abaixo, através das seguintes quadras:

01.02 – Hospital Antônio Luiz de Macedo
01.03 – Banco do Brasil, CEEJA
01.04 – Igreja Cristã do Brasil
01.07 - Almoxarifado
01.09 – APAE, Assistência Social
01.11 – Prefeitura
02.02 – Praça, Igreja São Francisco de Assis
02.11 – IPERON
02.11-A – Cemitério
03.01 – Escola Casimiro de Abreu
03.02 – Paróquia e Igreja
03.03 – Feira, Quartel da PM (Policia Militar)
03.09 – Centro do Idoso, Creche Cantinho da Alegria
04.04 – Sindicato Sindinova
04.09 – Praça de Alimentação, Quadra Esportiva
04.11 – Estádio
04.12 - Escola Coronel Jorge Teixeira, Creche Pingo de Gente
04.13 – UAB
04.15 - Rodoviária
05.03 – Caixa Econômica Federal
06.02 – Igreja Assembléia de Deus
06.09 - SEMED
06.11 – Escola Salomão Silva
08.03 – Creche Municipal Paraíso da Criança
08.04 – IDARON, Policia Civil
08.11 – DETRAN
08.13 – Garagem
08.15 – Igreja Santa Rita de Cássia
10.12 – Posto de Saúde do Planalto
12.13 – Igreja Assembléia de Madureira
12.14 – SUCAM
16.16 – Ginásio Laurinda Grolff
20.08 – SESC LER

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:AC7A9D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI Nº 3.616/GP/2015

DECRETO LEI Nº 3.616/GP/2015 EM 30 DE JULHO DE 2015.

"Aprova Loteamento denominado BERNARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA *e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento, denominado **BERNARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, situado no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré/RO, conforme planta memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos por este decreto-lei.
Artigo 2º - O loteamento é composto de 2 quadras, com área poligonal de 848.527,18 m², apresentando parte da área remanescente 02, a saber: área remanescente 02 com área 829.427,50 m². As respectivas quadras deste loteamento e suas áreas são:

NUMERO DE QUADRAS = 2 unidades			
N°	**QUADRA N°**	**AREAS (m²)**	**SITUAÇÃO**
	01.10.B02	2.842,73	À Registrar
	01.12.B01	10.202,40	À Registrar

Artigo 3º - Calcula-se a área de arruamento de 16.861,26 m², com recuo sendo no mínimo 16 m e máximo de 20 m e faixa de domínio da rodovia federal de 15 m.

Artigo 4º - O presente loteamento foi elaborado em consonância com:
As conveniências do tráfego
O desenvolvimento da região
A preservação de áreas arborizadas
A conservação de pontos panorâmicos existentes.

DAS ÁREAS DE USO PÚBLICO

Artigo 5º - O loteamento prevê, loteamento das quadras, das vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Artigo 6º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:155921DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI Nº 3.617/GP/2015

DECRETO LEI Nº 3.617/GP/2015 EM 30 DE JULHO DE 2015.

"Aprova Loteamento denominado RAIMUNDO MENDES PINTO *e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento, denominado **RAIMUNDO MENDES PINTO**, situado no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré/RO, conforme planta memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos por este decreto-lei.
Artigo 2º - O loteamento é composto de 8 quadras, com área poligonal de 486.276,28 m², apresentando parte da área remanescente 02, a saber: área remanescente 02 com área 420.520,60 m². As respectivas quadras deste loteamento e suas áreas são:

NUMERO DE QUADRAS = 8 unidades			
N°	QUADRA N°	AREAS (m²)	SITUAÇÃO
	01.06.R05	395,89	À Registrar
	01.08	10.787,90	REGISTRADA
	01.10.R01	7.914,31	À Registrar
	03.06.R06	5.208,02	À Registrar
	03.08.R03	10.684,40	À Registrar
	03.10.R02	11.612,08	À Registrar
	05.06.R07	727,28	À Registrar
	05.08.R04	10.561,26	À Registrar

Artigo 3º - Neste loteamento de Raimundo Mendes pinto consta 01 quadra registrada ocupando uma área de 10.787,90 m², tendo 07 quadra à registrar ocupando uma área de 47.103,23 m².

Artigo 4º - Calcula-se a área de arruamento de 7.864,55 m², com recuo sendo no mínimo 16 m e máximo de 20 m e faixa de domínio da rodovia federal de 15 m.

Artigo 5º - O presente loteamento foi elaborado em consonância com:
As conveniências do tráfego
O desenvolvimento da região
A preservação de áreas arborizadas
A conservação de pontos panorâmicos existentes.

DAS ÁREAS DE USO PÚBLICO

Artigo 6º - O loteamento prevê, loteamento das quadras, das vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 7º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5E9574C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI Nº 3.618-GP/2015

DECRETO LEI Nº 3.618-GP/2015 EM 30 DE JULHO DE 2015.

"Aprova Loteamento denominado JOÃO FRANCISCO CLIMACO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento, denominado **JOÃO FRANCISCO CLIMACO**, situado no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré/RO, conforme planta memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos por este decreto-lei.
Artigo 2º - O loteamento é composto de 53 quadras, com área poligonal de 1.915.181,65 m², apresentando parte da área remanescente 02, a saber: área remanescente 02 com área 1.211.401,36 m². As respectivas quadras deste loteamento e suas áreas são:

NUMERO DE QUADRAS = 53 unidades			
N°	QUADRA N°	AREAS (m²)	SITUAÇÃO
	03.02.J11	1.008,97	À Registrar
	03.04.J03	5.990,68	À Registrar
	03.06.J01	5.360,80	À Registrar
	05.01.J18	7.841,50	À Registrar
	05.02.J12	10.813,36	À Registrar
	05.03.J24	2.389,19	À Registrar
	05.04.J04	10.407,14	À Registrar
	05.06.J02	10.239,03	À Registrar
	07.01.J19	10.493,34	À Registrar
	07.02.J13	10.762,11	À Registrar
	07.03.J25	10.492,67	À Registrar
	07.04.J05	10.000,00	À Registrar
	07.05.J32	9.030,29	À Registrar
	07.07.J38	3.710,58	À Registrar
	09.01.J20	10.068,97	À Registrar
	09.02.J14	10.003,56	À Registrar
	09.03.J26	10.290,30	À Registrar
	09.04.J06	9.405,36	À Registrar
	09.05.J33	10.556,12	À Registrar
	09.07.J39	11.108,22	À Registrar
	09.09.J44	11.131,81	À Registrar
	09.11.J49	4.415,89	À Registrar
	09.13.J50	1.811,35	À Registrar
	11.01.J21	10.457,92	À Registrar
	11.02.J15	10.453,70	À Registrar
	11.03.J27	10.522,40	À Registrar
	11.04.J07	8.892,82	À Registrar
	11.05.J34	10.503,39	À Registrar
	11.07.J40	10.909,22	À Registrar
	11.09.J45	12.254,08	À Registrar
	11.11.J51	14.789,76	À Registrar
	13.01.J22	12.135,64	À Registrar
	13.02.J16	12.302,42	À Registrar
	13.03.J28	11.910,57	À Registrar
	13.04.J08	9.780,85	À Registrar
	13.05.J35	11.982,15	À Registrar
	13.07.J41	12.196,31	À Registrar
	13.09.J46	13.168,97	À Registrar
	13.11.J52	8.830,65	À Registrar
	15.01.J23	11.979,51	À Registrar
	15.02.J17	12.268,61	À Registrar
	15.03.J30	9.778,08	À Registrar
	15.04.J09	9.862,31	À Registrar
	15.05.J36	12.985,70	À Registrar
	15.07.J42	13.760,04	À Registrar
	15.09.J47	14.126,95	À Registrar
	15.11.J53	2.890,42	À Registrar
	17.01	10.000,00	REGISTRADA
	17.03.J31	9.545,14	À Registrar
	17.04.J10	11.200,00	À Registrar
	17.05.J37	10.319,37	À Registrar
	17.07.J43	16.445,68	À Registrar
	17.09.J48	6.321,11	À Registrar

Artigo 3º - Neste loteamento de João Francisco Clímaco consta 01 quadra registrada com área de 10.000,00 m² e 52 quadra à registrar com área de 510.905,19 m².

Artigo 4º - Calcula-se a área de arruamento de 182.875,10 m², com recuo sendo no mínimo 16 m e máximo de 20 m e faixa de domínio da rodovia federal de 15 m.

Artigo 5º - O presente loteamento foi elaborado em consonância com:
As conveniências do tráfego
O desenvolvimento da região
A preservação de áreas arborizadas
A conservação de pontos panorâmicos existentes.

DAS ÁREAS DE USO PÚBLICO

Artigo 6º - O loteamento prevê, loteamento das quadras, das vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art.

4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:866F7A95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI Nº 3.619/GP/2015

DECRETO LEI Nº 3.619/GP/2015 EM 30 DE JULHO DE 2015.

"Aprova Loteamento denominado ANTONIO ALVES DOS SANTOS *e dá outras providências"*.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento, denominado **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, situado no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré/RO, conforme planta memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos por este decreto-lei.
Artigo 2º - O loteamento é composto de 49 quadras, com área poligonal de 1.243.233,88 m², apresentando 01 área remanescente, a saber: área remanescente 03 com área 427.893,72 m². As respectivas quadras deste loteamento e suas áreas são:

NUMERO DE QUADRAS = 49 unidades			
N°	**QUADRA N°**	**AREAS (m²)**	**SITUAÇÃO**
	01.17.A06	8.627,99	À Registrar
	01.19.A13	11.941,18	À Registrar
	01.21.A20	10.783,89	À Registrar
	01.23.A28	10.900,00	À Registrar
	01.28.A52	10.900,00	À Registrar
	01.30.A54	10.900,00	À Registrar
	01.32.A56	10.900,00	À Registrar
	03.15.A01	1.343,71	À Registrar
	03.17.A07	12.210,10	À Registrar
	03.19.A14	11.083,55	À Registrar
	03.21.A21	10.623,53	À Registrar
	03.23.A29	10.000,00	À Registrar
	03.29.A53	10.000,00	À Registrar
	03.30.A55	10.000,00	À Registrar
	03.32.A57	10.000,00	À Registrar
	05.15.A02	5.930,44	À Registrar
	05.17.A08	9.882,10	À Registrar
	05.19.A15	9.814,04	À Registrar
	05.21.A22	10.351,41	À Registrar
	05.27.A46	10.000,00	À Registrar
	07.15.A03	10.536,07	À Registrar
	07.17.A09	10.460,49	À Registrar
	07.19.A16	10.474,08	À Registrar
	07.21.A23	10.000,00	À Registrar
	09.15.A04	11.552,83	À Registrar
	09.17.A10	10.374,33	À Registrar
	09.19.A17	10.115,76	À Registrar
	09.21.A24	10.000,00	À Registrar
	09.23.A32	9.999,94	À Registrar
	09.25.A40	10.000,00	À Registrar
	09.27.A48	10.000,00	À Registrar
	11.13.A58	1.411,77	À Registrar
	11.15.A05	7.314,66	À Registrar
	11.17.A11	9.987,18	À Registrar
	11.19.A18	10.000,00	À Registrar
	11.21.A25	10.000,00	À Registrar
	11.23.A33	10.000,00	À Registrar
	11.25.A41	10.000,00	À Registrar
	11.27.A49	10.000,00	À Registrar
	13.17.A12	1.430,13	À Registrar
	13.19.A19	9.679,86	À Registrar
	13.21.A26	10.000,00	À Registrar
	13.23.A34	10.000,00	À Registrar
	13.25.A42	10.000,00	À Registrar
	13.27.A50	10.000,00	À Registrar
	15.21.A27	10.000,00	À Registrar
	15.23.A35	10.000,00	À Registrar
	15.25.A43	10.000,00	À Registrar
	15.27.A51	10.000,00	À Registrar

Artigo 3º - Calcula-se a área de arruamento de 255.354,36 m², com recuo sendo no mínimo 16 m e máximo de 20 m e faixa de domínio da rodovia federal de 15 m.

Artigo 4º - O presente loteamento foi elaborado em consonância com:
As conveniências do tráfego
O desenvolvimento da região
A preservação de áreas arborizadas
A conservação de pontos panorâmicos existentes.

Artigo 5º - O loteamento prevê, loteamento das quadras, das vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 6º - A quadra neste loteamento Antônio Alves dos Santos que contém área pública é identificada pela quadra 03.21.A21 – **ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO VALVERDE.**
Artigo 7º - A largura das travessas constituídas neste Decreto terão as medidas de 8m de largura, e as mesmas não poderão sofrer prolongamento.

Artigo 8° - O Presente loteamento foi elaborado em consonância com:
I – as conveniências do tráfego;
II- o desenvolvimento da região;
III – a preservação de áreas arborizadas;
IV – a conservação de pontos panorâmicos existentes;

DAS ÁREAS DE USO PÚBLICO
Artigo 09º - O loteamento prevê, loteamento das quadras, das vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias á colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art. 2°, § 5° e 6°, e art. 4° IV, § 2° previsto nos termos da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Artigo 10º - Este decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0A4230A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 24.08.2015 **CHEGADA:** 24.08.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Rolim de Moura/RO	**V. Total**	R$	***127,98***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Rolim de Moura no dia 24 de Agosto de 2015, para conduzir a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça e o Servidor Eliel de Carvalho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 21/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E4381255

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 27.08.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 50%	
	CHEGADA: 27.08.2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Rolim de Moura/RO	**V. Total**	R$	***127,98***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Rolim de Moura no dia 27de Agosto de 2015, para buscar a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça e o Servidor Eliel de Carvalho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 21/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1916C1BA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Gedeão Pereira de Souza, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o senhor Gedeão Pereira de Souza, maior, portador do CPF nº 699.352.462-72, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA75B543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2338 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA VILMA LEONARDA DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 135/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **VILMA LEONARDA DA SILVA**, cadastro nº 10367-1, CPF nº 286.093.602-53, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, referencia 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8BCA5E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2015, Processo Administrativo nº "MÃE" 1121/SEMED/2015, que tem como objeto: Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagens de veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, e Gabinete do Prefeito.

Pessoa Jurídica: COSTA & COSTA COMERCIO LTDA – ME
CNPJ: 03.261.925/0001-84
Valor Total: R$ 184.124,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais).

Parecis - RO, 19 de Agosto de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:67A114BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 37/2015

Referente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2015
Processo Administrativo n°: 2176/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE MEDICAMENTOS ABCFARMA.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

Fornecedor: DROGARIA PIPPER LTDA-ME
CNPJ: 03.555.829/0001-49
AV: PRESIDENTE DUTRA – 356 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 3451-2241

Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1.
Valor Total do Fornecedor: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 20 de agosto de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:38E74F4A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

Licitação a ser realizada em 28/08/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; Fica ADIADA para o dia: 04/09/2015, ás 10:00(dez)horas.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 21 de Agosto de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:10170693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 495/2015 DE, 21 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.713/2015.

R E S O L V E

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento para o dia 21/08/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-140,00 (cento e quarenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão participando da reunião técnica com a equipe do CEREST – Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador.

* SIDNEI CORREIRA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF. 623.090.562-00
01(uma) diária no valor de R$-70,00

* VALTAIR FONTOURA – SUPLENTE DO PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF. 218.546.452-34
01(uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 21/08/2015 às 07:00 horas de ônibus e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A3909ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 496/2015 DE, 21 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.711/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 24, 25, 26, 27 e 28/08/2015, no valor de unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$-1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais) para o servidor NILTON CELIO CASTRO DE ALMEIDA – MEDICO VETERINÁRIO, inscrito no CPF nº 169.176.262-87, onde o mesmo estará em Porto Velho-RO, para participar da Capacitação em Vigilância em Saúde Expostas a Contaminantes Químico-VIGIPEQ.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 24/08/2015 às 07:30 horas em vôo na cidade de Cacoal-RO e o retorno será no dia 28/08/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FFE46074

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 4280/SEMSAU/2015, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Proteção Radiológica em 30m² de parede, aplicação de argamassa baritada na espessura de 1cm e equivalência de 1MMPB, confecção de aterramento com 5 OOHMS, confecção de tubulação para interligação do aparelho conforme layout Phillips, instalação do quadro elétrico, instalação da porta de entrada (correr, instalação dos indicadores luminosos de exposição, tudo conforme Projeto Básico, junto ao fornecedor M. A. Batista Junior – ME (NRX Medial Systems), inscrita no CNPJ n° 05.885.332/0001-14, com endereço á Rua Maria Lúcia, Bairro Tiradentes, em Porto Velho – RO, no valor estimado de R$ 40.646,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 34, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, § 1°, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 18 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B0BF2903

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 4522/SEMSAU/2015, referente a pagamento de taxa de Certificado de Supervisor de aplicações Radiológicas, junto ao fornecedor Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia-18ª Região RO/AC - CRTR, inscrita no CNPJ n° 10.765.721/0001-46, com endereço á Av. Lauro Sodré, 1259, Olaria, em Porto Velho, no valor estimado de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 23, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 21 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:727145EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015
Processo nº: 010/623/SEMAP/2015
Objeto- Contratação De Uma Empresa Qualificada No Município De Cerejeiras/Rondônia, Com Serviços De Fornecimentos De Refeição Preparada Tipo ‘’Buffet’’, Para Atender Os Servidores Da Secretaria Municipal (SEMAP) Do Município De Pimenteiras Do Oeste/Rondônia, No Valor Estimativo De R$: **3.000,00 (Três Mil Reais),** Com Recurso Próprio.
CONTRATADA:
A EMPRESA: VILMAR BLEICHUWELH & CIA LTDA ME, estabelecida na Avenida das Nações, n° 2282, bairro Centro, no Município de Cerejeiras/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 84.619.576/0001-21.
Valor total da Contratação: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) Conforme Empenho Nº **996**.
Data da Assinatura: 03/08/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:0A412283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015
Processo nº:628/2015/SEMEC/2015
Objeto-Contratação de Empresa especializada em serviços de **REFEIÇÕES PREPARADAS** (BUFFET).
CONTRATADA:
A EMPRESA: VILMAR BLEICHUWELH & CIA LTDA ME, com sede na Avª. Das Nações, s/nº, bairro centro, município de Cerejeiras/RO, inscrita no CNPJ sob o n°84.619.576/0001-21.
Valor total da Contratação: R$1.000,00(HUM MIL REAIS)
Data da Assinatura: 03/08/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:4BF807BD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015 /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/ 2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01- EMPRESA: EQUIPOS COMERCIO LTDA-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/CNPJ: 11.674.540/0001-77/ ROLÂNCISA-PARANÁ/CEP: 86.600-00/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.999,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA), PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM RECURSO CONVÊNIO N 180/PGE/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO VALOR DE R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS). TOTALIZANDO O VALOR ESTIMADO DE 10.500,00 (DEZ MIM E QUINHETOS REAIS)..** CIENCIA AOS

INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 20 de Agosto de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0E2A2794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO SEMOSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), DESPESA **COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, FILTROS, PARA O VEICULO CAMINHAO NCN 7145, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS..**

EM FAVOR DA EMPRESA: BURITI CMINHOES LTDA CNPJ Nº 84.652.296/0002-04, AV CELSO MAZUTTI, 2735, Bairro, Cidade VILHENA-RO. COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 538/2015/SEMOSP.

Pimenteiras do Oeste – RO, 18 de AGOSTO de 2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:0FD49AA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO SEMUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 580 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS), DESPESA COM **EXAMES ECOCARDIOGRAMA, para os PACIENTES AUSTER HORTEGA E JUCELITO BARBOSA DE JESUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: DOTORA MANUELLE GUEDES DA NOBREGA MACHADO ,CPF Nº 007.5015.364-58. COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **615/2015/SEMUSA.**

Pimenteiras do Oeste – RO,21 de AGOSTO de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:59124D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO/REMARCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 052/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS E ASSESSÓRIOS) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER O VEÍCULO/CAMINHONETE (TOYTA HILUX PLACA: NCD 8499), ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 23.904,62 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA MATERIAL DE CONSUMO E NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.958,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/08/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21/08/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

LEIA SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/08/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/08/2015, às 08:30 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/08/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília- DF).
MOTIVO: ACUMULO DE TRABALHO DA CPL E PROBLEMAS DE INTERNET.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 20 de agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EE3CD21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/ 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA), PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM RECURSO CONVÊNIO N 180/PGE/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO VALOR DE R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS). TOTALIZANDO O VALOR ESTIMADO DE 10.500,00 (DEZ MIM E QUINHETOS REAIS).
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: EQUIPOS COMERCIO LTDA-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/CNPJ: 11.674.540/0001-77/ ROLÂNCISA-PARANÁ/CEP: 86.600-00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.999,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 12 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3FC02105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO 049/2015 PROCESSO ADM. 509/2015/SEMOSP
A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o lote III DO PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2015, supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AREIA MISTA, CIMENTOS, ARAME COZIDO E TELA DE ARAME GALVANIZADA), PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 33.605,50 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.

LOTE 03

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES
			LOTE III
01	KG	30	ARAME COZIDO
02	ROLO	10	TELA DE ARAME GALVANIZADA DE 120 MTS

Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 14/08/2015 ás 09:30 horas, (horário de Brasília), foi CONSIDERADO FRACASSADO, pois A EMPRESA vencedora do Certame, ofertou um lance de valor Muito acima Previsto pela Administração.

Pimenteiras do Oeste RO, em 14 de agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:218E10E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1143/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: AMERICANA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 13.473.254/0001 – 79
Contratada: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004 – 82
Aquisição de medicamentos, valor R$ 7.086,00 (Sete mil e oitenta e seis reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 18/08/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6BE8FD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISOENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1144/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO C0OMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de medicamentos, valor R$ 1.018,80 (Hum mil, dezoito reais e oitenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 18/08/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:51D90E60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO 034/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015-PMRC PROCESSO: 153/2015

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO–RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-

41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Rua Ermelindo Milani nº 1160, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL EUDES DE SOUSA E SILVA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 858.193 SSP/RO e CPF Nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa **HILGERT & CIALTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 22.881.858/0001-45, com sede na AV. Marechal Rondon, nº 1327, na cidade de Ji-Paraná-RO, representa pelo Senhor(A), **Jose Luiz Tolotti**, portador do RG nº **67113 SSP-RO,** e do CPF sob o nº **080.040.052-68080.040.052-68FREE**, designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para Aquisição de equipamento de proteção contra incêndio e pânico, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 0153/2015, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Este contrato tem por objetivo a Aquisição de equipamento de proteção contra incêndio e pânico, de acordo com as especificações, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;

2- CLAUSULA SEGUNDA
2.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no termo de referencia.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO
3.1 - O valor deste contrato é de 3749,00 (hum mil e duzentos reais) *(pagos conforme edital)*, obedecendo o valor unitário, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	12	Unid.	Extintor incêndio Tipo pó químico 6kg fornecimento e instalação.	100,00

SINALIZAÇÃO
Classificação:
§ Deve ser instalada com acima do equipamento, com altura de 1,60m do piso acabado;
§ Deve obedecer:
- Forma quadrada (224x224mm);
- Cor de fundo: vermelha;
- Moldura preta;
- Cor do símbolo: branca ou amarela;
- Margem: branca ou amarela;
- Proporcionalidade: paramétricas.

§ Códigos utilizados:
- C20: Alarme sonoro;
- C21: Comando Manual de alarme ou bomba de incêndio;
- C23: Extintor de incêndio;
- C25: Abrigo de mangueira e hidrante;
- C26: Hidrante de incêndio.

Calculo da Placa: L= distância do observador à placa=10m.
Cálculo: $A>L^2/2000=10^2/2000=0,05m^2$
Adotado: $A=L^2=0,05^2=0,025m^2$

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
08	06	Unid.	C20: Alarme tipo sirene.	R$ 12,00

ILUMINAÇÃO
Consiste na aquisição e instalação de luminárias de emergência, luminária de emergência 2x8 Watts, com bateria interna.
- Potência da lâmpada: 2x8 Watts.
- Autonomia de 5 horas (1 Lâmpada) 3,5 horas (2 lâmpadas).
- Cor disponível: Branco.
- Bateria recarregável.
- Opção de uso de 1 ou 2 lâmpadas.
- Uso fixo na parede ou portátil.
- Iluminação Fluorescente (branca).
- Indicador de recarga da bateria.
- Produto Bivolt (127/220 v)

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURAS acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.

5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.
6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO
6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.

7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser.
7.2 Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
Empenho 654/2015 no valor de R$ 1.200,00 (Equipamento de Proteção Contra Incêndio) - 656/2015 no valor de R$ 12,00 (Equipamento de Sinalização Visual) e 659/2015 no valor de R$ 1.713,60 (Material Eletro Eletrônico Contra Incêndios).

Funcional Programático: 07.003.12.361.0021.2045 – PSE – Programa Salario Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo**.**

Empenho: 658/2015 no valor de R$ 12,00 Equipamento de Sinalização Visual

Funcional Programático: 12.365.0022.2.035. – MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo**.**

8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE
8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento publicado por meio oficial do órgão responsável e nos termos da Letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA
10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 - Fica obrigada, a parte CONTRATADA, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas no edital e anexos.

12 - **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para o treinamento dos funcionários, e efetuar o pagamento, até 30 dias ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO
13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus

deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a**:**
a)Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;
b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.

14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO
A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto
§ 3°- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
§ 4° - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em na**da restringe a responsabilidade** única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.
§ 5° - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto.
§ 6° - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS
15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.

16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES
16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE
17.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
a) Deixar de atender o município.
b) Atrasar a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS
18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
a) - Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
b) - Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.
20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
20.1 -São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO
21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
23.1 - Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
25.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

26 - CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO FORO
26.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (TRES) vias de igual teor e forma.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

HILGERT & CIALTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:FFD24CAE

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO 033/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015-PMRC PROCESSO: 153/2015

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO–RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Rua Ermelindo Milani nº 1160, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL EUDES DE SOUSA E SILVA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 858.193 SSP/RO e CPF Nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa MARIA LUIZA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 04.214.231/0001-59, com sede na Rua Vimbere, nº 3014, na cidade de Ariquemes-RO, representa pelo Senhor(A), Maria Luiza da Silva, portador do RG nº 664193 SSP-RO, e do CPF sob o nº 629.353.302-00629.353.302-00, designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para Aquisição de equipamento de proteção contra incêndio e pânico, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 0153/2015, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Este contrato tem por objetivo a Aquisição de equipamento de proteção contra incêndio e pânico, de acordo com as especificações, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;

2- CLAUSULA SEGUNDA
2.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no termo de referencia.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO
3.1 - O valor deste contrato é de 125,79 (cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) *(pagos conforme edital)*, obedecendo o valor unitário, da seguinte forma:

SINALIZAÇÃO
Classificação:
§ Deve ser instalada com acima do equipamento, com altura de 1,60m do piso acabado;
§ Deve obedecer:
- Forma quadrada (224x224mm);
- Cor de fundo: vermelha;
- Moldura preta;
- Cor do símbolo: branca ou amarela;
- Margem: branca ou amarela;
- Proporcionalidade: paramétricas.

§ Códigos utilizados:
- C20: Alarme sonoro;
- C21: Comando Manual de alarme ou bomba de incêndio;
- C23: Extintor de incêndio;
- C25: Abrigo de mangueira e hidrante;
- C26: Hidrante de incêndio.

Calculo da Placa: L= distância do observador à placa=10m.
Cálculo: A>L²/2000=10²/2000=0,05m²
Adotado: A=L²=0,05²=0,025m²

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
05	05	Unid.	C9: Cuidado risco de choque elétrico.	R$ 5,99
06	14	Unid.	C13: Saída de Emergência.	R$ 5,99
07	06	Unid.	C17: Orientação e Salvamento.	R$ 5,99
10	04	Unid.	C21: Acionador manual do alarme de incêndio.	R$ 5,99
11	25	Unid.	C23: Extintor de incêndio.	R$ 5,99

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURAS acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.

5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.
6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO
6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.

7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser.
7.2 Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
Funcional Programático: 07.003.12.361.0021.2045 – PSE – Programa Salario Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo**.**

8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE
8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento publicado por meio oficial do órgão responsável e nos termos da Letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA
10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 - Fica obrigada, a parte CONTRATADA, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas no edital e anexos.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para o treinamento dos funcionários, e efetuar o pagamento, até 30 dias ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO
13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a**:**
a)Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;
b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.
14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO
A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto
§ 3°- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
§ 4° - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em na**da restringe a responsabilidade** única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.
§ 5° - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto.
§ 6° - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS
15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.
16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES
16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE
17.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
a) Deixar de atender o município.
b) Atrasar a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS
18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
a) - Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
b) - Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.
20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
20.1 -São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.
21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO
21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
23.1 - Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
25.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

26 - CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO FORO
26.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (TRES) vias de igual teor e forma.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:9E60772D

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO 032/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015-PMRC PROCESSO: 153/2015

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO–RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Rua Ermelindo Milani nº 1160, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL EUDES DE SOUSA E SILVA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 858.193 SSP/RO e CPF Nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa MARIA LUIZA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 04.214.231/0001-59, com sede na Rua Vimbere, nº 3014, na cidade de Ariquemes-RO, representa pelo Senhor(A), Maria Luiza da Silva, portador do RG nº 664193 SSP-RO, e do CPF sob o nº 629.353.302-00629.353.302-00, designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para Aquisição de equipamento de proteção contra incêndio e pânico, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 0153/2015, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Este contrato tem por objetivo a Aquisição de equipamento de proteção contra incêndio e pânico, de acordo com as especificações, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;

2- CLAUSULA SEGUNDA
2.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no termo de referencia.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO
3.1 - O valor deste contrato é de 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais) *(pagos conforme edital)*, obedecendo o valor unitário, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	05	Unid.	Extintor incêndio gás carbônico (CO2) 6kg - fornecimento e instalação.	R$377,00
02	08	Unid.	Extintor incêndio tipo Água Pressurizada 10 kg.	R$ 80,00

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURAS acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.

5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.
6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO
6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.

7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser.
7.2 Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
Funcional Programático: 07.003.12.361.0021.2045 – PSE – Programa Salario Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo**.**

8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE
8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento publicado por meio oficial do órgão responsável e nos termos da Letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA
10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Fica obrigada, a parte CONTRATADA, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas no edital e anexos.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para o treinamento dos funcionários, e efetuar o pagamento, até 30 dias ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO

13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a**:**
a)Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;
b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.
14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO
A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto
§ 3°- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
§ 4° - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em na**da restringe a responsabilidade** única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.
§ 5° - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto.
§ 6° - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS
15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.
16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES
16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE
17.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
a) Deixar de atender o município.
b) Atrasar a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS

18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
a) - Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
b) - Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.
20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

20.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.
21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO
21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
23.1 - Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

25.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

26 - CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO FORO

26.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (TRES) vias de igual teor e forma.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:6D9CB438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2015

"Dispõe sobre exoneração em cargo de Provimento em Representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA**, Matricula nº **6746,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1239504 SSP/RO e do CPF nº 588.958.091-49, de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE CONTABILIDADE,** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de agosto 2015.

Rolim de Moura, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:46BFEA79

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANI FERNANDES**, Matrícula nº **4326**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706326 SSP/RO e do CPF nº 698.676.152-04, de exercer **ASSISTENTE DA PROCURADORIA**, vinculada à Procuradoria Geral do Município - PGM, vinculada à Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de agosto de 2015.

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3CFC60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº054-2015 ELETRONICA

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Aquisição de peças de reposição para manutenção corretiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** valor estimado **R$86.100,41** (oitenta e seis mil e cem reais e quarenta e um centavos). A sessão de abertura do dia 04 de setembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3592-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B9E0FC7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO 014/2015 AQUISIÇÃO DE OMBUSTIVEL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Poder Legislativo, Processo 043/CAMARA MUNICIPAL/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, torna pública a SEGUNDA CHAMADA para abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço UNITARIO, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, em atendimento a CAMARA MUNICIPAL**.** A abertura da sessão pública será no dia 04/09/2015**, horário: 9h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **12.312,00** (doze mil trezentos e doze reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 21 de Agosto de 2015.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:D14CB767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015 AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo SECRETARIA DE SAÚDE, Processo 781/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições

da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA, em atendimento a SEMUSA**.** A abertura da sessão pública será no dia 08/09/2015**, horário: 9h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **685,00** (seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 21 de Agosto de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3AAE32DF

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. 145/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 145/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. R. BATISTA ME.

Pelo presente termo aditivo de prazo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F. R. BATISTA ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo n. 1.016/2014; Contrato n. 145/2014; e ante o disposto no §1o, III do artigo 57 da Lei 8.666/93, tem certo e ajustado o seguinte:

Considerando que o Município não tem condições estruturais de desocupar as dependências do Hospital Municipal na sua totalidade, pois acarretaria na interrupção da prestação dos serviços de saúde, e;
Considerando que a reforma está ocorrendo com o hospital em funcionamento, é necessário a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato n. 145/2014, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra do contrato n. 145/2014, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **do dia 23 de agosto de 2015 a 22 de outubro de 2015**. Importante ressaltar que o convênio possui a vigência até 13 de novembro de 2015.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, ficando este Termo de Prorrogação de Prazo fazendo parte integrante do contrato n. 145/2014, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

F. R. BATISTA ME.
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CEE0C892

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONT. 27/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 27/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.**

Pelo presente termo aditivo de prazo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo n. 334/2014; Contrato n. 27/2014; e ante o disposto no §1o, III do artigo 57 da Lei 8.666/93, tem certo e ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 027/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, do **dia 22 de agosto de 2015 a 21 de dezembro de 2015.** Conforme art. 2º da portaria nº 2.804 de 18 de dezembro de 2014 (anexo) o prazo para conclusão da obra fica alterado para 29 de fevereiro de 2016.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, ficando este Termo de Prorrogação de Prazo fazendo parte integrante do contrato n. 027/2014, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:481EE66D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 037/GAP/2015 DE 04/02/2015

PORTARIA nº. 037/GAP/2015 de 04 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) OPERADOR(A) DE MICROCOMPUTADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) TAYNARA VIEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA 45, KM 10 COM SÃO JOAO - SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1176426 SESDEC/RO, CPF/MF n° 024.583.092-83, no cargo de OPERADOR(A) DE MICROCOMPUTADOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINSITRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:943BB451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 038/GAP/2015 DE 04/02/2015

PORTARIA nº. 038/GAP/2015 de 04 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) GENIS PAIVA SOARES, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a AVENIDA 03, 3032 DISTRITO NOVO PARAISO SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 809592 SSP/RO, CPF/MF n° 731.226.702-59, no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES UNIDADE BASICA DE SAUDE DE NOVO PARAISO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4DED2840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 039/GAP/2015 DE 04/02/2015

PORTARIA nº. 039/GAP/2015 de 04 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) WEDER BERBE RODRIGUES, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 783 - CENTRO SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 918286 SESDEC/RO, CPF/MF n° 839.684.822.-04, no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS Manutencao das Estradas, Ruas, Avenidas e Logradouros publicos na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2D355AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 040/GAP/2015 DE 04/02/2015

PORTARIA nº. 040/GAP/2015 de 04 de Fevereiro de 2015

> "Nomeia o(a) MOTORISTA DE ONIBUS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JOSE CARLOS BALEEIRO, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01, SM KM 08 SITIO ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 600380 SSP/RO, CPF/MF n° 598.338.822.34, no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS Transporte de pessoas e pacientes usuarios de saude, dentro e fora do Municipio na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9371A60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 041/GAP/2015 DE 04/02/2015

PORTARIA nº. 041/GAP/2015 de 04 de Fevereiro de 2015

> "Nomeia o(a) OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ANDRÉ CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a RUA ODAIR MEIRELES, 1205 - CENTRO SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 817.756 SESDEC/RO, CPF/MF n° 866.065.652-00, no cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO DO MUNICIPIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6C95D820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 042/GAP/2015 DE 04/02/2015

PORTARIA nº 042/GAP/2015 de 04 de FEVEREIRO de 2015

> "Autoriza a CEDENCIA de servidor publico Estatutário estavel, do quadro de civil do Município de São Felipe D´Oeste-RO e de Pimenta Bueno-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedencia de servidores, com alteração dada pela lei 452/2011;
Considerando o disposto no Oficio nº. 045/GAB/SEMUSA/2015 de 30 de Janeiro de 2015, apenso ao processo 201/2015
Considerando ainda o parecer jurídico 005/2015, que versa ao parecer favorável à cedencia;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizado a cedencia da servidora ELISSANDRA DE FATIMA OENING, brasileira, solteira, portadora de RG nº. 528043 SSP/RO, CPF/MF nº. 676.340.362-34, servidora publica efetiva, admitida em 02/03/2009, no Cargo de Farmaceutico Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, para a Prefeitura do Município de CACOAL-RO, a ser lotada a Secretaria Municipal de Saúde daquele município, a qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de origem da cedencia, sem prejuízo administrativo e financeiro.

Art. 2° - A cedencia perdurar ate a data de 04 de FEVEREIRO de 2016, data limite a qual poderá ser renovada ou terá o retorno imediato.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeito em 04 de Fevcereiro de 2015.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Quinze(04/02/2015).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6B0AE288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 043/GAP/2015 DE 05/02/2015

PORTARIA nº 043/GAP/2015 de 05 de FEVEREIRO de 2015

"REVOGA a CEDENCIA de servidor publico Estatutário estavel, do quadro de civil do Município de São Felipe D´Oeste-RO e de Pimenta Bueno-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica REVOGADA a cedencia da servidora ELISSANDRA DE FATIMA OENING, brasileira, solteira, portadora de RG nº. 528043 SSP/RO, CPF/MF nº. 676.340.362-34, servidora publica efetiva, admitida em 02/03/2009, no Cargo de Farmaceutico Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, a qual havia sido cedida por meio da Portaria nº. 042/GAP/2015 para a Prefeitura do Município de CACOAL-RO, a ser lotada a Secretaria Municipal de Saúde daquele município.

Art. 2° - A cedencia fica revogada em 05 de FEVEREIRO de 2015.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeito em 05 de Fevereiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 042/GAP/2015

Paco Municipal, gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Cinco dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Quinze(05/02/2015).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CA6FEA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 044/GAP/2015 DE 06/02/2015

PORTARIA nº. 044/GAP/2015 de 06 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) ORIENTADOR EDUCACIONAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) VALMIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a Rua Jose Carlos LUZ, 11, Qd 15, BNH - Pimenta Bueno-RO CEP 76.970-000, portador(a) de RG n°. 266304 SSP/RO, CPF/MF n° 248.915.092-87, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Seis Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A3BBACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 045/GAP/2015 DE 10/02/2015

PORTARIA nº. 045/GAP/2015 de 10 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar de Serviços Gerais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) GERCINA ELMIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), DIVORCIADA, residente e domiciliado(a) a Rua - DAZINHO NERES FRANCISCO, 1674 CENTRO PRIMAVERA DE RONDONIA CEP 76.976-000, portador(a) de RG n°. 658614 SSP/RO, CPF/MF n° 753.631.002-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES DA ROCHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2015 de 09 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dez Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EFCA7214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 046/GAP/2015 DE 10/02/2015

PORTARIA nº. 046/GAP/2015 de 10 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar de Serviços Gerais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MARIA APARECIDA DA SILVA LIBAINO, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a RUA 04 CENTRO DISTRITO NOVO PARAISO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 430916 SSP/RO, CPF/MF n° 934.257.242-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES DA ROCHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2015 de 09 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dez Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3EF85A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 047/GAP/2015 DE 10/02/2015

PORTARIA nº. 047/GAP/2015 de 10 de Fevereiro de 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar Administrativo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a Rua - RUA P 05, SN DISTRITO NOVO PARAISO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 1038241 SESDEC/RO, CPF/MF n° 009.970.872-85, no cargo de Auxiliar Administrativo CRAS/PAIF SÃO FELIPE D OESTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2015 de 09 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dez Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8E889170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 048/GAP/2015 DE 06/02/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROSANGELA FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 763819 SSP/RO, CPF/MF n° 723.036.382-91, no cargo de Diretor(a) de Divisao Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06/02/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 06/02/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1CDE4AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 49/GAP/2015 DE 09/02/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Especial TRANSFERÊNCIA, Document de Passivo Escolar-SEMEC da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CASSIA RIBEIRO SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1082572 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.393.282-13, no cargo de Diretor(a) de Divisao Especial TRANSFERÊNCIA, Document de Passivo Escolar-SEMEC, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 09/02/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 09/02/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B888FB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 050/GAP/2015 DE 09/02/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1023137 SSP/RO, CPF/MF n° 919.034.592-49, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 09/02/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 09/02/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7B3AFB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 050-A/GAP/2015 DE 10/02/2015

PORTARIA Nº 050-A/GAP/2015 DE 10 DE FEVEREIRO de 2015

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, ALINE SARA MIOTTI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1564932761 SSP/BA, CPF/MF n° 690.118.002-06, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 10/02/2015 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B3DF26C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 051/GAP/2015 DE 10/02/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Especial Serviços Internos da SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) TATIANA MARIA MANTHAY, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 778265 SSP/RO, CPF/MF n° 747.248.602-78, no cargo de Diretor(a) de Divisao Especial Serviços Internos da SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10/02/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/02/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5C69567C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 052/GAP/2015 DE 10/02/2015

PORTARIA nº. 052/GAP/2015 de 10 de FEVEREIRO de 2015

"Nomeia o(a) Vice-Diretor Escolar Orlindo Gonçalves da Rocha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 272792 SSP/RO, CPF/MF n° 350.628.862-87, no cargo de Vice-Diretor(a) Escolar da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dez dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:06392700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 053/GAP/2015 DE 10/02/2015

PORTARIA nº. 053/GAP/2015 de 10 de FEVEREIRO de 2015

"Nomeia o(a) Diretor Escolar Orlindo Gonçalves da Rocha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VALCIRENE ROSA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 672399 SSP/RO, CPF/MF n° 663.992.622-91, no cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dez dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7FA82FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 173/GAP/2013 12/08/2015

PORTARIA nº. 173/GAP/2013 de 12 de Agosto de 2015

"Nomeia o(a) a Chefe da Coordenadoria Especial de Ensino, Orientação e Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FLAVIANE RENE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 681.044 SSP/RP, CPF/MF n° 699.342.662-53, no cargo de Chefe da Coordenadoria Especial de Ensino, Orientação e Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Agosto de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6D3A8CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 054/GAP/2015 DE 13/02/2015

PORTARIA nº. 054/GAP/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JANEIRO de 2015, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de FEVEREIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC2417E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 172/GAP/2015 11/08/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal do Gabinete da SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FLAVIANE RENE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 681.044 SSP/RP, CPF/MF n° 699.342.662-53, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal do Gabinete da SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11/08/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 11/08/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5DB46203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 171/GAP/2015 11/08/2015

PORTARIA nº. 171/GAP/2015 de 11 de Agosto de 2015

"Concede Gratificação Ensino Especial de Incentivo ao Magistério de 1º, 2º e 3º Ano e Ensino Especial conforme Lei Municipal 439/2011 e Gratificação de Incentivo para servidor ocupante do cargo de Professor no exercício da função de Supervisor e Orientador Escolar, nos termos da Lei nº. 440/2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando informativo sobre Oficio nº. 073/2015 de 06 de Agosto de 2015 ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto no art. 2° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 75 da Lei Municipal 033/1997, citados no parágrafo 1º e 2° do art. 75, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 75 citado no Artigo 2º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características, condições e atividade desempenhadas pelos(as) servidores(as) estão devidamente justificados e amparados pela Lei 340/2008;
Considerando ainda a necessidade de atualização de documentos para terem os benefícios, conforme previsto no decreto 960/2013 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino de 1º, 2º e 3º ano e ensino especial conforme § 1º do Artigo 2º da Lei 340/2008, que alterou o artigo 75 da Lei 033/1997, abaixo mencionado, gratificação de 10%(dez por cento) sobre o vencimento, previsto no caput do art. 75 da Lei Municipal 033/1997 conforme Lei Municipal nº. 439/2011.

Nome Lotação/Gratificação Data Inicio
1. Elizabeth Cristiano Borges Silva Ensino Alfabetização de 1º Ano 11/08/2015

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga somente ate o dia 31/12/2015, data em que se encerra o período letivo de ensino na rede de escolas municipais.

Art. 2º - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo aos ocupantes do cargo de Professor que exercem a função de Supervisão e Orientação Escolar conforme preceitos legais na Lei nº. 440/2011, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou Progressão Vertical do cargo na forma da Lei.

1. Aparecida Marques Alves Kaisekamp Supervisor Pedagógico 11/08/2015
§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada a cada servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 11 de Agosto de 2015, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Quinze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:222168AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 055/GAP/2015 DE 13/02/2015

PORTARIA nº. 055/GAP/2015 de 13 de FEVEREIRO de 2015

"Nomeia o(a) Vice-Diretora Escolar da Escola Geone Silva Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 593548 SSP/RO, CPF/MF n° 602.448.952-87, no cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Geone Silva Ferreira, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Fevereiro de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3D01B982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 170/GAP/2015 DE 10/08/2015

"Nomeia o(a) OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) GUSTAVO HENRIQ DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1078711 SESDEC/RO, CPF/MF n° 018.521.932-20, no cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de

Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10/08/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/08/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:60025B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 169/GAP/2015 DE 10/08/2015

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) SIMONE TRINDADE MACHADO LARA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 543883 SSP/RO, CPF/MF n° 665.499.732-87, no cargo de Diretora da Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10/08/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/08/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2FF79E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 056/GAP/2015 DE 20/02/2015

PORTARIA nº. 056/GAP/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

"Concede Gratificação Ensino Especial de Incentivo ao Magistério de 1º, 2º e 3º Ano e Ensino Especial conforme Lei Municipal 439/2011 e Gratificação de Incentivo para servidor ocupante do cargo de Professor no exercício da função de Supervisor e Orientador Escolar, nos termos da Lei nº. 440/2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando informativo sobre Oficio nº. 009/SEMECE/2015 de 12 de Fevereiro de 2015ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto no art. 2° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 75 da Lei Municipal 033/1997, citados no parágrafo 1º e 2° do art. 75, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 75 citado no Artigo 2º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características, condições e atividade desempenhadas pelos(as) servidores(as) estão devidamente justificados e amparados pela Lei 340/2008;
Considerando ainda a necessidade de atualização de documentos para terem os benefícios, conforme previsto no decreto 960/2013 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino de 1º, 2º e 3º ano e ensino especial conforme § 1º do Artigo 2º da Lei 340/2008, que alterou o artigo 75 da Lei 033/1997, abaixo mencionado, gratificação de 10%(dez por cento) sobre o vencimento, previsto no caput do art. 75 da Lei Municipal 033/1997 conforme Lei Municipal nº. 439/2011.

Nome Lotação/Gratificação Data Inicio
1. Edezia Galindo Leite Ensino Alfabetização de 1º Ano 13/02/2015
2. Verônica Galindo Leite Ensino Alfabetização de 1º Ano 13/02/2015
3. Luana Valeria Gaspari Ensino Alfabetização de 2º Ano 18/02/2015
4. Naudirene Pereira Matt Ensino Alfabetização de 2º Ano 13/02/2015
5. Roberta Ronconi Maciel Ensino Alfabetização de 3º Ano 13/02/2015
6. Adriani Ronconi Ensino Alfabetização de 3º Ano 13/02/2015
7. Dauzisa Pereira Pauli Ensino Especial 19/02/2015

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga somente ate o dia 31/12/2015, data em que se encerra o período letivo de ensino na rede de escolas municipais.

Art. 2º - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo aos ocupantes do cargo de Professor que exercem a função de Supervisão e Orientação Escolar conforme preceitos legais na Lei nº. 440/2011, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou Progressão Vertical do cargo na forma da Lei.

1. Luiz Carlos dos Santos Supervisor Pedagógico 13/02/2015

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada a cada servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 12 de fevereiro de 2015, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6CBAE386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 57/GAP/2015 DE 18/02/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ANDREIA FELIX BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 819145 SESDEC/RO, CPF/MF n° 779.226.542-00, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18/02/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/02/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:938C7ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 168/GAP/2015 07/08/2015

PORTARIA Nº 168/GAP/2015 DE 07 DE AGOSTO de 2015

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, MONICA CRISTINA HELTAI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 46818414-4 SSP/SP, CPF/MF n° 323.749.298-17, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 07/08/2015 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 07 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:34E20F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 167/GAP/2015 03/08/2015

PORTARIA nº. 167/GAP/2015 de 03 de AGOSTO de 2015

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de AGOSTO/2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de AGOSTO de 2015.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TRES Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A5B8A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 059/GAP/2015 DE 23/02/2015

PORTARIA nº. 059/GAP/2015 de 23 de Fevereiro de 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2015 do Mês de JANEIRO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO de 2015, bem como faltas referente ao mês de JANEIRO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2015

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E TRES Dias do Mês de FEVEREIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	47,88	510

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 549-DESC PLANTOES MEDICOS NAO PRESTADOS; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5ADFA008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 166/GAP/2015 03/08/2015

PORTARIA nº. 166/GAP/2015 de 03 de AGOSTO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2015

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TRES Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E35476AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 165/GAP/2015 03/08/2015

PORTARIA nº. 165/GAP/2015 de 03 de AGOSTO de 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2015 do Mês de JULHO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou

descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2015, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2015

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TRES Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:61A4F2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 060/GAP/2015 DE 23/02/2015

PORTARIA nº. 060/GAP/2015 de 23 de FEVEREIRO de 2015

> "Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E TRES Dias do Mês de FEVEREIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	32,68	21
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	91,08	21
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	81,97	21
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	9,11	21
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	72,86	21
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	91,08	21
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	72,86	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	66,79	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	109,29	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	109,29	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	109,29	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	78,94	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	109,29	68
359	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	803.775.562-20	127,51	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	109,29	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	196,05	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	196,05	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
378	TAYNARA VIEIRA	024.583.092-83	417,31	69
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	186,67	69
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	251,81	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	436,47	70
357	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	602.448.952-87	341,74	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	218,59	88
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	185,34	207
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	241,56	207
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	347,79	207
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	105,84	207
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	223,17	207
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	468,19	207
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	141,77	209
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	924,22	209
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	422,81	209
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	101,95	209
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	243,45	209
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	651,40	209
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	15,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	105,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	255,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	240,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	255,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	195,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	165,00	472
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	180,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	225,00	472
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	120,00	472
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	255,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	150,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES

CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2C6FB63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 164/GAP/2015 03/08/2015

PORTARIA nº. 164/GAP/2015 de 03 de AGOSTO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TRES Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:25F0EFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 163/GAP/2015 03/08/2015

PORTARIA nº. 163/GAP/2015 de 03 de AGOSTO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JULHO de 2015, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TRES Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CA7B76A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 061/GAP/2015 DE 23/02/2015

PORTARIA nº. 061/GAP/2015 de 23 de FEVEREIRO de 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de FEVEREIRO/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.

Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E TRES Dias do Mês de FEVEREIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20
427	FABIO MATTE	769.850.322-49
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F010C1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 061-A/GAP/2015 DE 23/02/2015

PORTARIA nº. 061-A/GAP/2015 de 23 de Fevereiro de 2015

> "Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de FEVEREIRO/2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de FEVEREIRO de 2015.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E TRES Dias do Mês de FEVEREIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	10,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	10,00
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	10,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00

265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
350	FERNANDA SOARES RAMALHO VIEIRA	897.541.902-91	20,00
352	GISLAINE SANTANA DA SILVA	017.604.542-22	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
349	IRACEMA PEREIRA	350.676.242-72	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
348	LEYSLIE DE SOUZA SILVA	025.724.692-43	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
351	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	020.432.282-00	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
353	WANDO BERNADES	014.550.092-61	20,00
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5FDBBB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 162/GAP/2015 03/08/2015

PORTARIA nº. 162/GAP/2015 de 03 de AGOSTO de 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de AGOSTO/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TRES Dias do Mês de AGOSTO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	470.462.602-49
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9B3E05A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 161/GAP/2015 DE 31/07/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUCAS ROBERT PAIVA SOARES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1321808 SESDEC/RO, CPF/MF n° 081.658.572-54, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/07/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 31/07/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:118A8070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 62/GAP/2015 DE 27/02/2015

"Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Especial Serviços aos sitiantes e pequenos agricultores-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei

Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) PEDRO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 295734 SSP/RO, CPF/MF n° 292.823.732-15, no cargo de Diretor(a) de Divisao Especial Serviços aos sitiantes e pequenos agricultores-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 27/02/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:12FDBD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 160/GAP/2015 DE 31/07/2015

"Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CLEBERSON RENATO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1023121 SESDEC/RO, CPF/MF n° 008.213.512-65, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/07/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/07/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:242D951B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 63/GAP/2015 DE 27/02/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Rurais-SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) VALMIR MEIRELES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 38476858 SSP/PR, CPF/MF n° 553.541.309-72, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Rurais-SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 27/02/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B0550C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 159/GAP/2015 DE 28/07/2015

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA DE LOURDES DA SILVA MESSIAS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 716346 SSP/RO, CPF/MF n° 648.204.592-87, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 28/07/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/07/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:475BD81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 64/GAP/2015 DE 01/03/2015

"Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Especial de Assistência Farmacêutica Básica-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 401269 SESDEC/RO, CPF/MF n° 622.176.232-49, no cargo de Diretor(a) de Divisao Especial de Assistência Farmacêutica Básica-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 01/03/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:10C55558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 158/GAP/2015 DE 28/07/2015

PORTARIA nº. 158/GAP/2015 de 28 de Julho de 2015

"Nomeia o(a) Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a RUA JUCELINO KUBSTCHECK, 728 CENTRO SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 977.815 SESDEC/RO, CPF/MF n° 925.772.702-59, no cargo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 013/2015 de 27 de Julho de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 28/07/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Vinte e Oito dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3B385CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 65/GAP/2015 DE 01/03/2015

"Nomeia o(a) Chefe da Secao Municipal de Tributos - SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 817756 SSP/RO, CPF/MF n° 866.065.652-00, no cargo de Chefe da Secao Municipal de Tributos - SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/03/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/03/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:788DA861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 157/GAP/2015 DE 10/07/2015

PORTARIA nº. 157/GAP/2015 de 10 de Julho de 2015

"Nomeia o(a) Assistente Social, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a RUA NERCI ROSA, 0569 CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 817764 SSP/RO, CPF/MF n° 753.107.242-49, no cargo de Assistente Social GABINETE DA SEMAST na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 011/2015 de 09 de Julho de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/07/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dez dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:85116575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 066/GAP/2015 DE 01/03/2015

PORTARIA nº. 066/GAP/2015 de 01 de MARCO de 2015

"Concede Gratificação a Profissional do Magistério que cursou Pós-graduação nos termos da Lei Municipal 340/2008 art. 1° que alterou o art. 46 da Lei Municipal 033/1998 alterada pela Lei Municipal 356/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO aos profissional em educação que cursou Pós-graduação e que percebe vencimentos na forma de progressão vertical ou que tenha sido admitido em nível superior, abaixo mencionado, gratificação de 10% sobre o vencimento, prevista no art. 46 da Lei Municipal 033/1998 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 que sofreu alteração pela Lei 356/2009 nos termos dos artigos 2º e 3º respectivamente;

1. APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP Professor de Series Iniciais e Finais

Art. 2° - Os mesmos perceberão gratificação sobre vencimentos nos termos das suas respectivas funções descritas na Lei Municipal 301/2007, art. 49 e anexo I da mesma Lei e suas alterações a partir do mês de MARCO de 2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 01 de MARCO de 2015, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, ao Primeiro dia do mês de MARCO do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB385D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 156/GAP/2015 09/07/2015

PORTARIA Nº 156/GAP/2015 DE 09 DE JULHO de 2015

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, LUCAS ARAN DE MEDEIROS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 36904818-0 SSP/SP, CPF/MF n° 927.462.412-34, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:
1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.
Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 09/07/2015 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 09 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:072FF179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 067/GAP/2015 DE 02/03/2015

PORTARIA nº. 067/GAP/2015 de 02 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) ENFERMEIRO PADRAO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) FERNANDA BAZONI, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01, S/N ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 778965 SSP/RO, CPF/MF n° 791.272.742-68, no cargo de ENFERMEIRO PADRAO UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SÃO FELIPE D OESTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:37401339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 068/GAP/2015 DE 02/03/2015

PORTARIA nº. 068/GAP/2015 de 02 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Tecnico(a) de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) LUCIMARA LAET CANTAO, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA KAPA 0, KM 3 ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 730407 SSP/RO, CPF/MF n° 771.680.542-87, no cargo de Tecnico(a) de Enfermagem UNIDADE MISTA DE SAUDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5216BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 155/GAP/2015 DE 09/07/2015

"Nomeia o(a) ASSESSOR MUNICIPAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) AGNALDO LOURANCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1058261 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.640.872-77, no cargo de ASSESSOR MUNICIPAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 09/07/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 09/07/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1586A88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 069/GAP/2015 DE 02/03/2015

PORTARIA nº. 069/GAP/2015 de 02 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar de Serviços Gerais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) REGISLENE PEREIRA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA SENADOR OLAVO PIRES, SN CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 764556 SSP/RO, CPF/MF n° 724.854.262-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais CRECHE MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F6A17313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 154/GAP/2015 DE 08/07/2015

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Municipal de Administração Geral-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) AGNALDO LOURANCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1058261 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.640.872-77, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal de Administração Geral-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08/07/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 08/07/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF9EEE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 153/GAP/2015 07/07/2015

PORTARIA nº. 153/GAP/2015 de 07 de Julho de 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar Administrativo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MARIA LUCIA RODRIGUES MENDES, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a RUA CASTELO BRANCO, 1081 CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 818200 SESDEC/RO, CPF/MF n° 767.850.762-34, no cargo de Auxiliar Administrativo GABINETE DA SEMUSA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 010/2015 de 01 de Julho de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/07/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Sete dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:017FBDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 070/GAP/2015 DE 02/03/2015

PORTARIA nº. 070/GAP/2015 de 02 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar Administrativo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) TATIANE MARIA DE SÁ, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a RUA MIGUEL DE OLIVEIRA, 783 CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 1316002 SSP-RO, CPF/MF n° 012.048.842-69, no cargo de Auxiliar Administrativo GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:615B48DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 071/GAP/2015 DE 02/03/2015

PORTARIA nº. 071/GAP/2015 de 02 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Tecnico(a) de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA 45, S/N ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 401269 SSP/RO, CPF/MF n° 622.176.232-49, no cargo de Tecnico(a) de Enfermagem UNIDADE MISTA DE SAUDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A1EB2945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 152-A/GAP/2015 06/07/2015

PORTARIA nº. 152-A/GAP/2015 de 06 de JULHO de 2015

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de JULHO/2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas

alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de JULHO de 2015.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) SEIS Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	10,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
403	BRUNO MONTEIRO MACIEL	765.793.442-53	10,00
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	10,00
401	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	285.311.908-43	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
404	JOSIAS RIBEIRO DE MELO	386.621.592-49	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
402	LUCINEY SERGIO GONÇALVES	002.354.781-21	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	10,00
397	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	292.823.732-15	10,00
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	691.851.312-53	10,00
398	VALMIR MEIRELES DA SILVA	553.541.309-72	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
371	DANIEL COSTA ABELHA	678.510.102-68	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
390	NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES	622.176.232-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
350	FERNANDA SOARES RAMALHO VIEIRA	897.541.902-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
352	GISLAINE SANTANA DA SILVA	017.604.542-22	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
349	IRACEMA PEREIRA	350.676.242-72	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
348	LEYSLIE DE SOUZA SILVA	025.724.692-43	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
351	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	020.432.282-00	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
353	WANDO BERNADES	014.550.092-61	20,00
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5EC5260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 072/GAP/2015 DE 09/03/2015

"Concede exoneracao com demissao a pedido a servidor efetivo lotado no cargo de Agente Comunitario de Saude-ACS da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao com demissão a pedido (a) o (a) Sr°(ª) NIVALDA CANTAO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 401226 SSP/RO, CPF/MF n° 348.936.442-20, no cargo de Agente Comunitario de Saude-ACS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de Recursos humanos a tomar providencias cabíveis e necessarias ao pagamento dos direitos garantidos.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 09/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 09/03/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:98398437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 152/GAP/2015 06/07/2015

PORTARIA nº. 152/GAP/2015 de 06 de JUNHO de 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de JULHO/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	612.861.922-34
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	754.699.952-91
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	470.462.602-49
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A87819FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 073/GAP/2015 DE 10/03/2015

PORTARIA nº. 073/GAP/2015 de 10 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) NIVALDA CANTAO, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA VASCO DA GAMA, 0591 CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 401226 SSP/RO, CPF/MF n° 348.936.442-20, no cargo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H CRECHE MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dez dias do Mês de março do ano de Dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEF7791C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 074/GAP/2015 DE 10/03/2015

PORTARIA nº. 074/GAP/2015 de 10 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) CARLIANE PEREIRA DALMA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA TEOTONIO VILELA, 752 CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 962470 SSP/RO, CPF/MF n° 878.363.512-20, no cargo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H CRECHE MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dez dias do Mês de março do ano de Dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F8C952CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 151/GAP/2015 06/07/2015

PORTARIA nº. 151/GAP/2015 de 06 de JULHO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) SEIS Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	205,20	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	205,20	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	205,20	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	205,20	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	205,20	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	205,20	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	205,20	68
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	205,20	68
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	205,20	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	205,20	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	236,40	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	615,61	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	236,40	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	236,40	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	255,00	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	236,40	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	236,40	69
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	866.065.652-00	473,10	69
378	TAYNARA VIEIRA	024.583.092-83	473,10	69
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	690,00	69
400	NADIANE NUNES OLIVEIRA	029.594.732-21	236,40	69
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	359,73	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	623,53	70
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	894.475.141-20	971,27	70
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	71,95	72
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	205,20	88
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53	205,20	88
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	622,90	97
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	575,33	98
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	150,00	471
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	240,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	135,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	120,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	225,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	90,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	105,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	210,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	105,00	472
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	165,00	472
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	120,00	472
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	120,00	472
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	120,00	472
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	90,00	472
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	210,00	472
397	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	292.823.732-15	90,00	472
398	VALMIR MEIRELES DA SILVA	553.541.309-72	165,00	472
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06	165,00	472
401	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	285.311.908-43	75,00	472
403	BRUNO MONTEIRO MACIEL	765.793.442-53	180,00	472
404	JOSIAS RIBEIRO DE MELO	386.621.592-49	90,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	135,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9E1B79DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 075/GAP/2015 DE 12/03/2015

PORTARIA Nº 075/GAP/2015 DE 12 DE MARCO de 2015

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 19244671-X SSP/SP, CPF/MF n° 098.201.688-30, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 12/03/2015 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 12 DE MARCO DE 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D047164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 150/GAP/2015 05/07/2015

PORTARIA nº. 150/GAP/2015 de 05 de JULHO de 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2015 do Mês de JUNHO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2015, bem como faltas referente ao mês de JUNHO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2015
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	805,46	510

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 531-REPOSICAO AO ERARIO-PGTO INDEVIDO; 539-DESC IND PREMIO INDEV MESES ANTERIORES; 549-DESC PLANTOES MEDICOS NAO PRESTADOS; 559-DESC AUXILIO ALIMETACAO PAGO INDEVIDAMENTE; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C98ED0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 076/GAP/2015 DE 16/03/2015

PORTARIA nº. 076/GAP/2015 de 16 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JOSE EUDE ROCHA BRITO, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA FP 16, SN ZONRA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 589.946 SESDEC/RO, CPF/MF n° 589.852.632-34, no cargo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H CRECHE MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 004/2015 de 10 de Marco de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dezesseis dias do Mês de março do ano de Dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9C76DEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 077/GAP/2015 DE 16/03/2015

PORTARIA nº. 077/GAP/2015 de 16 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) Motorista de Viaturas Pesadas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA 37, 133 ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 596591 SSP/RO, CPF/MF n° 584.535.392-00, no cargo de Motorista de Viaturas Pesadas GABINETE DA SEMOSPE na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dezesseis dias do Mês de março do ano de Dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CCE000DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 148/GAP/2015 DE 06/07/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organização administ-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 790621 SSP/RO, CPF/MF n° 739.916.192-53, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organização administ-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06/07/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 06/07/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:256AAFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 078/GAP/2015 DE 16/03/2015

PORTARIA nº. 078/GAP/2015 de 16 de MARCO de 2015

"Concede Gratificação de Incentivo para servidor ocupante do cargo de Professor no exercício da função de Supervisor e Orientador Escolar, nos termos da Lei nº. 440/2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo aos ocupantes do cargo de Professor que exercem a função de Supervisão e Orientação Escolar conforme preceitos legais na Lei nº. 440/2011, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou Progressão Vertical do cargo na forma da Lei.

1. Benvinda Gonçalves Zotelle Supervisora Pedagógica 16/03/2015

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada a cada servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 16 de MARCO de 2015, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos DEZESSIE dias do mês de MARCO do ano de dois mil e Quinze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A70BDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 079/GAP/2015 DE 18/03/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal de Endemias-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VANIA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1023162 SSP/RO, CPF/MF n° 883.780.392-34, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal de Endemias-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18/03/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/03/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:62A744E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 147/GAP/2015 03/07/2015

PORTARIA nº. 147/GAP/2015 de 03 de Julho de 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar Administrativo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ELCIO SABAIN DOS SANTOS, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA 45 ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 000651642 SSP/RO, CPF/MF n° 632.494.212-00, no cargo de Auxiliar Administrativo GABINETE DA SEMUSA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 010/2015 de 01 de Julho de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/07/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Tres dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F090BEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 080/GAP/2015 DE 18/03/2015

"Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Especial de Meio Ambiente-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JOSIAS RIBEIRO DE MELO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 402324 SSP/RO, CPF/MF n° 386.621.592-49, no cargo de Diretor(a) de Divisao Especial de Meio Ambiente-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 18/03/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A7C29C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 146/GAP/2015 DE 01/07/2015

"Nomeia o(a) Chefe Coord Municipal Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) NIVALDO KUMM, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 969024 SESDEC/RO, CPF/MF n° 000.181.952-61, no cargo de Chefe Coord Municipal Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/07/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/07/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:564AE116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 81/GAP/2015 DE 22/03/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Apoio, Documentos e Programas-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596591 SSP/RO, CPF/MF n° 584.535.392-00, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Apoio, Documentos e Programas-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 22/03/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:417C5CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 145/GAP/2015 DE 30/06/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 817764 SSP/RO, CPF/MF n° 753.107.242-49, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30/06/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 30/06/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D0F78F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 082/GAP/2015 DE 23/03/2015

PORTARIA nº. 082/GAP/2015 de 23 de Marco de 2015

"Nomeia o(a) OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) PEDRO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA FP 06,

SN ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 295.734 SSP/RO, CPF/MF n° 292.823.732-15, no cargo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEU GABINETE DA SEMAP na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Vinte e Tres dias do Mês de março do ano de Dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:76BD92B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 144/GAP/2015 25/06/2015

PORTARIA Nº 144/GAP/2015 DE 25 DE JUNHO de 2015

> "Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, MARINA DOS SANTOS CAZULA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 657937 SSP/RO, CPF/MF n° 640.897.462-72, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 25/06/2015 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 25 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8BB0CC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 083/GAP/2015 DE 23/03/2015

PORTARIA nº. 083/GAP/2015 de 23 de Marco de 2015

> "Nomeia o(a) Operador de Maquinas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) VALMIR MEIRELES DA SILVA, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a RUA VALDIVINO MARQUES BARBOSA, 1025 CENTROSAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 38476858 SSP/PR, CPF/MF n° 553.541.309-72, no cargo de Operador de Maquinas GABINETE DA SEMAP na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Vinte e Tres dias do Mês de março do ano de Dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1FB64E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 143/GAP/2015 DE 11/06/2015

> "Nomeia o(a) Diretora Escolar da Creche Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 559/2015;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 338146 SSP/RO, CPF/MF n° 470.458.092-04, no cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 559/2015, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11/06/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 11/06/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8660CF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 141/GAP/2015 05/06/2015

PORTARIA nº. 141/GAP/2015 de 05 de JUNHO de 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de JUNHO/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	612.861.922-34
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	470.462.602-49
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2F290E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 085/GAP/2015 DE 24 DE MARCO DE 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2015 do Mês de FEVEREIRO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de MARCO de 2015, bem como faltas referente ao mês de FEVEREIRO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2015
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	670,29	510
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87	286,62	521
3052	ALINE SARA MIOTTI	690.118.002-06	1.481,94	549

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 549-DESC PLANTOES MEDICOS NAO PRESTADOS; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:631D98E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 140/GAP/2015 05/06/2015

PORTARIA nº. 140/GAP/2015 de 05 de JUNHO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	32,82	21
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	32,82	21
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	205,20	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	205,20	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	205,20	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	205,20	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	205,20	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	205,20	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	205,20	68
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	205,20	68
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	205,20	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	205,20	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	236,40	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	615,61	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	236,40	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	236,40	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	255,00	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	236,40	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	236,40	69
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	866.065.652-00	473,10	69
378	TAYNARA VIEIRA	024.583.092-83	473,10	69
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	690,00	69
400	NADIANE NUNES OLIVEIRA	029.594.732-21	236,40	69
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	210,96	69
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	359,73	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	623,53	70
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	894.475.141-20	971,27	70
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	643.700.622-68	75,00	77
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	205,20	88
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53	205,20	88
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	150,48	88
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	373.921.312-49	240,50	97
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	240,50	97
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	481,00	97
102	ELIZETE DALLA COSTA	595.402.062-00	240,50	97
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53	240,50	97
104	ILSO DA SILVA	348.243.162-00	102,61	97
105	FRANCILEUDA SOUZA VIEIRA	478.801.202-20	481,00	97
106	JOVELINA XAVIER DE ALMEIDA	706.390.194-04	481,00	97
108	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	413.726.384-15	240,50	97
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	643.700.622-68	278,97	97
111	MARCIA ROSSI DA SILVA	657.281.492-00	240,50	97
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	481,00	97
113	MARIA APARECIDA VITAL TOME	589.871.852-49	481,00	97
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87	240,50	97
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68	240,50	97
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	612.861.922-34	240,50	97
123	TANIA VIEIRA CARLINE	469.202.852-15	481,00	97
126	WALTER ZANIRATTO	242.234.682-00	240,50	97
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	754.699.952-91	1.103,90	97
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	481,00	97
147	EDELSON RAPOSO DA ROCHA	629.632.522-34	481,00	97
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53	240,50	97
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	1.103,90	97
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	197.354.055-04	240,50	97
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	481,00	97
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	481,00	97
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	481,00	97
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	481,00	97
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	481,00	97
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	481,00	97
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	481,00	97
232	LORENA RONCONI FELIX	782.372.892-34	481,00	97
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	481,00	97
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	481,00	97
300	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	292.804.862-68	240,50	97
310	CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES MATEUS	813.995.292-34	481,00	97
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	481,00	97
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	371,97	97
355	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	371,97	97
356	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	713.805.152-20	371,97	97
357	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	602.448.952-87	371,97	97
358	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	837.997.882-04	371,97	97
359	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	803.775.562-20	371,97	97
360	DEBORA TEIXEIRA MIRANDA	010.594.262-69	371,97	97
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	894.475.141-20	371,97	97
363	JULIANE TREVIZANI	916.510.852-34	371,97	97
382	VALMIRA DOS SANTOS	248.915.092-87	362,36	97
391	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	256,53	97
392	CARLIANE PEREIRA DALMA	878.363.512-20	256,53	97
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	240,50	97
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68	481,00	97
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	481,00	97
438	DAVI SANTOS	600.320.302-15	481,00	97
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	1.103,99	97
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	364,38	98

22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	364,06	207
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	75,78	207
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	33,91	207
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	114,23	209
226	VILMA DIONIZIO DE ALMEIDA	846.902.402-72	61,46	209
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	172,95	209
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	315,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	210,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	210,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	270,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	210,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	210,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	300,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	180,00	472
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	225,00	472
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	210,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	195,00	472
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	225,00	472
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	180,00	472
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	135,00	472
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	240,00	472
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06	190,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	240,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3AA6772E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 086/GAP/2015 DE 24 DE MARCO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de MARCO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	126,29	19
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	32,68	21
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	866.065.652-00	61,82	23
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	45,54	68
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	182,16	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	24,29	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	109,29	68
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	91,08	68
359	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	803.775.562-20	97,15	68
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	91,08	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	196,05	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	124,17	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	117,63	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	866.065.652-00	463,67	69
378	TAYNARA VIEIRA	024.583.092-83	463,67	69
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	509,10	69
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	359,73	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	623,53	70
357	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	602.448.952-87	569,57	70
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	236,80	81
355	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	236,80	81
356	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	713.805.152-20	236,80	81
357	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	602.448.952-87	236,80	81
358	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	837.997.882-04	236,80	81
359	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	803.775.562-20	236,80	81
360	DEBORA TEIXEIRA MIRANDA	010.594.262-69	236,80	81
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	894.475.141-20	236,80	81
382	VALMIRA DOS SANTOS	248.915.092-87	253,50	81
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	364,32	88
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	180,13	207
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	137,79	209
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53	300,00	471
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	75,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	165,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	150,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	150,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	30,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	75,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	75,00	472

281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	225,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	165,00	472
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	165,00	472
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	75,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	15,00	472
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	195,00	472
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	90,00	472
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	60,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	210,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:540A5301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 140/GAP/2015 05/06/2015

PORTARIA nº. 140/GAP/2015 de 05 de JUNHO de 2015

> "Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	32,82	21
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	32,82	21
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	205,20	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	205,20	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	205,20	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	205,20	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	205,20	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	205,20	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	205,20	68
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	205,20	68
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	205,20	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	205,20	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	236,40	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	615,61	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	236,40	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	236,40	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	255,00	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	236,40	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	236,40	69
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	866.065.652-00	473,10	69
378	TAYNARA VIEIRA	024.583.092-83	473,10	69
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	690,00	69
400	NADIANE NUNES OLIVEIRA	029.594.732-21	236,40	69
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	210,96	69
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	359,73	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	623,53	70
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	894.475.141-20	971,27	70
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	643.700.622-68	75,00	77
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	205,20	88
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53	205,20	88
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	150,48	88
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	373.921.312-49	240,50	97
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	240,50	97
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	481,00	97
102	ELIZETE DALLA COSTA	595.402.062-00	240,50	97
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53	240,50	97
104	ILSO DA SILVA	348.243.162-00	102,61	97
105	FRANCILEUDA SOUZA VIEIRA	478.801.202-20	481,00	97
106	JOVELINA XAVIER DE ALMEIDA	706.390.194-04	481,00	97
108	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	413.726.384-15	240,50	97
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	643.700.622-68	278,97	97
111	MARCIA ROSSI DA SILVA	657.281.492-00	240,50	97
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	481,00	97
113	MARIA APARECIDA VITAL TOME	589.871.852-49	481,00	97
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87	240,50	97
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68	240,50	97
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	612.861.922-34	240,50	97
123	TANIA VIEIRA CARLINE	469.202.852-15	481,00	97
126	WALTER ZANIRATTO	242.234.682-00	240,50	97
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	754.699.952-91	1.103,90	97
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	481,00	97
147	EDELSON RAPOSO DA ROCHA	629.632.522-34	481,00	97
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53	240,50	97
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	1.103,90	97
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	197.354.055-04	240,50	97
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	481,00	97
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	481,00	97
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	481,00	97
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	481,00	97
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	481,00	97
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	481,00	97
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	481,00	97
232	LORENA RONCONI FELIX	782.372.892-34	481,00	97
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	481,00	97
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	481,00	97
300	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	292.804.862-68	240,50	97
310	CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES MATEUS	813.995.292-34	481,00	97
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	481,00	97

354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	371,97	97
355	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	371,97	97
356	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	713.805.152-20	371,97	97
357	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	602.448.952-87	371,97	97
358	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	837.997.882-04	371,97	97
359	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	803.775.562-20	371,97	97
360	DEBORA TEIXEIRA MIRANDA	010.594.262-69	371,97	97
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	894.475.141-20	371,97	97
363	JULIANE TREVIZANI	916.510.852-34	371,97	97
382	VALMIRA DOS SANTOS	248.915.092-87	362,36	97
391	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	256,53	97
392	CARLIANE PEREIRA DALMA	878.363.512-20	256,53	97
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	240,50	97
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68	481,00	97
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	481,00	97
438	DAVI SANTOS	600.320.302-15	481,00	97
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	1.103,99	97
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	364,38	98
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	364,06	207
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	75,78	207
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	33,91	207
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	114,23	209
226	VILMA DIONIZIO DE ALMEIDA	846.902.402-72	61,46	209
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	172,95	209
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	315,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	210,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	210,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	270,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	210,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	210,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	300,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	180,00	472
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	225,00	472
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	210,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	195,00	472
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	225,00	472
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	180,00	472
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	135,00	472
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	240,00	472
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06	190,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	240,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9D1062B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 087/GAP/2015 DE 24 DE MARCO DE 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de MARCO/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8AEC004F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 139/GAP/2015 05/06/2015

PORTARIA nº. 139/GAP/2015 de 05 de Junho de 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2015 do Mês de MAIO de 2015 de servidores e empregados públicos

da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2015, bem como faltas referente ao mês de MAIO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2015

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	44,93	521
974	VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO	936.370.042-91	791,50	521
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	99,80	531
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	612.861.922-34	210,79	539
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	150,00	559
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20	140,00	559

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 531-REPOSICAO AO ERARIO-PGTO INDEVIDO; 539-DESC IND PREMIO INDEV MESES ANTERIORES; 549-DESC PLANTOES MEDICOS NAO PRESTADOS; 559-DESC AUXILIO ALIMETACAO PAGO INDEVIDAMENTE; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D0F6AF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 087-A/GAP/2015 DE 24 DE MARCO DE 2015

“Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de MARCO/2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D’Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de MARCO de 2015.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	10,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	10,00
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	10,00
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	10,00
397	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	292.823.732-15	10,00

275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
398	VALMIR MEIRELES DA SILVA	553.541.309-72	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
390	NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES	622.176.232-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
350	FERNANDA SOARES RAMALHO VIEIRA	897.541.902-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
352	GISLAINE SANTANA DA SILVA	017.604.542-22	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
349	IRACEMA PEREIRA	350.676.242-72	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
348	LEYSLIE DE SOUZA SILVA	025.724.692-43	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
351	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	020.432.282-00	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
353	WANDO BERNADES	014.550.092-61	20,00
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D38A4194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 88/GAP/2015 DE 31/03/2015

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Municipal de Administração Geral-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) AGNALDO LOURANCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1058261 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.640.872-77, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal de Administração Geral-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/03/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1A9E954E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 137/GAP/2015 DE 05/06/2015

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Municipal Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) RITCHEI DE SOUZA LOPES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 37719136-X SSP/SP, CPF/MF n° 737.318.112-00, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/06/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 05/06/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8A999F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 89/GAP/2015 DE 31/03/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal Fiscalização Geral de Serviços e Obras Publicas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 357618315 SSP/PR, CPF/MF n° 285.311.908-43, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal Fiscalização Geral de Serviços e Obras Publicas, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/03/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5D3C6974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 136/GAP/2015 03/06/2015

PORTARIA nº. 136/GAP/2015 de 03 de Junho de 2015

> "Nomeia o(a) OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JOSIAS RIBEIRO DE MELO, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA FP 10, S/N ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 402324 SSP/RO, CPF/MF n° 386.621.592-49, no cargo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEU GABINETE DA SEMAP na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 006/2015 de 01 de Abril de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/06/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Tres dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F58481C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 090/GAP/2015 DE 31/03/2015

> "Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Organiz e Acompanham Jurídico-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 817764 SSP/RO, CPF/MF n° 753.107.242-49, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Organiz e Acompanham Jurídico-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/03/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/03/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:511F2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 135/GAP/2015 DE 01/06/2015

> "Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 705413 SESDEC/RO, CPF/MF n° 674.103.672-53, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da

Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/06/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/06/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9356D425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 93/GAP/2015 DE 01/04/2015

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de programas especiais de atenção a Saúde do Idoso, do Homem, Mulher, Mental, da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FERNANDA BAZONI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 778965 SSP/RO, CPF/MF n° 791.272.742-68, no cargo de Chefe da Seção Municipal de programas especiais de atenção a Saúde do Idoso, do Homem, Mulher, Mental, da Criança e do Adolescente, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/04/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B7BD1508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 134/GAP/2015 DE 01/06/2015

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) NADIANE NUNES OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 130046 SESDEC/RO, CPF/MF n° 029.594.732-21, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Prestação de Contas, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/06/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/06/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:47F29C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 094/GAP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

"Concede Gratificação a Profissional do Magistério que cursou Pós-graduação nos termos da Lei Municipal 340/2008 art. 1° que alterou o art. 46 da Lei Municipal 033/1998 alterada pela Lei Municipal 356/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO aos profissional em educação que cursou Pós-graduação e que percebe vencimentos na forma de progressão vertical ou que tenha sido admitido em nível superior, abaixo mencionado, gratificação de 10% sobre o vencimento, prevista no art. 46 da Lei Municipal 033/1998 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 que sofreu alteração pela Lei 356/2009 nos termos dos artigos 2º e 3º respectivamente;

1. Marciomar Jesus dos Santos Professor de Historia 40 HOras
2. POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA Professor de Series Iniciais e Finais
3. JULIANE TREVIZANI Orientadora Educacional

Art. 2° - Os mesmos perceberão gratificação sobre vencimentos nos termos das suas respectivas funções descritas na Lei Municipal 301/2007, art. 49 e anexo I da mesma Lei e suas alterações a partir do mês de Abril de 2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 01 de Abril de 2015, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, ao Primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:09055BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 95/GAP/2015 DE 01/04/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal de Registro e Atendim ESF 03 Comunidade SJ-SEMUS da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JAQUELINE APARECIDA SIMIONE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1186308 SESDEC/RO, CPF/MF n° 015.682.112-52, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal de Registro e Atendim ESF 03 Comunidade SJ-SEMUS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/04/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/R

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB53AF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 96/GAP/2015 DE 01/04/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) IZABEL COSTA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 401584 SSP/RO, CPF/MF n° 750.117.782-15, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/04/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:23E5C909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 97/GAP/2015 DE 01/04/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Organiz e Acompanham Jurídico-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA DO ROSARIO RELIQUIAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 527391189 SSP/SP, CPF/MF n° 298.322.408-24, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Organiz e Acompanham Jurídico-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/04/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:62404BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 098/GAP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

"Nomeia o(a) Motorista de Viaturas Pesadas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA 45, SN ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 1071095 SESDEC/RO, CPF/MF n° 004.871.052-06, no cargo de Motorista de Viaturas Pesadas GABINETE DA SEMOSPE na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2015 de 27 de Fevereiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Um dia do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ECF8FA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 133-A/GAP/2015 DE 01/06/2015

"Nomeia o(a) Chefe Coordenadoia Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ALESSANDRO DA SILVA CATANHO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 742668 SSP/RO, CPF/MF n° 710.964.852-49, no cargo de Chefe Coordenadoia Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/06/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/06/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CFC6644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 099/GAP/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

"Nomeia o(a) Auxiliar Administrativo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) NADIANE NUNES OLIVEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a RUA 03, 3033 NOVO PARAISO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 130046 SESDEC/RO, CPF/MF n° 029.594.732-21, no cargo de Auxiliar Administrativo GABINETE DA SEMAF na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 005/2015 de 19 de Marco de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Um dia do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:411710B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 133/GAP/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

"Nomeia o(a) Diretor Escolar da Escola Geone Silva Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, no cargo de Diretor Escolar da Escola Geone Silva Ferreira, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Junho de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Um dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3F955A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 100/GAP/2015 DE 01/04/2015

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) AGNALDO LOURANCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1058261 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.640.872-77, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/04/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DDB21FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 132-A/GAP/2015 DE 01/06/2015

"Nomeia o(a) ASSESSOR(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOAO RICARDO SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1699420 SSP/ES, CPF/MF n° 752.698.562-04, no cargo de ASSESSOR(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/06/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/06/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FC2C5514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 132/GAP/2015 01/05/2015

PORTARIA nº. 132/GAP/2015 de 01 de Junho de 2015

"Exonera o(a) Vice-Diretor(a) Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, do cargo de Vice-Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Junho de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Um Dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9035DA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 131/GAP/2015 01/06/2015

PORTARIA nº. 131/GAP/2015 de 01 de Junho de 2015

"Exonera o(a) Diretor(a) Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 593548 SSP/RO, CPF/MF n° 602.448.952-87, do cargo de Diretora Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Junho de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Um Dia do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3B347A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 130/GAP/2015 DE 31/05/2015

"Exonera o(a) ASSESSOR(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 705413 SESDEC/RO, CPF/MF n° 674.103.672-53, no cargo de ASSESSOR(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/05/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/05/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:91E49A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 129/GAP/2015 DE 31/05/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Obras e Estradas Vicinais-SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ALESSANDRO DA SILVA CATANHO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 742668 SSP/RO, CPF/MF n° 710.964.852-49, no cargo de Gerente da Gerencia

Municipal de Obras e Estradas Vicinais-SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/05/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/05/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F391E34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 101/GAP/2015 DE 01/04/2015

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 817764 SSP/RO, CPF/MF n° 753.107.242-49, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/04/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:56BEFB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 102/GAP/2015 DE 01/04/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Especial de Organização Desportiva-ESPORTES-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROSANGELA MARIA ZUIN, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 831335 SSP/RO, CPF/MF n° 870.074.522-72, no cargo de Diretor(a) de Divisao Especial de Organização Desportiva-ESPORTES-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/04/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ACFBAD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 103/GAP/2015 DE 05/04/2015

"Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Agendamentos, Controle Avaliação da Assistência da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JOSE CARLOS TAKAHASHI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 421805 SESDEC/RO, CPF/MF n° 574.400.262-68, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Agendamentos, Controle Avaliação da Assistência, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/04/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 05/04/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BFEAC881

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 104/GAP/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza PERMUTA entre servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste-RO e de Pimenta Bueno-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor da Lei Municipal nº388/2010, artigo 3º, em que autoriza a Permuta entre servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste com quaisquer outros entes federados;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizado a permuta entre as servidores abaixo qualificadas, as quais perceberão os vencimentos dos órgãos de origem da permuta, sem prejuízo administrativo e financeiro.
1. Do Município de São Felipe D´Oeste-RO: CLEUZA BENEDITO CAMILO, brasileira, CASADA, portadora de RG nº. 300593 SSP/RO, CPF/MF nº. 296.714.772-91, servidora publica efetiva, admitida em 02/01/1998, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO.
2. Do Município de SANTA LUZIA D OESTE-RO: ***LEONICE FATIMA AZEVEDO DE CASTRO MATT***, brasileira, servidora publica efetiva, no Cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, Lotada na Unidade Mista de Saúde – UMS na Prefeitura do Município de Santa Luzia D Oeste-RO.

Art. 2° - A permuta perdurar ate a data de 14 de Abril de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quinze(14/04/2015).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E7FA12D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 105/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Exonera o(a) Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) HELIO MONTES COELHO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 692.591 SSP/RO, CPF/MF n° 676.469.132-00, do cargo de Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 24 de Abril de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 032/GAP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Quatro Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DEBEA235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 106/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Concede REDUCAO DE CARGA HORARIA a servidora publico, nos termos da Lei Municipal nº 033/1998 e suas alterações do quadro efetivo da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando dispositivo autorizativo na legislação em vigor, especialmente na Lei Municipal nº 033/1998;

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido a servidora abaixo qualificada a REDUCAO DE CARGA HORARIA de 40 (Quarenta) horas semanais para 20 (Vinte) horas semanais, nas condições estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com o Artigo 65 § 2º da Lei Municipal nº. 033/1998 e suas alterações.
LUCIA GONCALVES ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 651664 SSP/RO, CPF/MF n° 643.700.622-68, no cargo de PROFESSORA NIVEL MEDIO 40 HORAS.
Art. 2°. Os servidores beneficiados pela redução receberão vencimentos em conformidade com as respectivas atuações, progressões, adicionais e vantagens de caráter permanente, proporcionalmente a sua nova carga horária, conforme dispõe o § 3º do Art. 65 da Lei Municipal nº. 033/1998.

Art. 3º. A concessão deste beneficio só poderá ser revertida a critério da administração conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei Municipal nº 033/1998.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos adotara as medidas necessárias ao cumprimento no disposto neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 24 de ABRIL de 2015.

Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:856B0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 108/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2015 do Mês de MARCO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2015, bem como faltas referente ao mês de MARCO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2015
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	408,85	510
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	55,06	510
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68	377,70	521

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 549-DESC PLANTOES MEDICOS NAO PRESTADOS; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9AB427BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 109/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	27,22	21
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	45,54	21
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	27,22	21
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	91,08	68
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	182,16	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	182,16	68
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	196,05	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	866.065.652-00	463,67	69
378	TAYNARA VIEIRA	024.583.092-83	463,67	69
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	690,00	69
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	509,10	69
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	359,73	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	777,02	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	623,53	70
357	APARECIDA MARQUES ALVES	602.448.952-87	569,57	70

	KAISEKAMP			
371	DANIEL COSTA ABELHA	678.510.102-68	196,65	72
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	364,32	88
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	301,92	207
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	60,50	207
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	27,84	207
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	91,20	209
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	142,00	209
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	45,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	135,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	105,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	195,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	60,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	45,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	30,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	90,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	75,00	472
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	120,00	472
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	30,00	472
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	135,00	472
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	45,00	472
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	90,00	472
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	135,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	45,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B3AE02DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 110/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de ABRIL/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1008FEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 110-A/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de ABRIL/2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do

município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de ABRIL de 2015.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	10,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	10,00
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	10,00
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	10,00
397	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	292.823.732-15	10,00
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06	10,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
398	VALMIR MEIRELES DA SILVA	553.541.309-72	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
371	DANIEL COSTA ABELHA	678.510.102-68	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
390	NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES	622.176.232-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
350	FERNANDA SOARES RAMALHO VIEIRA	897.541.902-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
352	GISLAINE SANTANA DA SILVA	017.604.542-22	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
349	IRACEMA PEREIRA	350.676.242-72	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
348	LEYSLIE DE SOUZA SILVA	025.724.692-43	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
351	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	020.432.282-00	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
353	WANDO BERNADES	014.550.092-61	20,00
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9BB4489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 111/GAP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Concede Gratificação a Profissional do Magistério que cursou Pós-graduação nos termos da Lei Municipal 340/2008 art. 1° que alterou o art. 46 da Lei Municipal 033/1998 alterada pela Lei Municipal 356/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO aos profissional em educação que cursou Pós-graduação e que percebe vencimentos na forma de progressão vertical ou que tenha sido admitido em nível superior, abaixo mencionado, gratificação de 10% sobre o vencimento, prevista no art. 46 da Lei Municipal 033/1998 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 que sofreu alteração pela Lei 356/2009 nos termos dos artigos 2º e 3º respectivamente;

1. VALMIRA DOS SANTOS Orientadora Educacional

Art. 2° - Os mesmos perceberão gratificação sobre vencimentos nos termos das suas respectivas funções descritas na Lei Municipal 301/2007, art. 49 e anexo I da mesma Lei e suas alterações a partir do mês de Abril de 2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 01 de maio de 2015, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CC434159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 112/GAP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Nomeia o(a) OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01, S/N ZONA RURAL SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 357618315 SSP/SP, CPF/MF n° 285.311.908-43, no cargo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEU GABINETE DA SEMAP na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 006/2015 de 01 de Abril de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/05/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:010CCD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 113/GAP/2015 DE 04/05/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Controle e Assist dos Conselhos Municipais-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ELIEDI MAURICIO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 786118 SSP/RO, CPF/MF n° 797.295.842-49, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Controle e Assist dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04/05/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 04/05/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AAA63096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 114/GAP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Exonera o(a) a Vice-Diretora Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 593548 SSP/RO, CPF/MF n° 602.448.952-87, do cargo de Vice-Diretora Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04 de Maio de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quatro Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:51A630BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 115/GAP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Nomeia o(a) Diretora Escolar da Escola Geone Silva Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 593548 SSP/RO, CPF/MF n° 602.448.952-87, no cargo de Diretora Escolar da Escola Geone Silva Ferreira, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04 de Maio de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quatro dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6C3456F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BPORTARIA Nº. 115-A/GAP/2015 DE 04/05/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) AGNALDO LOURANCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1058261 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.640.872-77, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04/05/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 04/05/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7699472F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 116/GAP/2015 DE 05/05/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organização administ-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VALESKA CHALEGRA GONZAGA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1335128 SESDEC/RO, CPF/MF n° 024.461.722-88, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organização administ-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/05/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/05/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0752D0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 117/GAP/2015 DE 05/05/2015

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Apoio, Documentos e Programas-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VANIA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1023162 SSP/RO, CPF/MF n° 883.780.392-34, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Apoio, Documentos e Programas-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/05/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/05/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:785D3B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 118/GAP/2015 DE 05/05/2015

"Nomeia o(a) Chefe Coordenadoria Municipal de Administração Geral-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) AGNALDO LOURANCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1058261 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.640.872-77, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal de Administração Geral-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/05/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/05/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:99E54D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 119/GAP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

"Nomeia o(a) Vice-Diretor Escolar da Escola Geone Silva Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, no cargo de Vice-Diretor Escolar da Escola Geone Silva Ferreira, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19 de Maio de 2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dezenove dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CEC418E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 120/GAP/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2015 do Mês de ABRIL de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de MAIO de 2015, bem como faltas referente ao

mês de ABRIL de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2015
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	217,83	510
875	DANIELA FERNANDA COSTA	002.533.112-41	32,98	510
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	204,43	510
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	30,58	510
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	71,95	521

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 549-DESC PLANTOES MEDICOS NAO PRESTADOS; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1FD47B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 121/GAP/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de MAIO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	643.700.622-68	961,81	19
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	27,22	21
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	27,22	21
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15	182,16	68
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	182,16	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
354	MARIA SELMA PAIVA SOARES	419.401.562-20	182,16	68
395	JOSE EUDE ROCHA BRITO	589.852.632-34	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	196,05	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
375	ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	866.065.652-00	463,67	69
378	TAYNARA VIEIRA	024.583.092-83	463,67	69
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	690,00	69
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	509,10	69
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	359,73	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	623,53	70
357	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP	602.448.952-87	917,71	70
362	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	894.475.141-20	227,83	70
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	202,80	72
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53	109,29	88
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	364,32	88
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	62,26	207
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	25,60	207
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	205,36	209
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	93,85	209
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	130,56	209
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	120,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	165,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	90,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	135,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	30,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	60,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	45,00	472
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	180,00	472
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	120,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	60,00	472
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	195,00	472
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	60,00	472
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	150,00	472
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	270,00	472
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06	195,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	90,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF

GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4CFEA92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 122/GAP/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de MAIO/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.

Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	470.462.602-49
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1E38F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 122-A/GAP/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de MAIO/2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de MAIO de 2015.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	10,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
403	BRUNO MONTEIRO MACIEL	765.793.442-53	10,00
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	10,00
401	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	285.311.908-43	10,00
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	10,00
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00

31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
402	LUCINEY SERGIO GONÇALVES	002.354.781-21	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	10,00
397	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	292.823.732-15	10,00
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06	10,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
398	VALMIR MEIRELES DA SILVA	553.541.309-72	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
371	DANIEL COSTA ABELHA	678.510.102-68	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
386	FERNANDA BAZONI	791.272.742-68	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
390	NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES	622.176.232-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
350	FERNANDA SOARES RAMALHO VIEIRA	897.541.902-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
352	GISLAINE SANTANA DA SILVA	017.604.542-22	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
349	IRACEMA PEREIRA	350.676.242-72	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
348	LEYSLIE DE SOUZA SILVA	025.724.692-43	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
351	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	020.432.282-00	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
353	WANDO BERNADES	014.550.092-61	20,00
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C3546FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 123/GAP/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

"Nomeia o(a) Motorista de Onibus, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) LUCINEY SERGIO GONÇALVES, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a Rua - RUA QUATRO DISTRITO NOVO PARAISO CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 000775465 SSP/RO, CPF/MF n° 002.354.781-21, no cargo de Motorista de Onibus GABINETE DA SEMECE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 008/2015 de 05 de Maio de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11/05/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:32B35A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 124/GAP/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

"Nomeia o(a) OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) BRUNO MONTEIRO MACIEL, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a Rua - JK, 714 CENTRO SAO FELIPE D OESTE CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 000949685 SESDEC/RO, CPF/MF n° 765.793.442-53, no cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA GABINETE DA SEMAP na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 007/2015 de 09 de Abril de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e

legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11/05/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8A954F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 125/GAP/2015 DE 20/05/2015

"Concede exoneracao com demissao a pedido a servidor efetivo lotado no cargo de Gari da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao com demissão a pedido (a) o (a) Sr°(ª) CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 918203 SSP/RO, CPF/MF n° 640.180.162-04, no cargo de Gari, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de Recursos humanos a tomar providencias cabíveis e necessarias ao pagamento dos direitos garantidos.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20/05/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 20/05/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F84CDAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 126/GAP/2015 DE 27/05/2015

"Concede exoneracao com demissao a pedido a servidor efetivo lotado no cargo de OPERADOR DE MICROMPUTADOR da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao com demissão a pedido (a) o (a) Sr°(ª) FABIO MATTE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 827090 SSP/RO, CPF/MF n° 769.850.322-49, no cargo de OPERADOR DE MICROMPUTADOR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de Recursos humanos a tomar providencias cabíveis e necessarias ao pagamento dos direitos garantidos.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27/05/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 27/05/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C342EF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 127/GAP/2015 DE 31/05/2015

"Concede exoneracao com demissao a pedido a servidor efetivo lotado no cargo de NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao com demissão a pedido (a) o (a) Sr°(ª) DENY MARA NUNES EVANGELISTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1083033 SSP/AL, CPF/MF n° 724.122.084-68, no cargo de NUTRICIONISTA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de Recursos humanos a tomar providencias cabíveis e necessarias ao pagamento dos direitos garantidos.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/05/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/05/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F003CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 128/GAP/2015 DE 31/05/2015

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei

Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JOAO RICARDO SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1699420 SSP/ES, CPF/MF n° 752.698.562-04, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/05/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/05/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E816C1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 005/2015-IMPES

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª EVA APARECIDA PORTO SOUZA NA FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – IMPES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, V, da Lei Complementar Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Srª. EVA APARECIDA PORTO SOUZA para exercer a função do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR** junto ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores – IMPES.**
Parágrafo único- Para o desempenho de suas atividades a referida servidora perceberá o titulo de verba constante no Anexo II da Lei Municipal 041 de 28 de Abril de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a 04 de Agosto de 2015.

Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 19 de Agosto de 2.015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9BDAD9F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**856/2015/SEMTRAS** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para aquisição de material de consumo.
Projeto atividade: 2208 – Manutenção do PBVA – SCFV - **despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
FORNECEDOR: **Marcio José Boff Eireli - ME**
VALOR R$: **2.922,71**(Dois Mil novecentos vinte e dois reais, setenta e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0782CD9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/CPL/2015

Edital Nº. 151/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO DE LINGERIE PARA PEÇAS INTIMAS)** Estimado no valor de **R$ 7.300,00 (Sete mil, trezentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-583/2015**– Data para cadastro de proposta **27/08/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/09/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7F9D8571

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/CPL/2015

Edital Nº.152/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (TOPOGRAFIA)** Valor estimado de**R$ 6.985,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI -584/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**04 deSetembro de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E72BE926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 036-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 036/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO, QUE VISA ATENDER O QUE INSTITUI O ART. 3° DA LEI 8666/93, ALTERADO PELA LEI N. 12.349/2010, E A LEI 12.187/2009, POR MEIO DA GESTÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS PARA A RECICLAGEM E A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE**. Solicitação: **SEMOSP**. Proc. 413/2015. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/09/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 49.956,05 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F9471A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 005-2015

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06 e 147/14, Pregão Presencial nº 005/2015, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E REMENDOS DE PNEUS (máquinas pesadas, veículos leves e motos) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.** Solicitação: **SEMAA e SEMEC**. Processo: **629 e 631/2015.** Recurso: **PROPRIO e MANUTENÇÃO DO ENSINO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/09/2015 às 08h00min**. O valor total estimado da contratação é de **R$ 90.698,33 (noventa mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

JUSTIFICATIVA
Faz-se necessária a contratação por meio da modalidade na Forma presencial, para alavancar a participação de Micro empreendedor, micro empreendedor individual e empresas de pequeno porte, que prestam esse tipo de serviços, estabelecidas em nosso Município, levando em consideração o valor a ser licitado e não abrindo mão da competitividade na licitação, pois não se trata de uma dispensa de licitação, se trata de um pregão presencial onde terá ampla participação de competidores, que trabalham no ramo de prestação de serviços de lavagens e remendos, de modo que todos poderão participar via regras do edital.
Os serviços de lavagens de veículos e remendos de pneus pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devem ser realizados no próprio Município, pois se os mesmos forem realizados em municípios vizinhos, trará para essa administração atraso e transtorno nos serviços prestados a população e desperdício de dinheiro aos cofres públicos, evento mais que relevante para justificar a escolha da modalidade pregão na forma presencial, outro fator importante é que o pregão presencial neste caso em específico, estará alavancando a participação de pequenos empreendedores do ramo de prestação de serviços de lavagens a participarem do pregão presencial, levando em consideração que o Edital não é exclusivo para **MEI**, **ME** e **EPP**, fato este que estará em breve sendo solucionado através do decreto municipal n° 197 de 13 de setembro de 2013, decreto este que proporcionara a participação exclusiva de **MEI**, **ME** e **EPP**, em licitações.
De certa forma o edital em vigor irá alavancar a participação de micros empreendedores do nosso município, estimulando os mesmos a participarem em licitações públicas, fato este, que estimula a parte social e econômica do município.
Sendo que em nosso município apresenta empresas aptas para prestação de serviços, pretendida pela administração, podendo as empresas ofertar preços competitivos no Certame, a presença física dos autores na sessão pública, como Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento sobre o objeto licitatório. A forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para cumprir e executar o compromisso assumido no pregão.
Por essas razões, visando agilidade, economicidade, segurança e o bem estar social e econômico, para o município e levando em consideração quanto ao conhecimento dos licitantes sobre o objeto licitado o pregão presencial é de melhor escolha para este objeto em questão, pois estará trazendo para a administração a economicidade, geração de emprego e bem estar social em virtude dos serviços serem prestados em nosso município, ocasionando assim economia para a administração.

Urupá – RO, 21 de agosto de 2015

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:79D8F3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 68/2015– CONTRATO Nº 90/2014.

CELEBRAÇÃO: 03/08/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
MACHADO & PEGO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 90/2014, para mais 05 (cinco) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir de 05 de agosto de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 155/2014.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:90CC55D8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 55/2015
Processo nº: 1- 359/2015.
Chamada Pública nº: 01/SEMECE/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: GLEYDSON ALVES SAITER, inscrito no CPF/MF sob o nº: 020.422.442-01.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura familiar, conforme memorando de nº 89/SEMECE/2015, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo co a chamada publica nº 01/SEMECE/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos a Chamada Publica nº 01/SEMECE/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-359/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D8A4C86D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 56/2015
Processo nº: 1- 359/2015.
Chamada Pública nº: 01/SEMECE/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: VALMIR POSSMOSER, inscrito no CPF/MF sob o nº: 191.047.902-00.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura familiar, conforme memorando de nº 89/SEMECE/2015, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo co a chamada publica nº 01/SEMECE/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos a Chamada Publica nº 01/SEMECE/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-359/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:31D10FDC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 57/2015
Processo nº: 1- 359/2015.
Chamada Pública nº: 01/SEMECE/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ADENILDO JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº: 408.650.452-91.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura familiar, conforme memorando de nº 89/SEMECE/2015, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo co a chamada publica nº 01/SEMECE/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos a Chamada Publica nº 01/SEMECE/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-359/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Refeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1615AE56

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 58/2015
Processo nº: 1- 359/2015.
Chamada Pública nº: 01/SEMECE/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: IRANI MIRANDA NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº: 069.393.007-16.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura familiar, conforme memorando de nº 89/SEMECE/2015, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo co a chamada publica nº 01/SEMECE/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos a Chamada Publica nº 01/SEMECE/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-359/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 17.198,60 (dezessete mil e cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:83F13C00

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 60/2015
Processo nº: 1- 359/2015.
Chamada Pública nº: 01/SEMECE/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: LINDAURA POSSIMOSER DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº: 497.706.912-91.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura familiar, conforme memorando de nº 89/SEMECE/2015, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo co a chamada pública nº 01/SEMECE/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos a Chamada Publica nº 01/SEMECE/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-359/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:74CAB13C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 61/2015
Processo nº: 1- 359/2015.
Chamada Pública nº: 01/SEMECE/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARIA OLGA NEVES MARTINELI, inscrito no CPF/MF sob o nº: 655.566.072-49.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura familiar, conforme memorando de nº 89/SEMECE/2015, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo co a chamada pública nº 01/SEMECE/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos a Chamada Publica nº 01/SEMECE/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-359/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1B3D78E1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 59/2015
Processo nº: 1- 359/2015.
Chamada Pública nº: 01/SEMECE/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº: 724.468.702-87.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios direto da Agricultura familiar, conforme memorando de nº 89/SEMECE/2015, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo co a chamada pública nº 01/SEMECE/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos a Chamada Publica nº 01/SEMECE/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-359/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 8.295,00 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6087DAC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES -CONCURSO Nº 001/2015- PREFEITURA

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Deferimento das Isenções, nos seguintes termos:

Art.1° Constam do Anexo I deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas Isenções Deferidas, por estarem regularmente cadastrados no CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante solicitação expressa, e depois de realizada consulta junto ao SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Concurso).

Art. 2° Ficam deferidas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos na condição de Hipossuficientes conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005 e doadores de sangue conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, a todos os candidatos que seguiram aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, relacionados no Anexo II deste Edital.

Art.3° Constam do Anexo III deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas Isenções Indeferidas, com as respectivas respostas de indeferimento auferidas junto ao SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Concurso) do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, bem como as solicitações de isenção dos candidatos que solicitaram isenção na condição de Hipossuficientes conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005 e doadores de sangue conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, com os motivos de indeferimento.

Art. 4° Se eventualmente algum candidato tenha realizado sua solicitação, e a mesma não tenha sido deferida, havendo justificativa fundamentada para a revisão do caso de indeferimento, poderão interpor recurso contra o presente Edital no prazo das 08h do dia 19 de agosto de 2015 até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2015, no link Recursos no site www.mgaconcursospublicos.com.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 18 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS

Nº Insc.	Nome do Candidato	DOC.	CARGO	Isenção
90455	JESILEIDA LOZONO SEGOVIA NEVES	102459	Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Sim
92124	ARLA ALVES DE SOUZA	919827	Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	Sim
92396	JOCENI MEDEIROS DA SILVA	1003399	Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Sim
90198	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	998271	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90135	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	1234912	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92252	ALINE CHAVES FERREIRA DA COSTA	1241031	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91584	ALINE KAREN GOMES	1124187	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91076	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	1215073	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92065	ANA PAULA COSTA FELICIANO	973665	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
88788	ANDRESSA SCHULZ CALADO	1187378	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90258	ANTONIO DAMIAO DE CARVALHO PEREIRA	339266260	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
89887	AURIANA KELLI LEAL SILVA	1247290	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91408	CAMILA FERREIRA BONI	109486531	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91420	CHARLES MAYCON DO NASCIMENTO DIAS	1167617	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91680	CIDICLEIA AFONSO VIEIRA	1660252	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92143	CLEIDE NUNES MACIEL	862218	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91364	DANY DE SOUZA ARRUDA PREATO	1193184	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92400	DAYANE DA SILVA SOUZA	1151116	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90835	DIRVANI TEIXEIRA GONCALVES	925241	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92311	DIVANILSA DE ALMEIDA CATRINCH	681443	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
89839	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1034370	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92297	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	530295	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91515	ESTER DARA DE OLIVEIRA	1312530	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92255	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	694902	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90937	GABRIEL LEON MENDONCA DA SILVA	1264547	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90955	GRACIELE FIM DE SOUZA	1208016	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90157	HELOIZA CAROLINA DE OLIVEIRA	1026948	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91350	JHONATAN DA SILVA MOREIRA	1128279	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90912	JOSIEL MOREIRA ARAUJO	898446	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91563	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1112416	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90994	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	1068876	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91384	KAMILA PEREIRA RAMOS	992580	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
89773	KAREN SANTOS LIMA	983516	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91415	KARINA LARRUBIA DIAS PEREIRA	1350105	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90296	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92158	KELEN ALVES	950716	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90842	LAUDICEIA LIMA DOS SANTOS	739207	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90337	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	1345259	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91421	LEIDE DAIANE PAULOSE	1373336	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90293	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	978052	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90967	LIVIA PEREIRA DA SILVA	1161539	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
88664	LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH	10897589	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
89954	MAGALI DOS SANTOS	789138	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92398	MAGNO MACIEL DA SILVA	1007855	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90495	MARCIANA VIEIRA PREIRA	1177945	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
89951	MARCIO PAULO COSTA KUMIZAKI	1313872	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim

89880	MARIA APARECIDA LEAL SILVA	510804	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90646	MICHELLY MIRANDA DOS SANTOS	1205056	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
89902	MILENE TELLES DE SOUZA	1114233	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
88704	MIRIAN MENDES DA SILVA	1248928	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
89875	NEIDE LEAL SOUZA	968898	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90055	CRISTIANE LESSING	546371	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91449	PATRICIA PIRAI DE LIMA	885977	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92315	POLIANE DA SILVA MILER	866668	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91313	RAYANI LICH FEITOSA	1285333	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91370	REGIAN DA SILVA	1143317	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91899	RODRIGO SOUZA MOREIRA	1290769	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90378	ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI	1127977	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91419	ROSANGELA SALES DA SILVA	1269380	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91615	SANDRA PAULA FERREIRA DUARTE	475381567	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91557	SANDRA WAGNER KUSTER COELHO	837411	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91295	SUELI PERES SOUZA	11249714	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
91776	THALIA ADELINA FLORES SORUCO	1259066	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90572	VALDERLITH DA SILVA FREITAS	1079854	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90979	VANIA NASCIMENTO WUTKE	1087272	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
90939	ZAINE DA SILVA XAVES	982611	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Sim
92293	ANDRESSA DAYANNE DE SOUZA PAIXAO PIMENTEL	1032785	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
89986	ANGELICA DE SOUZA MATOS	985367	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
90234	CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	761718	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
91513	ELISANDRA REGIANE FAUSTINO	46471056	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
90587	ELIZABETE BORGES SANTOS	461956	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
90629	JOCELIA ALVES DA SILVA	603371	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
88649	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	1014992	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
91233	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	1113321	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
91110	RENATA DOS SANTOS NUNES	1063205	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
91192	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	473748	Assistente Social - AREA URBANA	Sim
92068	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	318352	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
88800	ANDRESSA SCHULZ CALADO	1187378	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91336	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	827995	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
90424	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	807450	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
92390	JACO LIMA MACHADO	720735	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
90457	LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCA	966634	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
89801	NILMA LIMA DA SILVA	57325383215	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91609	ROSANA DE SOUZAPEREIRA	275437	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91046	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
92121	ARLA ALVES DE SOUZA	919827	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Sim
90688	GILDEVAM SILVA DE JESUS	1148334	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Sim
90242	JUCINEIDE FREITAS DOS REIS	1229640	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Sim
90298	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Sim
92369	LAERTE LOPES	921537	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Sim
92364	MARCOS DA ROSA CACERES	933397	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Sim
91620	SANDRA PAULA FERREIRA DUARTE	475381567	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Sim
90788	ANAIDE DIAS CAMPOS LARA	342039	Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Sim
90046	ANELINA PITTELKOW	8892004	Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Sim
91893	MARIA APARECIDA DA SILVA	723930	Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Sim
91266	ADRIANA ROBERTO MARIM	1140897	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91801	ALESSANDRA DUARTE PEREIRA DA SILVA	866454	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
92254	ALINE CHAVES FERREIRA DA COSTA	1241031	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91992	ANDREIA DA SILVA	803330	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90548	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	1149218	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90030	CELINA ROBERTO DA SILVA	910933	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90624	CELITA DE VIVEIROS SIQUEIRA	1044506	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
92357	CIDICLEIA AFONSO VIEIRA	1660252	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91245	CLAUCIDIA SIMONI DIAS	920942	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
92154	CLEIDE NUNES MACIEL	862218	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
88725	CRISTIANE GOMES	60664056	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90753	DIRCILELIA FERREIRA DE OLIVEIRARRA	621840	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
92316	DIVANILSA DE ALMEIDA CATRINCH	681443	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
89842	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1034370	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90961	EDIMARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	851054	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91628	EDNA BORGES DA HORA	1155094	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91649	ELIANE ALVES FRANCO	896932	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91455	FRANCIELE PASSOS DUTRA	1303807	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91599	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	1380193	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91443	GLACY PIRAI	258513	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90320	GRACIELE ALVES DO COUTO	1131033	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90644	IVANETE DUTRA DRUMOES	121529	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91383	KAMILA PEREIRA RAMOS	992580	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
89774	KAREN SANTOS LIMA	983516	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
92156	KELEN ALVES	950716	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90286	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	978052	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91380	LENI DE JESUS SANTANA	512201	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91389	LUCIANA OROZIMBO BARBOSA PREATO	863554	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90754	LUCIELE PACHECO MUNHOZ	1087425	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
92305	LUCIENE DIAS DOS SANTOS	611862	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91426	LUCINEIA VIEIRA RODRIGUES MOTA	990834	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
89888	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	407485	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91096	MARCIANA VIEIRA PREIRA	1177945	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
92233	MARCIANE RAASCH	847700	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90168	NUBIA CARINE TOMAZZO DE JESUS	1397227	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
89996	ODAIR JOSE DA SILVA	54837170	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90871	PATRICIA MARTINS CARVALHO	930619	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90861	RITA MOREIRA	1060699	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim

91905	RODRIGO SOUZA MOREIRA	1290769	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90716	ROSANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	1252058	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91657	ROSANGELA SALES DA SILVA	1269380	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91852	ROSELI PACHECO MUNHOZ	962229	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
89817	SILVIA RAMOS CLEMENTE	1150981	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
89815	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	1095498	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90991	VANIA NASCIMENTO WUTKE	1087272	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90404	VILMA GONCALVES BORGES DO BONFIM	977047	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
90928	ZAINE DA SILVA XAVES	982611	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Sim
91054	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	782794	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Sim
91537	ALEXANDRE JOSIAS RUFINO	1003960	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91340	ANA PAULA DE MELO	960313	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91993	ANDREIA DA SILVA	803330	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
92024	AQUINO HERRERA DE SOUZA	876707	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
92119	ARLA ALVES DE SOUZA	919827	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90858	ATILA TORRES DA SILVA	927674	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91124	CATT NICOLAU DE SOUZA	802643	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91963	CELIO MOURA DE ASSIS	532901	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91252	CLAUCIDIA SIMONI DIAS	920942	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91051	DANIELA VAZ DOS REI	1039097	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90241	DEISIANE BARROSO DELANS	18753166	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90256	EDILTON FERREIRA LIMA	895906	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90959	EDIMARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	851054	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91625	EDNA BORGES DA HORA	1155094	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
89840	ELAINE CRISTINA PEREIRA FREITAS	1251886	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91368	ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	1283542	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90458	ENEIAS BARROS DE JESUS	734312	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91456	FRANCIELE PASSOS DUTRA	1303807	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91444	GLACY PIRAI	258513	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90220	IZA DA SILVA VASCONCELOS	764176	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90285	JHOONE WILLIAN KRAUZER MOTA	1120365	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91650	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	940594	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91395	LUCIANA OROZIMBO BARBOSA PREATO	863554	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90738	LUCIANA PACHECO MUNHOZ	191229	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91429	LUCINEIA VIEIRA RODRIGUES MOTA	990834	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90863	RITA MOREIRA	1060699	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91853	ROSELI PACHECO MUNHOZ	962229	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
89819	SILVIA RAMOS CLEMENTE	1150981	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91135	SIMONE SANTOS DO CARMO OLIVEIRA	301902	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
91748	TAMIRES CAMPOS LARA	1098154	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
90567	TANIA ALENCAR GONCALVES	1149062	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Sim
92070	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	318352	Contador – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
92038	ANTONIO TIAGO DA CONCEICAO MOURA	217265720020	Contador – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91631	EDSON LOPES DE JESUS	920563	Contador – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
92385	JACO LIMA MACHADO	720735	Contador – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
89699	ROGERIO ALONCO DE QUEIROZ	876999	Contador – ÁREA URBANA-SEDE	Sim
92056	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	318352	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
88791	ANDRESSA SCHULZ CALADO	1187378	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
92035	ANTONIO TIAGO DA CONCEICAO MOURA	217265720020	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
92043	CARLOS FRANCISCO DA PAZ	654603	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
91333	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	827995	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
90074	DANIELA AUGUSTA DE MELO RODRIGUES	809532	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
90472	EDSON LOPES DE JESUS	920563	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
90876	FABIANO APARECIDO VIEIRA	977996	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
92393	JACO LIMA MACHADO	720735	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
91566	JUCIANE FERREIRA DE AMORIM LANGA	990607	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
89899	NILMA LIMA DA SILVA	57325383215	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
91459	PATRICIA PIRAI DE LIMA	885977	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
89749	ROGERIO ALONCO DE QUEIROZ	876999	Controlador Interno – AREA URBANA	Sim
91229	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	1250506	Desenhista - AREA URBANA	Sim
90244	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	937208	Educador Social/Cras - AREA URBANA	Sim
90832	DIRVANI TEIXEIRA GONCALVES	925241	Educador Social/Cras - AREA URBANA	Sim
92296	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	530295	Educador Social/Cras - AREA URBANA	Sim
91355	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	14017466	Educador Social/Cras - AREA URBANA	Sim
91623	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	1380193	Educador Social/Cras - AREA URBANA	Sim
91667	DAVILSON DE JESUS SOUZA	1174417	Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE	Sim
90886	FRANCISCO FABIANO DA SILVA	962370	Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91683	MARCOS DA ROSA CACERES	933397	Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE	Sim
90906	MARCILAINE AGOSTINHO MARTINS	1187182	Enfermeiro – AREA URBANA	Sim
90847	MARILENE MOURA FONTINELE	901434	Enfermeiro – AREA URBANA	Sim
92356	MARISLANE ALVES BATISTA	744557	Enfermeiro – AREA URBANA	Sim
90351	NAILLANA RAPHAELA DE JESUS MOTA	1300115688	Enfermeiro – AREA URBANA	Sim
91222	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	1250506	Engenheiro Civil - AREA URBANA	Sim
90554	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	893960	Engenheiro Civil - AREA URBANA	Sim
88720	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	Fiscal Ambiental - AREA URBANA	Sim
90104	JANETE DIAS PIMENTEL	23164549	Fiscal Ambiental - AREA URBANA	Sim
91160	LUZIA RIBEIRO MONTERO	1027639	Fiscal Ambiental - AREA URBANA	Sim
90127	NILZA BEZERRA DA SILVA	846409	Fiscal Ambiental - AREA URBANA	Sim
92083	FLAVIANA DA SILVA	1127748	Fisioterapia - AREA URBANA	Sim
91633	ANANIAS DIAS BARBOSA	13703059	Gari – ÁREA URBANA	Sim
92022	AQUINO HERRERA DE SOUZA	876707	Gari – ÁREA URBANA	Sim
91321	CELIO MOURA DE ASSIS	532901	Gari – ÁREA URBANA	Sim
90701	JOELMA CASSIANO ALVES	1220093	Gari – ÁREA URBANA	Sim
89988	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	741147	Gari – ÁREA URBANA	Sim
89894	NEIDE LEAL SOUZA	968898	Gari – ÁREA URBANA	Sim
90164	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	1119253	Gari – ÁREA URBANA	Sim
91320	RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA	797393	Gari – ÁREA URBANA	Sim
90067	THIAGO DE OLIVEIRA MACIEL	506073907	Gari – ÁREA URBANA	Sim

90810	ALISON ALVES DE FARIAS	287584294	Médico Clinico Geral - AREA URBANA	Sim
89861	ABEL VICENTE DA SILVA	426202	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
91539	ALEX ALMEIDA DA SILVA	1036195	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
92339	ALLAN PATRICK THEDOLDI	679400	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
92093	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	743723	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
89925	DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA	986097	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
90249	EDIMAR DE SOUZA MATA	3842138	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
90334	ELSON ALMEIDA FURTADO	1079975	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
89853	ELSON DA SILVA NASCIMENTO	541473	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
91059	FABIO JUNIOR OLIVEIRA MARCIAL	1119617	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
90105	FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS	1063344	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
90666	FERNANDO HENRIQUE SOUZA BOSSI	969003	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
89752	GILMAR ALVES RODRIGUES	885156	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
91414	HENRIQUE DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1153237	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
91177	JOAS ADRIANO RODRIGUES	1003904	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
91074	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	974939	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
90023	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	741147	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
92241	MARCOS SIMAO DA COSTA	999453	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
90880	ROBERTO CARLOS ANERTH	335250117	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
90641	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	745899	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
92102	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	903634	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
92308	VALDIR RIGOLIN	60146454	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
92268	VANILSON GOMES ARAUJO	1203343	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
89736	WANDERSON NERES SONIGA	997519	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
92300	YURE JHEOVANE RIBEIRO PIMENTEL	1170861	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Sim
91639	ALAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	1163327	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	Sim
91302	JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	1004809	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	Sim
90997	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	1068876	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	Sim
91391	REGIAN DA SILVA	1143317	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	Sim
92097	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	903634	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	Sim
90461	ENEIAS BARROS DE JESUS	734312	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Sim
91646	HENRIQUE DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1153237	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Sim
92018	MARCIA BARRETO DO NASCIMENTO	868528	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Sim
90232	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	699664	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL	Sim
91293	MICHAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	343588183	Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ	Sim
91564	RUBENS ALVES DA SILVA	525675	Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA	Sim
91758	AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR	11475811	Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE	Sim
90805	CARLOS ANDRE SEVERINO	1139634	Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE	Sim
90669	FERNANDO HENRIQUE SOUZA BOSSI	969003	Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE	Sim
90359	ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE	742689	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91636	ALAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	1163327	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91026	ALEXANDRE SOUSA DA MOTA	533631	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91632	ANANIAS DIAS BARBOSA	13703059	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91747	AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR	11475811	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91551	ELIVALDO RODRIGUES COELHO	631467	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91291	MICHAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	343588183	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
92257	OSEIAS LOPES DA SILVA	1044746	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91019	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	1144751	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
92389	RUBENS ALVES DA SILVA	525675	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
92103	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	903634	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91664	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	838057	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	Sim
91575	GERALDO MATHEUS DE OLIVEIRA	298310	Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91129	MAURO JUNIOR BONI RIBEIRO	1136397	Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91108	RONDINELI BONE RIBEIRO	1015617	Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91672	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	838057	Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE	Sim
91145	ANITA ALVES SANTANA	593590	Pedagogo/Cras - AREA URBANA	Sim
91200	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	4319907	Pedagogo/Cras - AREA URBANA	Sim
90169	JANIRA CARNEIRO DUARTE	415233	Pedagogo/Cras - AREA URBANA	Sim
91576	JESSICA MAIARA ROOS DO CARMO	1142901	Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL 40h/Sem	Sim
90421	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	691329	Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL 40h/Sem	Sim
91534	MARIA LUCINEIA LANGA	635151	Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL 40h/Sem	Sim
91553	IRLAN VAZ DE SOUZA	946056	Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem	Sim
90425	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	691329	Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem	Sim
90484	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	1141933	Professor II – Biologia – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91558	IRLAN VAZ DE SOUZA	946056	Professor II – Biologia – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
89940	ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	1054523	Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Sim
89746	GILMAR ALVES RODRIGUES	885156	Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Sim
91571	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	16130610	Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Sim
90859	ROLDEVALDO JORGE VIANA	1056816	Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Sim
88821	DANILA APARECIDA DA SILVA	602644	Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA 40h/Sem	Sim
91995	JOSE EDIMILSON SANTOS	802338	Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA 40h/Sem	Sim
89867	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	711867	Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA 40h/Sem	Sim
91326	RAQUEL SILVA RODRIGUES	1316284	Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Sim
90768	ADRIANA MOURA	626920	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
90252	ALINE DANIELE PEREIRA DA SILVA	1023205	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
91231	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	577695	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
88644	EDILENE FERREIRA MILITAO	723626	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
91441	EVANILDO ANACLETO ROSA	710729	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
90316	GRACIELE ALVES DO COUTO	1131033	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
89786	JOAO CAETANO JUNIOR	1123913	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
89825	JOSE SEVERINO DA SILVA	65084139	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
90633	LENI HENRIQUE BARRETO	908234	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
89946	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	912436	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
90798	NOEMIA PINHEIRO TORRES DA SILVA	564993	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim

89777	RHAUANY NOELLY CAVALCANTI MUNIZ	870778	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Sim
92014	ANDREIA MACHADO DOS SANTOS	859081	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA 25h/Sem	Sim
90407	ESTER DARA DE OLIVEIRA	1312530	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA 25h/Sem	Sim
91324	IVONE APARECIDA DA SILVA	993115	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA 25h/Sem	Sim
90571	ADRIANA MOURA	626920	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91626	ADRIANA BATISTA MACHADO	1110953	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91227	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	577695	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91202	CLEITON WILLIAM SANTANA	1098919	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
88645	EDILENE FERREIRA MILITAO	723626	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91490	ELAINE GONCALVES DE PAULA	919708	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91569	ELCELIANE ALVES DA SILVA	646979	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91186	ELISANGELA MARTINS	552088	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91251	EVANILDO ANACLETO ROSA	710729	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
90012	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	14017466	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91327	IVONE APARECIDA DA SILVA	993115	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
90167	JANIRA CARNEIRO DUARTE	415233	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91567	JUCIANE FERREIRA DE AMORIM LANGA	990607	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91556	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1112416	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
90448	KLEVERTON RENAN VILA NOVA DE BRITO	772038	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
90575	LENI HENRIQUE BARRETO	908234	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
90170	LILIANE SOUZA DA SILVA SANTANA	934090	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
89917	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	912436	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
89870	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	711867	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91729	ROSILENE LIMA VIEIRA	775642	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Sim
91709	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	880820	Psicólogo - AREA URBANA	Sim
91654	SANDRA DOS SANTOS	632562	Psicólogo - AREA URBANA	Sim
89693	SILMARA SOARES BUENO	885906	Psicólogo - AREA URBANA	Sim
90580	ADRIANA MOURA	626920	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Sim
90528	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	688337	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Sim
90733	DIRCILELIA FERREIRA DE OLIVEIRARRA	621840	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Sim
91669	ELIANE ALVES FRANCO	896932	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Sim
90550	GELZA BARROZO MATOS	782569	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Sim
90301	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Sim
91891	MARIA APARECIDA DA SILVA	723930	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Sim
90826	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1070012	Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Sim
90605	TANIA ALENCAR GONCALVES	1149062	Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Sim
88719	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	Técnico em Agropecuária - AREA URBANA	Sim
88695	JANETE DIAS PIMENTEL	23164549	Técnico em Agropecuária - AREA URBANA	Sim
91588	REGIANE RIBEIRO MACEDO	858237	Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA	Sim
90371	ADRIANA NUNES MADEIRA	858617	Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL	Sim
88675	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	755183	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
91014	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	968311	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
90278	CASSIA FERNANDES MARTINS	716605	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
90416	JOELSON FERNANDO ATANAZO BRASILEIRO	18521088	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
92033	LIDIANE MARIA DE JESUS DOS SANTOS FONSECA	1248478	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
91198	MARLUCIA DA SILVA	451316	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
90968	MARLUZA ANETHER FERREIRA	685304	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
89838	NATIELE GONCALVES NEVES	1153781	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
90373	ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI	1127977	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
91593	VALDERLITH DA SILVA FREITAS	1079854	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
90290	VANILDA MESSIAS PEREIRA	891314	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
92111	VERA LUCIA BASTOS DO CARMO	430949	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
91012	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	782794	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Sim
90049	ADEVANI DE SOUZA PINTO ROSA	804879	Técnico em Raio X - AREA URBANA	Sim
88663	JOAO BATISTA CARDOSO	782147	Técnico em Raio X - AREA URBANA	Sim
89891	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	407485	Técnico em Raio X - AREA URBANA	Sim
91943	RAYANE CRISTINA RIBEIRO GOMES	1213245	Técnico em Raio X - AREA URBANA	Sim
89804	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	1095498	Técnico em Raio X - AREA URBANA	Sim
89795	ANDRESSA CORREA DE MENDONCA	1112076	Zelador - AREA URBANA	Sim
90925	JUCILENE DIAS SILVA	1114109	Zelador - AREA URBANA	Sim
92399	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	1345259	Zelador - AREA URBANA	Sim
91653	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	940594	Zelador - AREA URBANA	Sim
90829	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1070012	Zelador - AREA URBANA	Sim
92226	WANDERSON MARIM GONCALVES	1308549	Zelador - AREA URBANA	Sim

ANEXO II
LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS
CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES					
Inscrição	Candidato	Documento	Cargo	Situação	Motivo
90690	Joesi Rodrigues da Silva	935421	Agente Administrativo	Deferido	Hipossuficiente
89850	Leili Adriana Preslhak Boritza	1056284	Assistente Social	Deferido	Hipossuficiente
91913	Débora Marques Ribeiro	1251215	Auxiliar Cuidador	Deferido	Hipossuficiente
90813	Jaciel Gonçalves da Costa	943703	Auxiliar Cuidador	Deferido	Hipossuficiente
90624	Celita de Viveiros Siqueira	1044506	Auxiliar de Copa e Cozinha	Deferido	Hipossuficiente
90690	Joesi Rodrigues da Silva	935421	Auxiliar de Copa e Cozinha	Deferido	Hipossuficiente
89798	Lucineia Jan Sarter	651056	Auxiliar de Copa e Cozinha	Deferido	Hipossuficiente
91724	Robson Bezerra	974867	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferido	Hipossuficiente
90813	Jaciel Gonçalves da Costa	943703	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferido	Hipossuficiente
89798	Lucineia Jan Sarter	651056	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferido	Hipossuficiente
89769	Mayara Paula Belchior Augusto	1125099	Enfermeiro	Deferido	Hipossuficiente
90047	Douglas Linz Ricardo	1031202	Engenheiro Ambiental	Deferido	Hipossuficiente

91911	Débora Marques Ribeiro	1251215	Fisioterapeuta	Deferido	Hipossuficiente
90810	Alison Alves de Farias	287584294	Médico - Clínico Geral	Deferido	Hipossuficiente
90641	Rosangela Bezerra da Silva	745899	Motorista	Deferido	Hipossuficiente
91039	Betânia Schimidt do Nascimento	1232863	Técnico em Enfermagem	Deferido	Hipossuficiente
CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE					
Inscrição	Candidato	Documento	Cargo	Situação	Motivo
90265	Cirlene Zenke Raasch	680990	Agente Administrativo	Deferido	Doador(a) de Sangue
89721	Maria Jose Melo de Oliveira	468540	Assistente Social	Deferido	Doador(a) de Sangue
88668	Renata Calixto da Costa	769365	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Deferido	Doador(a) de Sangue
90427	Kátia Cilene Curti	612390	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Deferido	Doador(a) de Sangue
90651	Neander Alves do Couto	1214213	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Deferido	Doador(a) de Sangue
88691	Ana Paula Clemente Portel	998291	Auxiliar de Copa e Cozinha	Deferido	Doador(a) de Sangue
88691	Ana Paula Clemente Portel	998291	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferido	Doador(a) de Sangue
90462	Leandro Brandão de Moura	876816	Contador	Deferido	Doador(a) de Sangue
90533	Cleidomiro Zumack	1162969	Contador	Deferido	Doador(a) de Sangue
90464	Leandro Brandão de Moura	876816	Controlador Interno	Deferido	Doador(a) de Sangue
90533	Cleidomiro Zumack	1162969	Contador	Deferido	Doador(a) de Sangue
91386	Doralicio Rodrigues Diogo	1217925	Enfermeiro	Deferido	Doador(a) de Sangue
91379	Gleisson Roger da Silva Pereira	1024095	Fisioterapeuta	Deferido	Doador(a) de Sangue
90815	Antonio Roberto Segura	340226791	Médico - Clínico Geral	Deferido	Doador(a) de Sangue
88688	Ana Paula Clemente Portel	998291	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
90341	Willian Rodrigues	1121289	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
91007	Simone Joselin Lopes de Souza	821312	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
90838	Fernando Klitzke	1111789	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
90385	Neilton Schimidt do Nascimento	1191088	Motorista de Ambulância	Deferido	Doador(a) de Sangue
88724	João de Almeida Genelhu Filho	585556	Motorista de Veículos Pesados	Deferido	Doador(a) de Sangue
88729	João de Almeida Genelhu Filho	585556	Motorista Transporte Escolar	Deferido	Doador(a) de Sangue
91727	Everton Vagner da Silva	859959	Odontólogo	Deferido	Doador(a) de Sangue
90843	Fernando Klitzke	1111789	Operador de Trator Agrícola	Deferido	Doador(a) de Sangue
90299	Katielen Mara Hetkowski	1058385	Professor II - Biologia - Área Urbana 40h	Deferido	Doador(a) de Sangue
90259	Cirlene Zenke Raasch	680990	Professor II - Ciências Exatas - Área Rural 14 de Abril	Deferido	Doador(a) de Sangue
90079	Willian Rodrigues	1121289	Professor II - Pedagogia	Deferido	Doador(a) de Sangue
90954	Priscila Tassaro Paulino Castro	1022486	Professor II - Pedagogia - Área Urbana 40h	Deferido	Doador(a) de Sangue
91010	Simone Joselin Lopes de Souza	821312	Psicólogo	Deferido	Doador(a) de Sangue
90062	Diego Costa Diniz	902334	Técnico em Enfermagem	Deferido	Doador(a) de Sangue
89722	Flavio de Oliveira do Nascimento	685155	Técnico em Enfermagem	Deferido	Doador(a) de Sangue

LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÕES INDEFERIDAS
MOTIVOS DE INDEFERIMENTO
ANEXO III

Nº Inscrição	Nome do Candidato	RG	CARGO	Isenção	Motivo
92145	ADRIANA KRAUZE MOTA	834225	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92320	ADRIANA PEREIRA CAMPOS VOLSKI	1086463	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88756	ALESSANDRA FERNANDES DOS SANTOS	1385854	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88749	ALESSANDRA FERNANDES DOS SANTOS	1385854	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88760	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	879226	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88805	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	879226	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91433	ALEXANDRA MARCIA ROSA	1043062	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91191	ALEXANDRA MARCIA ROSA	1043062	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91555	ALLINE MUNIQUE GOMES SILVA	971984	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90466	AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA	786288	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89912	ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	1054523	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90941	ANA PAULA BASILIO	1301859	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92129	ANA PAULA BUSS	1115622	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91182	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	762194	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Não	6 - NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil
91159	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	762194	Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Não	6 - NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil
91830	ANA PAULA MENEZES RODRIGUES	1041982	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91882	ANA PAULA MENEZES RODRIGUES	1041982	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90332	ANA PEREIRA BRAGA PORTUGAL	740650	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90697	ANDERSON ALBA DO NASCIMENTO	1033955	Contador – ÁREA URBANA-SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91526	ANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA	962539	Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90888	ANDRE PEREIRA DA ROCHA	1076031	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90459	ANDREIA DE AGUIAR	847116	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do

					Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91112	ARLETE FREISLEBEN WANDERMUREM TEIXEIRA	1058243	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91056	ARLETE FREISLEBEN WANDERMUREM TEIXEIRA	1058243	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92304	CARLOS EDUARDO VOLSKI ASSAGRA	786929	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92307	CARLOS EDUARDO VOLSKI ASSAGRA	786929	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
92282	CARLOS EDUARDO VOLSKI ASSAGRA	786929	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
91260	CELIO ALVES DOS SANTOS	1102697	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91261	CELIO ALVES DOS SANTOS	1102697	Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90405	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA NEIMOG	545818	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92351	CLAUDINA ALVES DE SOUZA SOARES	731418	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91524	CLEIDE URSSULINA FREIRE	589720	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90213	CLEIDIANE DE OLIVEIRA	1204110	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91418	CLEUSA AUGUSTA DA SILVA QUEVEDO	894543	Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89846	CRISTIANE MENDONCA	1205295	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89866	CRISTIANE MENDONCA	1205295	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90015	DANIEL ALVES BATISTA	917751	Borracheiro - ÁREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90017	DANIEL ALVES BATISTA	917751	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90193	DANIELA PERES SILVA	1281836	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90191	DANIELA PERES SILVA	1281836	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91911	DEBORA MARQUES RIBEIRO	1251215	Fisioterapia - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91913	DEBORA MARQUES RIBEIRO	1251215	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90369	DIACO DIEIME MOREIRA DE MORAES	1348379	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91719	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	346379	Assistente Social - AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92205	DIOGENES VINICIUS DA SILVA MILER	599960206	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90889	DURVAL PADILLA PEREZ	7717714	Desenhista - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91652	EDILEUSA GOMES DA SILVA	694016	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89999	EDIRLAINE ALVES JULIO	9928740	Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91573	EDIVALDO CARLOS PINHEIRO	802280	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91955	ELIANE DA SILVA VIEIRA	907596	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
92067	ELICA GONCALVES DE JESUS	1113315	Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92071	ELICA GONCALVES DE JESUS	1113315	Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90391	ELIONEIDE LAGASSI JOCHEM	1105953	Controlador Interno – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91120	ELSON GULARTE	640260	Pedreiro - ÁREA URBANA - SEDE	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91127	ELSON GULARTE	640260	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90092	EMILLY MARIA FERNANDES DA SILVA	1124645	Desenhista - AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90365	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	1031900	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88828	EVA SENA BISPO	1011606	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91530	EVANI HULIG	923952	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92407	FABIANA SANTOS DUARTE	1070523	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89896	FABIANA SEIXAS LARA	543267	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92060	FABIANE GONCALVES DA SILVA BARROS	477837475	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único

91372	FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	1394017	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92272	FABIULA CRISTINA DA SILVA	998530	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91959	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	1277061	Assistente Social - AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92116	FRANCIANE BALESTRIM DA SILVA	968749	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92115	FRANCIANE BALESTRIM DA SILVA	968749	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91991	FRANCIELLE BALESRIM DA SILVA FERNANDES	1131204	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90201	GIDEONI SILVA SANTOS	925237	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92314	IANE DAMACENA SIMPLICIO	1047038	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92319	IANE DAMACENA SIMPLICIO	1047038	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91195	IVANETI COTRIM DE CARVALHO	919390	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
91188	IVANETI COTRIM DE CARVALHO	919390	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
90687	JARDESON DE SOUZA COSTA	866474	Controlador Interno – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90387	JEAN CARLOS RODRIGUES	962368	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90489	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	968711	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90490	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	968711	Controlador Interno – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92329	JEIMISON PAULO SILVA RODRIGUES	220772	Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91365	JEOVAN HULIG	922491	Gari – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91363	JEOVAN HULIG	922491	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90767	JETERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1065614	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90935	JOANDERSON ANTONIO MOREIRA	10407502	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90921	JOANDERSON ANTONIO MOREIRA	10407502	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90200	JOAO EDUARDO RIBEIRO	654944	Técnico em Agropecuária - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92098	JOAO PAULO DE ARAUJO	877886	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91613	JOELMA AGUIAR DA SILVA	814004	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91079	JOELMA SILVA SANTOS	842101	Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90691	JOESI RODRIGUES DA SILVA	935421	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90690	JOESI RODRIGUES DA SILVA	935421	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90470	JUNIOR ROBERTO VIANA	849143	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89850	LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	1056284	Assistente Social - AREA URBANA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
90635	LEONIDAS SCHNEIDER FREITAS	928938	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90577	LETICIA MULLER ANDRES	1146149	Engenheiro Civil - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91805	LILIANE DA COSTA COELHO	1063435	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92150	LINIQUER NOBRE DA CUNHA	1061825	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92037	LUCAS NOEL ALMEIDA KLEIN	1010169	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92039	LUCAS NOEL ALMEIDA KLEIN	1010169	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90874	LUCIANA BARBACENA PEREIRA	786327	Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90875	LUCIANA BARBACENA PEREIRA	786327	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90383	LUCIENE CAMPOS FRANCA	761550	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
92058	LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	1148294	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91917	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	848136	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89836	LUCINEIA JAN SARTER	651056	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89796	LUCINEIA JAN SARTER	651056	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90117	MAITHIARA SILVA ALMEIDA	124545	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido

91150	MARCEL SENS	527501	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
91684	MARCELO SANTOS DE LIMA	1026367	EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90870	MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA	1902004	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90854	MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA	1902004	Enfermeiro – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89927	MARCO RUFINO DE SOUZA	298885	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
90420	MARIA APARECIDA DE PAULO	1297118	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
91600	MARIELLI MEIRELES DEVASCONCELOS	1179464	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
90453	MARINA FELISIAK	980098	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90449	MARINA FELISIAK	980098	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA 25h/Sem	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90927	MARINALVA ARAGAO DE SOUSA	675963	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91282	MIRIAN DE SOUZA COSTA	1318251	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90014	MIRLENE SOUZA DA SILVA	828892	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90699	NAIRA DOS SANTOS SANTANA	1081569	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91472	NATANAEL CAMILO DA COSTA	1208031	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90856	NAYARA PEREIRA DA SILVA	1346424	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90850	NAYARA PEREIRA DA SILVA	1346424	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89964	ODAIR DIAS FERREIRA	607695	Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92159	PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	1020132	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91998	PATRICIA LIRA DA SILVA	21457255	Assistente Social - AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91880	PAULO SERGIO DA SILVA CAMARGO	1063768	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	6 - NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil
90895	PAULO SIMEAO DA SILVA	437480	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91141	PAULO THOMAZIN NETO	977298	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91142	PAULO THOMAZIN NETO	977298	Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91857	PRICILA GOMES CANDIDO	935375	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91858	PRICILA GOMES CANDIDO	935375	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90807	QUETLEN CAETANO PEREIRA	1315433	Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90228	RAFAEL MOREIRA DA SILVA	109542369	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89772	RHAUANY NOELLY CAVALCANTI MUNIZ	870778	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91724	ROBSON BEZERRA	974867	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90910	ROSANGELA DA SILVA HERRERA MOREIRA	12390453	Psicólogo - AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91812	ROSANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS	940075	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90202	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	338329	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90923	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	1038210	Fiscal Ambiental - AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91349	ROSENILDA DA COSTA SANTOS MOTA	673408	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91856	ROSILENE RODRIGUES CAMPOS SANTOS	1113506	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
90037	RUBENSMAR PEREIRA DE CARVALHO	15761134	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90045	RUBENSMAR PEREIRA DE CARVALHO	15761134	Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90279	SERGIO GOMES PEREIRA	1262791	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91109	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	1190410	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91114	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	1190410	Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada

91158	SILMARA ELIZABETH ALVES	716449	Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL 40h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91169	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	863730	Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA 40h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91170	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	863730	Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88814	SOLANGE NASCIMENTO FERNANDES	975144	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
88813	SOLANGE NASCIMENTO FERNANDES	975144	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91668	SOLANGE QUERINO DA SILVA	731440	Técnico em Raio X - AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91283	SONIA FIGUEIREDO	1060749	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91153	STEFANY MARCELLI CORADI DE OLIVEIRA	863395	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91157	STEFANY MARCELLI CORADI DE OLIVEIRA	863395	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92265	SUZANA SANTOS DE SOUZA FREITAS	999882	Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90561	TARCISO LIMEIRA	1003911	Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91032	VALDENI SOUZA TEIXEIRA	948553	Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91035	VALDENI SOUZA TEIXEIRA	948553	Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90051	VALDIZON SILVA DE SOUSA	782735	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89869	VALERIA ALVES SOBRINHO	584534	Zelador - AREA URBANA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90423	VICTOR HUGO BIANCHETTO	1063200	Motorista - AREA URBANA - SEDE	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
92074	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	1213408	Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91235	YASMIM MORAES MARTINS	1221081	Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único

CANDIDATO HIPOSSUFICIENTES

Inscrição	Candidato	Documento	Cargo	Situação	Motivo
90868	Jonas Sonezio Torres da Silva	23243996	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Indeferido	Não consta o último registro de trabalho

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4BBC1F37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.97/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 140, do processo **2176/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ABCFARMA,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **2176/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. 97/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 97/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: DROGARIA PIPPER LTDA-ME
CNPJ: 03.555.829/0001-49
AV: PRESIDENTE DUTRA – 356 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 3451-2241
Valor Total do Fornecedor: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado a ser gasto	Taxa de Desconto em %
1	1	Aquisição de medicamentos, visando o MAIOR DESCONTO de todos os medicamentos discriminados no Guia de Preços ABC FARMA - do mês do pedido, a fim de a	VALOR	1,00	310.000,00	9.65

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazos de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues Imediatamente, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo empenho se dará de forma parcelada na medida das necessidades, em razão da impossibilidade de fixação específica de medicamentos e de valor certo para despesa
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Locais de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno, localizado Avenida Marechal Rondon nº. 523, Bairro Centro – Pimenta Bueno-RO.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 97/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 20 (VINTE) de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Drogaria Pipper LTDA-ME
Representante :
JERÔNIMO PIPPER

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DA2183CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 058/GAP/2015 DE 23/02/2015

PORTARIA nº. 058/GAP/2015 de 23 de FEVEREIRO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência FEVEREIRO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de FEEVREIRO/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2015

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE EE TRES Dias do Mês de FEVEREIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
859	APARECIDO DA SILVA	620.817.132-68		33,33	30,00	
234	CLEBER CARLOS VIEIRA	816.413.202-06		33,33	30,00	
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91		33,33		
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10		33,33		
862	FERNANDO LIMA DA SILVA	799.674.932-91		33,33	30,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20		33,33		

431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72		33,33		
921	JOAO CARDOSO FILHO	302.110.693-53		33,33	20,00	
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00		33,33		
555	JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA	987.855.242-04		33,33		
856	JULIANA ANTONIA DOS SANTOS NAVARRO	520.492.722-00		33,33	30,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68		33,33		
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36		33,33	20,00	
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49		33,33		
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34		33,33		
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20		33,33		
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		33,33	30,00	
209	SANDRA DOS REIS SIQUEIRA DOS SANTOS	851.380.612-91		33,33		
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53		33,33		
877	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE	713.399.732-00		33,33		
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49		33,33		
865	WILDO GOMES DOS SANTOS	456.763.132-34		33,33	30,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01930FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 151-A/GAP/2015 06/07/2015

PORTARIA nº. 151-A/GAP/2015 de 06 de JULHO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JUNHO de 2015, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) SEIS Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00	1,00	5,00	
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		10,00		20,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00			
342	ANGELA MARIA GONCALVES COSTA	973.742.372-00		7,00	10,00	
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	72,00	10,00	10,00	
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00		16,50	9,00	40,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	3,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	80,00	2,00	2,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		6,00		
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		30,00	9,00	60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	56,00			
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10			12,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			

163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	57,00			
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20		7,00		
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72		14,50	4,00	20,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	48,00			
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	32,00			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00	1,00	5,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	5,00	10,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00	2,00	28,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		29,00		40,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		2,50		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		13,00		20,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	56,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04			24,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		33,50	8,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	56,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	4,00	16,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		11,00	6,00	20,00
381	JOSE CARLOS BALEEIRO	598.338.822-34	1,50	32,50	16,65	
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	48,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	29,50	18,00	
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87		8,00		
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		19,50		40,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	24,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		2,00		
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	56,00	7,00	8,00	
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	57,00			
369	MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI	873.465.322-87			11,50	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	6,00	18,00	
347	NATALICE DA SILVA	909.321.022-04		7,50	10,50	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		46,00		80,00
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06		16,50		20,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		15,00	4,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		9,00	11,50	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	48,00			
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		44,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	48,00			
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00			
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34		10,00	8,00	20,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	31,00	20,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	64,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	1,00	1,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00	6,00	17,00	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	80,00	5,00	13,00	
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04		14,00		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:85F019F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 149/GAP/2015 06/07/2015

PORTARIA nº. 149/GAP/2015 de 06 de JULHO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de JULHO/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2015
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) SEIS Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87		33,33		
10	EFIGENIA DA SILVA LUCIANO	576.377.762-04		33,33	30,00	
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68		33,33		
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44		33,33		
920	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	306.136.998-82		33,33	30,00	
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	754.699.952-91		33,33		
930	VALMIR CARLOS MATTE	191.527.952-68		33,33	30,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D9F05B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 084/GAP/2015 DE 24 DE MARCO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de MARCO/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2015

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49		33,33		
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08		33,33		
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91		33,33		
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68		33,33		
260	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	724.122.084-68		33,33		
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82		33,33	30,00	
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34		33,33		
427	FABIO MATTE	769.850.322-49		33,33		
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68		33,33		
957	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	687.321.552-04		33,33		
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53		33,33		
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		33,33		
897	JOSE ROBERTO DINIZ	224.128.082-87		33,33		
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87		33,33		
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49		33,33		
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91		33,33		
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30		33,33		
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20		33,33		
902	VANDERLEI SANTOS CARDOSO	816.936.212-15		33,33	30,00	
877	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE	713.399.732-00		33,33		
560	VILSON PEREIRA BASTOS	788.701.192-20		33,33		
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:245A4FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 140-A/GAP/2015 5/06/2015

PORTARIA nº. 140-A/GAP/2015 de 05 de JUNHO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de MAIO de 2015, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00		18,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	32,00			
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		22,00		40,00
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	32,00			
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00		28,00		40,00
401	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	285.311.908-43		3,00		
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	3,00	2,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	48,00			
371	DANIEL COSTA ABELHA	678.510.102-68			6,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		15,00		20,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		33,00	22,50	100,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	88,00	5,00	33,00	
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10			12,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	56,00	7,00	8,00	
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	60,00			
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20		18,00		20,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72		16,50	16,50	60,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	48,00			
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	48,00			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	88,00	2,00	29,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	7,00	8,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00		18,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00		6,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		26,00	33,00	100,00
41	HILARIO HAASE	326.915.482-87		6,00	7,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	57,00	6,00	14,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		23,00		40,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	72,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	2,50	33,00	8,50	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	64,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00		15,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		17,00		20,00
381	JOSE CARLOS BALEEIRO	598.338.822-34		48,50		
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	40,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	15,00	25,00	
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87		17,00		
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		24,00	27,00	100,00

73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	40,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		14,00		20,00
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	56,00		30,00	
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	60,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91			8,00	
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	64,00	14,00	26,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	88,00	6,00	32,00	
347	NATALICE DA SILVA	909.321.022-04		16,50		
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		51,00		100,00
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06		14,00		20,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	64,00	2,00	26,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	5,50	33,00	5,50	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	48,00			
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		52,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	48,00			
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34		15,00		20,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	56,00	7,00	8,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00		3,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00		10,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	88,00	12,00	18,00	
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	16,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	88,00	2,00	29,00	
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04		14,00		20,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F4830C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 086-A/GAP/2015 DE 24 DE MARCO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência MARCO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de MARCO de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de FEVEREIRO de 2015, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de MARCO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00	22,00	26,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	64,00			
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		17,00		20,00
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		20,00		40,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		19,00	5,00	40,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		2,50		

67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00		10,00	
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10			18,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	56,00	7,00	8,00	
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20		15,00		20,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72		8,00	19,00	40,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	64,00	17,00	10,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	88,00	12,00	61,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	7,00	8,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	40,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00	18,00	16,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		22,00	22,00	80,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		22,00	19,00	80,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	80,00	20,00	22,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		15,00		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		10,00	10,00	40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	2,00	3,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	80,00	20,00	28,00	
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87		10,00		
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		17,00		20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		51,00		100,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	64,00	26,50	29,50	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		14,00	12,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		49,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	48,00			
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	7,00	8,00	
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34		15,00		20,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	56,00	7,00	8,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	2,00	6,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	88,00	1,00	26,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00		5,00	
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	64,00	26,00	33,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D858729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 138/GAP/2015 05/06/2015

PORTARIA nº. 138/GAP/2015 de 05 de JUNHO de 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de JUNHO/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2015
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91		33,33		
542	LEIZA MARIA SOARES	681.263.872-20		33,33		
200	MARIA CATARINA SPANHOL	522.718.622-72		33,33	30,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:28AE2CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 107/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de ABRIL/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2015

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
853	CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA	616.952.032-91		33,33	30,00	
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72		33,33	30,00	
36	FLAVIANE RENE OLIVEIRA	699.342.662-53			15,00	624,49
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00		33,33		
553	IRIS DA SILVA PINHEIRO	005.164.202-67		33,33		
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04		33,33		
24	MARILDO SPANAZZATO	568.829.552-04		33,33	30,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6E5E3F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 109-A/GAP/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de MARCO de 2015, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E QUATRO Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	64,00	1,00	6,00	
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		10,00		20,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	88,00	6,00	22,00	
342	ANGELA MARIA GONCALVES COSTA	973.742.372-00		2,00	9,00	
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00	0,50	12,50	9,50	40,00
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		8,50		
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00		15,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		6,00		
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		2,00		
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	56,00	2,00	13,00	
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	66,00			
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20		5,00	5,00	20,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72		15,00	5,00	40,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	48,00			
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	48,00			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	72,00			
385	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	009.970.872-85			11,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	72,00		5,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		25,50	18,00	80,00
41	HILARIO HAASE	326.915.482-87			11,00	
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	1,00	28,50	20,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	10,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		6,00		
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	72,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	56,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	64,00	10,00	8,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		42,00	7,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	56,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00			
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		15,00		20,00
381	JOSE CARLOS BALEEIRO	598.338.822-34		54,00		
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	2,00	3,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	24,00	16,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00	10,00	8,00	
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87		23,00	5,00	40,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		16,00		20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	56,00	7,00	8,00	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		7,00	13,00	40,00
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	56,00	7,00	8,00	
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	66,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		2,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	2,00	13,00	
369	MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI	873.465.322-87			11,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	48,00		2,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	16,00			
347	NATALICE DA SILVA	909.321.022-04		2,00	11,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		57,00		100,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	64,00	31,50	16,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	2,00	17,00	32,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	48,00			
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		52,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	48,00			
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34		15,00		20,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	8,00			
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	88,00	6,00	32,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	88,00	7,00	18,00	
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	56,00	10,00	18,00	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	56,00			
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04		12,00		20,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D6E964AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 119-A/GAP/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de MAIO/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2015
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15		33,33		
875	DANIELA FERNANDA COSTA	002.533.112-41		33,33	30,00	
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	470.462.602-49		33,33	30,00	
903	HILTON ANTUNES DE SANTANA	162.061.852-49		33,33		
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04		33,33		
852	JERONIMO DE SOUZA	079.562.742-49		33,33	30,00	
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15		33,33		
555	JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA	987.855.242-04		33,33		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49		33,33		
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68		33,33		
889	MARIA THANYELE DE ARAUJO ARISTIDES	015.470.842-94		33,33	30,00	
919	UELITON BERBE RODRIGUES	990.487.522-72		33,33	30,00	
898	VERA LUCIA RIBEIRO	893.075.262-49		33,33	30,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:865C562F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 121-A/GAP/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;

Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;

Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de MAIO de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de ABRIL de 2015, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/05/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de MAIO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00	4,00	8,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	48,00			
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		20,00		40,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00			
342	ANGELA MARIA GONCALVES COSTA	973.742.372-00		2,00	8,00	
396	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	584.535.392-00		21,00		40,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	48,00			
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		3,00		
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		11,00	10,00	40,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	2,00	1,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	57,00			
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20		4,00		
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72		16,00		20,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	48,00			
379	GENIS PAIVA SOARES	731.226.702-59	48,00			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00	1,00	5,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	64,00	18,00	10,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00	10,00	8,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00	1,00	5,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		30,00		60,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		6,00		
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	56,00			
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		10,00		20,00
381	JOSE CARLOS BALEEIRO	598.338.822-34	2,00	21,00	4,00	
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	12,00	8,00	
995	JOSE FERREIRA DA SILVA	220.111.962-72		13,00		
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	48,00	2,00		
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	24,00			
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87		21,00	17,00	60,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		18,50		20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	56,00	7,00	8,00	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		2,00		
387	LUCIMARA LAET CANTAO	771.680.542-87	64,00	14,00	13,00	
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	57,00			
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	40,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	5,00	8,00	
347	NATALICE DA SILVA	909.321.022-04		8,00	6,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		46,00		80,00
399	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06		5,00		
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	56,00	24,00	15,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		17,00	14,50	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	48,00			
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	44,00			
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	48,00			
345	TERCIO AJALA DA SILVA	390.355.732-34		8,00		
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	24,00	16,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	16,00	8,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00	2,00	8,00	
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	64,00	66,50	24,00	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	80,00	1,00	5,00	
380	WEDER BERBE RODRIGUES	839.684.822-04		26,00		40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8D2A2724